



PROCESSO: **@PCP 20/00204559**

AUTUADO: **13/05/2020** PROTOCOLO: **13854/2020**

RELATOR: **CONSELHEIRO Luiz Eduardo Cherem**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Morro Grande**

RESPONSÁVEL: **Valdionir Rocha**

INTERESSADO: **Diogo Crepaldi**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Prestação de Contas referente ao exercício de 2019**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: MORRO GRANDE
Data recebimento das informações: 13 de Maio de 2020

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	Assinado	13/05/2020	494.735.229-91
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	22/04/2020	732.812.479-20	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal de	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91

Alimentação Escolar

Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	13/03/2020	732.812.479-20	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	13/03/2020	732.812.479-20	Assinado	13/03/2020	494.735.229-91



Florianópolis, 13 de Maio de 2020

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2019.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

VALDIONIR ROCHA GERALDO PETERLE
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	18.186.993,13	Despesas Correntes	16.215.074,01
Receita Tributária	846.194,82	Pessoal e Encargos Sociais	9.438.743,29
Receita de Contribuições	97.073,34	Juros e Encargos da Dívida	21.584,78
Receita Patrimonial	159.614,89	Outras despesas correntes	6.754.745,94
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	318.544,39		
Transferências Correntes	16.702.883,88		
Outras Receitas Correntes	62.681,81		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	1.971.919,12
Total	18.186.993,13	Total	18.186.993,13
Receitas de Capital	2.735.456,22	Despesas de Capital	1.536.135,02
Operações de Crédito	1.695.279,74		
Alienação de Bens	227.800,00	Investimentos	1.530.844,06
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	812.376,48	Amortização da Dívida	5.290,96
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	1.199.321,20
Total	2.735.456,22	Total	2.735.456,22
	RESUMO		
Receitas Correntes	18.186.993,13	Despesas Correntes	16.215.074,01
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	2.735.456,22	Despesas de Capital	1.536.135,02
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	20.922.449,35	Subtotal	17.751.209,03
Déficit		Superávit	3.171.240,32
TOTAL	20.922.449,35	TOTAL	20.922.449,35

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			24.016.182,47
10000000	Receitas Correntes			21.280.726,25
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		846.194,82	
11100000	Impostos		706.491,87	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	292.082,15		
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	159,54		
11130110	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	159,54		
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	159,54		
	Recursos Ordinários	95,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	39,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23,93		
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	384,36		
11130210	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	384,36		
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	384,36		
	Recursos Ordinários	230,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	96,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	57,65		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	291.538,25		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	291.538,25		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	291.538,25		
	Recursos Ordinários	187.307,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	65.144,22		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.086,57		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	414.409,72		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	236.580,96		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	166.911,36		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	155.466,35		
	Recursos Ordinários	93.281,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.866,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.319,22		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.109,70		
	Recursos Ordinários	666,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	277,26		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	166,21		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	7.266,04		
	Recursos Ordinários	4.360,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.816,30		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.089,60		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	3.069,27		
	Recursos Ordinários	1.842,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	767,12		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	460,12		
11180140	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.669,60		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	68.967,25		
	Recursos Ordinários	41.380,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.241,71		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.344,97		
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1,94		
	Recursos Ordinários	1,94		
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	364,99		
	Recursos Ordinários	219,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91,23		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54,73		
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	335,42		
	Recursos Ordinários	201,29		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	83,84		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	50,29		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	177.828,76		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	177.828,76		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	165.013,72		
	Recursos Ordinários	94.052,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.300,15		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	32.660,74		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	12.540,54		
	Recursos Ordinários	7.524,69		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.135,02		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.880,83		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	274,50		
	Recursos Ordinários	164,72		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68,62		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41,16		
11200000	Taxas		139.702,95	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	44.538,17		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.545,96		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.545,96		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41.545,96		
	Recursos Ordinários	41.545,96		
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	2.992,21		
11210220	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF	2.992,21		
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	2.992,21		
	Recursos Ordinários	2.992,21		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	95.164,78		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	95.164,78		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	95.164,78		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	95.164,78		
	Recursos Ordinários	95.164,78		

Município de MORRO GRANDE

Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12000000	Contribuições		97.073,34	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		97.073,34	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.073,34		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.073,34		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	97.073,34		
13000000	Receita Patrimonial		159.614,89	
13200000	Valores Mobiliários		159.614,89	
13210000	Juros e Correções Monetárias	159.614,89		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	159.614,89		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	159.614,89		
	Recursos Ordinários	127.872,65		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	593,91		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	60,94		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	152,76		
	Convênio de Trânsito - Militar	1.323,15		
	Convênio de Trânsito - Civil	1.179,80		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	1.075,82		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.648,42		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	723,97		
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.657,57		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.179,98		
	Salário-Educação	694,36		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	2.021,82		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	14.089,64		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	633,43		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	706,67		
16000000	Receita de Serviços		318.544,39	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		302.541,99	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	299.174,79		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	299.174,79		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	299.174,79		
	Recursos Ordinários	299.174,79		
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.367,20		
16100210	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.367,20		
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.367,20		
	Recursos Ordinários	3.367,20		
16900000	Outros Serviços		16.002,40	
16909900	Outros Serviços	16.002,40		
16909910	Outros Serviços	16.002,40		
16909911	Outros Serviços - Principal	16.002,40		
	Recursos Ordinários	16.002,40		
17000000	Transferências Correntes		19.796.617,00	

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
1710000	Transferências da União e de suas Entidades		9.866.331,80	
1718000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.866.331,80		
17180100	Participação na Receita da União	8.125.489,75		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.414.834,46		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.414.834,46		
	Recursos Ordinários	4.448.900,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.853.708,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.112.225,16		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	327.230,35		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	327.230,35		
	Recursos Ordinários	245.422,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	81.807,59		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	315.140,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	315.140,73		
	Recursos Ordinários	236.355,55		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	78.785,18		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	68.284,21		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	68.284,21		
	Recursos Ordinários	40.970,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.071,11		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.242,65		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	147.599,69		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	33.352,66		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	33.352,66		
	Recursos Ordinários	33.352,66		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	114.247,03		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	114.247,03		
	Recursos Ordinários	114.247,03		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	800.532,28		
17180310	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	665.307,33		
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	665.307,33		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	665.307,33		
17180320	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	51.542,89		
17180321	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	51.542,89		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	51.542,89		
17180330	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	49.334,10		
17180331	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	49.334,10		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	49.334,10		
17180340	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	34.347,96		
17180341	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	34.347,96		
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	34.347,96		
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco	131.044,89		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180400	Investimentos na Rede de Serviços	131.044,89		
17180410	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	131.044,89		
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	131.044,89		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	131.044,89		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	232.852,54		
17180510	Transferências do Salário-Educação	145.712,14		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	145.712,14		
	Salário-Educação	145.712,14		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.040,00		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	37.040,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	37.040,00		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.100,40		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	50.100,40		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	50.100,40		
17189900	Outras Transferências da União	428.812,65		
17189910	Outras Transferências da União	428.812,65		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	428.812,65		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	41.100,94		
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.276.099,93	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.276.099,93		
17280100	Participação na Receita dos Estados	7.993.954,65		
17280110	Cota-Parte do ICMS	7.526.952,43		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.526.952,43		
	Recursos Ordinários	4.516.171,11		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.881.738,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.129.042,92		
17280120	Cota-Parte do IPVA	361.583,15		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	361.583,15		
	Recursos Ordinários	216.949,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.396,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.237,50		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	97.023,44		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	97.023,44		
	Recursos Ordinários	58.214,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	24.255,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	14.553,50		
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.395,63		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.395,63		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.395,63		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	155.643,30		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –	155.643,30		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280310	Repasse Fundo a Fundo	155.643,30		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	155.643,30		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	155.643,30		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	111.826,98		
17281020	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.826,98		
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.826,98		
	Transferências de Convênios – União/Educação	111.826,98		
17289900	Outras Transferências dos Estados	14.675,00		
17289910	Outras Transferências dos Estados	14.675,00		
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	14.675,00		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	14.675,00		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.654.185,27	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.654.185,27		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.654.185,27		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.654.185,27		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.654.185,27		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.157.929,65		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	496.255,62		
19000000	Outras Receitas Correntes		62.681,81	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		39.254,03	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	39.254,03		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	39.254,03		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	39.254,03		
	Convênio de Trânsito - Militar	12.757,57		
	Convênio de Trânsito - Civil	12.757,57		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.738,89		
19900000	Demais Receitas Correntes		23.427,78	
19909900	Outras Receitas	23.427,78		
19909910	Outras Receitas - Primárias	23.427,78		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.492,12		
	Recursos Ordinários	15.492,12		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	1.604,38		
	Recursos Ordinários	1.604,38		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.331,28		
	Recursos Ordinários	6.331,28		
20000000	Receitas de Capital			2.735.456,22
21000000	Operações de Crédito		1.695.279,74	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		1.695.279,74	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.695.279,74		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.695.279,74		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.695.279,74		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.695.279,74		

Município de MORRO GRANDE
Exercício de 2019

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
22000000	Alienação de Bens		227.800,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		227.800,00	
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	227.800,00		
22130010	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	227.800,00		
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	227.800,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-11.900,00		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	239.700,00		
24000000	Transferências de Capital		812.376,48	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		812.376,48	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	812.376,48		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	812.376,48		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	812.376,48		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	812.376,48		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	812.376,48		
	DEDUÇÕES FUNDEB			3.093.733,12
10000000	Receitas Correntes			3.093.733,12
17000000	Transferências Correntes		3.093.733,12	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.496.623,30	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.496.623,30		
17180100	Participação na Receita da União	1.496.623,30		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	1.482.966,57		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.482.966,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.482.966,57		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.656,73		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	13.656,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.656,73		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.597.109,82	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.597.109,82		
17280100	Participação na Receita dos Estados	1.597.109,82		
17280110	Cota-Parte do ICMS	1.505.389,38		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.505.389,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.505.389,38		
17280120	Cota-Parte do IPVA	72.315,73		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	72.315,73		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	72.315,73		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	19.404,71		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	19.404,71		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.404,71		
	TOTAL GERAL			20.922.449,35

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			719.671,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			626.753,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		626.753,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	519.999,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.753,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			92.918,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		92.918,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	6.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.981,35		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.071,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.200,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.415,55		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.800,00
4.4.00.00	Investimentos			1.800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.800,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			721.471,81

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			279.472,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			248.930,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		248.930,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	202.958,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	45.972,57		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			30.541,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		30.541,42	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	16.410,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.580,76		
	Total Unidade Orçamentária			279.472,38

Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			57.867,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			56.467,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		56.467,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	46.046,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.420,33		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.400,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.400,00
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	400,00	
	Total Unidade Orçamentária		57.867,29

Unidade Orçamentária: 2003 - ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			124.827,29
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			120.393,10
3.1.90.00	Aplicações Diretas		120.393,10	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	98.159,59		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.233,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.434,19
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.434,19	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.300,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	217,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.804,85		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	112,34		
	Total Unidade Orçamentária			124.827,29

Unidade Orçamentária: 2004 - CHEFE DE GABINETE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			590,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			590,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		590,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	370,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	220,00		
	Total Unidade Orçamentária			590,00

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			117.569,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			30.933,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		30.933,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	24.850,27		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.082,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			86.635,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		86.635,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.509,42		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.755,52		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.032,91		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	24.609,12		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	728,78		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.936,00
4.4.00.00	Investimentos			7.936,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.936,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.936,00		
Total Unidade Orçamentária				125.505,01

Unidade Orçamentária: 3002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.884.464,71
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.175.958,22
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.175.958,22	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28.710,59		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	796.795,19		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	191.115,63		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	159.336,81		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			21.584,78
3.2.90.00	Aplicações Diretas		21.584,78	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.584,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			686.921,71
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		56.545,90	
3.3.50.41	Contribuições	32.569,90		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.976,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		630.375,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	75.473,11		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.600,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	39.860,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	49.539,67		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	312.831,66		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.303,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	134.767,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.290,96
4.6.00.00	Amortização da Dívida			5.290,96
4.6.90.00	Aplicações Diretas		5.290,96	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.290,96		
Total Unidade Orçamentária				1.889.755,67

Unidade Orçamentária: 3003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.914,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.914,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.914,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.3.90.30	Material de Consumo	3.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.314,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			259,00
4.4.00.00	Investimentos			259,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		259,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	259,00		
Total Unidade Orçamentária				5.173,00

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			119.623,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			83.131,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		83.131,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	60.990,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	22.140,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			36.492,29
3.3.90.00	Aplicações Diretas		36.492,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	7.405,39		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.279,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.807,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			980,00
4.4.00.00	Investimentos			980,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		980,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	980,00		
Total Unidade Orçamentária				120.603,58

Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			550.751,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			546.551,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		546.551,20	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	452.344,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	94.206,80		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.200,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.200,00		
Total Unidade Orçamentária				550.751,20

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.383.652,13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		2.287.569,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.287.569,17	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	83.612,13	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.801.212,96	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	402.744,08	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.096.082,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.096.082,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	730.355,24	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	500,00	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	127.508,29	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	930,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.747,71	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.362,01	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.679,71	
4.0.00.00	Despesas de Capital		7.309,00
4.4.00.00	Investimentos		7.309,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	7.309,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.309,00	
	Total Unidade Orçamentária		3.390.961,13

Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			59.760,37
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.913,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		49.913,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.702,84		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.210,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.846,59
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.846,59	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.846,59		
	Total Unidade Orçamentária			59.760,37

Unidade Orçamentária: 6002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.005.590,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			833.017,67
3.1.90.00	Aplicações Diretas		833.017,67	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	679.134,21		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	153.883,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.172.572,91
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.172.572,91	
3.3.90.30	Material de Consumo	795.945,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	8.300,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	364.948,69		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.379,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			750.033,34
4.4.00.00	Investimentos			750.033,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		750.033,34	
4.4.90.51	Obras e Instalações	750.033,34		
	Total Unidade Orçamentária			2.755.623,92

Unidade Orçamentária: 6003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			797.423,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			286.624,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		286.624,04	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	234.117,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.506,59		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			510.799,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		30.000,00	
3.3.50.41	Contribuições	30.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		480.799,32	
3.3.90.30	Material de Consumo	108.639,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.922,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	368.957,73		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			226.913,49
4.4.00.00	Investimentos			226.913,49
4.4.90.00	Aplicações Diretas		226.913,49	
4.4.90.51	Obras e Instalações	122.730,22		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.151,00		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	31.032,27		
	Total Unidade Orçamentária			1.024.336,85

Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			69.284,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			59.320,34
3.1.90.00	Aplicações Diretas		59.320,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	48.575,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.744,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.964,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.964,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.881,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.083,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.800,00
4.4.00.00	Investimentos			5.800,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.800,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.800,00		
	Total Unidade Orçamentária			75.084,84

Unidade Orçamentária: 7002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			649.125,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			298.357,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		298.357,81	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	243.241,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	55.116,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			350.768,15
3.3.90.00	Aplicações Diretas		350.768,15	
3.3.90.14	Diárias Civil	250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	275.121,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	75.396,35		
4.0.00.00	Despesas de Capital			62.294,00
4.4.00.00	Investimentos			62.294,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		62.294,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.294,00		
	Total Unidade Orçamentária			711.419,96

Unidade Orçamentária: 7003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			137.559,78
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			133.854,78
3.1.90.00	Aplicações Diretas		133.854,78	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	109.130,57		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.724,21		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.705,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.705,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.705,00		
	Total Unidade Orçamentária			137.559,78

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			325.209,02
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.663,42
3.1.90.00	Aplicações Diretas		10.663,42	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	8.796,86		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.866,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			314.545,60
3.3.90.00	Aplicações Diretas		314.545,60	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.360,00		

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	312.185,60		
Total Unidade Orçamentária				325.209,02

Unidade Orçamentária: 8002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			50.027,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			50.027,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		50.027,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.503,10		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.524,69		
Total Unidade Orçamentária				50.027,79

Unidade Orçamentária: 8003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			78.470,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			35.296,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		35.296,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	29.323,70		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.972,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			43.174,56
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		36.000,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	36.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.174,56	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.177,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.997,54		
Total Unidade Orçamentária				78.470,82

Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			62.606,90
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			59.030,41
3.1.90.00	Aplicações Diretas		59.030,41	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	48.137,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.893,29		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.576,49
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.576,49	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.576,49		
Total Unidade Orçamentária				62.606,90

Unidade Orçamentária: 9002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

3.0.00.00	Despesas Correntes		50.049,92
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		50.049,92
3.3.90.00	Aplicações Diretas	50.049,92	
3.3.90.14	Diárias Civil	350,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.581,88	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.495,90	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.622,14	
	Total Unidade Orçamentária		50.049,92

Unidade Orçamentária: 9003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.794,43
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			26.794,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		26.794,43	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.181,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	25.613,43		
	Total Unidade Orçamentária			26.794,43

Unidade Gestora: (Executivo) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			321.629,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			146.264,96
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.216,42	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.216,42		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		141.048,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	116.542,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.505,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			175.364,96
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		4.173,12	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.173,12		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		171.191,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.541,92		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.536,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	95.653,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.459,93		
4.0.00.00	Despesas de Capital			174.529,66
4.4.00.00	Investimentos			174.529,66
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.043,28	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.043,28		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		173.486,38	
4.4.90.51	Obras e Instalações	173.486,38		
	Total Unidade Orçamentária			496.159,58

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.700.235,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.925.206,71
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.925.206,71	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.561.510,48		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	6.591,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	357.104,72		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.775.028,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.775.028,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.050,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	471.304,44		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	125.982,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.089,66		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.133.101,46		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.616,49		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.883,87		
4.0.00.00	Despesas de Capital			257.522,75
4.4.00.00	Investimentos			257.522,75
4.4.90.00	Aplicações Diretas		257.522,75	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.458,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	28,50		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	256.036,25		
	Total Unidade Orçamentária			3.957.757,97

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			229.300,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			181.829,87
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		42.959,54	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	42.959,54		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		138.870,33	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	114.670,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	24.199,88		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			47.470,61
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.527,04	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.527,04		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.943,57	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.263,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.719,73		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.960,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			11.716,49

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

4.4.00.00	Investimentos		11.716,49
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.716,49
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.716,49	
	Total Unidade Orçamentária		241.016,97

Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			395.339,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			192.647,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		192.647,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	157.142,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.505,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			202.691,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		202.691,38	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.750,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	101.783,60		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.890,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.478,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	71.428,44		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	648,10		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.712,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.750,33
4.4.00.00	Investimentos			23.750,33
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.750,33	
4.4.90.30	Material de Consumo	999,74		
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.510,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.240,43		
	Total Unidade Orçamentária			419.089,48

Unidade Orçamentária: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.262,07
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.262,07
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.262,07	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.367,07		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	10.895,00		
	Total Unidade Orçamentária			13.262,07

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			17.751.209,03

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.215.074,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			9.438.743,29
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		48.175,96	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	48.175,96		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		9.390.567,33	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	28.710,59		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	83.612,13		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	7.434.887,02		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	6.591,51		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.677.429,27		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	159.336,81		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			21.584,78
3.2.90.00	Aplicações Diretas		21.584,78	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	21.584,78		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			6.754.745,94
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		86.545,90	
3.3.50.41	Contribuições	62.569,90		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.976,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		59.700,16	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.700,16		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		6.608.499,88	
3.3.90.14	Diárias Civil	18.250,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.728.317,24		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.995,90		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	276.981,62		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.071,72		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	39.860,13		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	112.245,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.183.434,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.303,39		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	179.466,57		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	33.555,87		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	24.609,12		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.408,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.536.135,02
4.4.00.00	Investimentos			1.530.844,06
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		12.759,77	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	12.759,77		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.518.084,29	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.457,74		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.828,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.063.760,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	419.005,68		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	31.032,27		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
4.6.00.00	Amortização da Dívida			5.290,96
4.6.90.00	Aplicações Diretas		5.290,96	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	5.290,96		
	Total Geral			17.751.209,03



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	279.472,38	279.472,38
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	279.472,38	279.472,38
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	279.472,38	279.472,38
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	279.472,38	279.472,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	279.472,38	279.472,38

Unidade Orçamentária: 02002 ASSESSORIA ESPECIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
4.131	Comunicação Social	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	57.867,29	57.867,29

Unidade Orçamentária: 02003 ASSESSORIA JURIDICA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
4.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
04.062.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
04.062.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	124.827,29	124.827,29

Unidade Orçamentária: 02004 CHEFE DE GABINETE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

4	Administração	0,00	0,00	590,00	590,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	590,00	590,00
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	590,00	590,00
04.122.0001.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	590,00	590,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	590,00	590,00

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	125.505,01	125.505,01
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	125.505,01	125.505,01
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	125.505,01	125.505,01
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	125.505,01	125.505,01
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	125.505,01	125.505,01

Unidade Orçamentária: 03002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.703.543,12	1.703.543,12
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.703.543,12	1.703.543,12
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	1.703.543,12	1.703.543,12
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.703.543,12	1.703.543,12
28	Encargos Especiais	186.212,55	0,00	0,00	186.212,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	26.875,74	0,00	0,00	26.875,74
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	26.875,74	0,00	0,00	26.875,74
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.875,74	0,00	0,00	26.875,74
28.846	Outros Encargos Especiais	159.336,81	0,00	0,00	159.336,81
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	159.336,81	0,00	0,00	159.336,81
28.846.0001.09.000003	PRECATÓRIOS	159.336,81	0,00	0,00	159.336,81
Total da Unidade Orçamentária		186.212,55	0,00	1.703.543,12	1.889.755,67

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 03003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
04.121.0001.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA DA EDUCACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58

Unidade Orçamentária: 04002 DEPARTAMENTO OPERACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	550.751,20	550.751,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	550.751,20	550.751,20
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	550.751,20	550.751,20
12.361.0002.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	550.751,20	550.751,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	550.751,20	550.751,20

Unidade Orçamentária: 04003 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.390.961,13	3.390.961,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.876.587,76	2.876.587,76
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.876.587,76	2.876.587,76
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.175.568,71	1.175.568,71
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.634.596,22	1.634.596,22
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	66.422,83	66.422,83
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	466.887,25	466.887,25
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	466.887,25	466.887,25
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	411.301,64	411.301,64
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	55.585,61	55.585,61
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.486,12	47.486,12
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	47.486,12	47.486,12
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	47.486,12	47.486,12
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.390.961,13	3.390.961,13

Unidade Orçamentária: 06001 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	59.760,37	59.760,37

Unidade Orçamentária: 06002 DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	750.033,34	2.005.590,58	2.755.623,92
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	750.033,34	2.005.590,58	2.755.623,92
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	750.033,34	2.005.590,58	2.755.623,92
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	750.033,34	0,00	750.033,34

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	2.005.590,58	2.005.590,58
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	750.033,34	2.005.590,58	2.755.623,92

Unidade Orçamentária: 06003 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
6.181	Policiamento	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
15	Urbanismo	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.024.336,85	1.024.336,85

Unidade Orçamentária: 07001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84

Unidade Orçamentária: 07002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

20.606.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96

Unidade Orçamentária: 07003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
22.122	Administração Geral	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02

Unidade Orçamentária: 08002 DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
04.129.0011.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79

Unidade Orçamentária: 08003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Orçamentária: 08003 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
23.695	Turismo	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82

Unidade Orçamentária: 09001 SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90

Unidade Orçamentária: 09002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92

Unidade Orçamentária: 09003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	26.794,43	26.794,43

Unidade Orçamentária: 12001 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	241.016,97	241.016,97
8.122	Administração Geral	0,00	0,00	69.030,41	69.030,41
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	69.030,41	69.030,41
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	69.030,41	69.030,41
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	171.986,56	171.986,56
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	171.986,56	171.986,56
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	0,00	0,00	171.986,56	171.986,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	241.016,97	241.016,97

Unidade Orçamentária: 12002 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	419.089,48	419.089,48

Unidade Orçamentária: 13001 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	13.262,07	13.262,07
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	13.262,07	13.262,07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	13.262,07	13.262,07
08.243.0006.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	13.262,07	13.262,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	13.262,07	13.262,07
	Total da Unidade Gestora	186.212,55	750.033,34	11.639.573,78	12.575.819,67

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 10001 DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	496.159,58	496.159,58
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	234.596,08	234.596,08
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	234.596,08	234.596,08
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	0,00	0,00	234.596,08	234.596,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	261.563,50	261.563,50
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	261.563,50	261.563,50
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	0,00	0,00	261.563,50	261.563,50
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	496.159,58	496.159,58
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	496.159,58	496.159,58

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	3.957.757,97	3.957.757,97
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	379.407,55	379.407,55
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	379.407,55	379.407,55

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	321.187,35	321.187,35
10.122.0005.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	58.220,20	58.220,20
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.316.438,80	3.316.438,80
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.316.438,80	3.316.438,80
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.316.438,80	3.316.438,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	140.683,83	140.683,83
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	140.683,83	140.683,83
10.302.0005.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	105.967,50	105.967,50
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	34.716,33	34.716,33
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	96.760,39	96.760,39
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	96.760,39	96.760,39
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	96.760,39	96.760,39
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	24.467,40	24.467,40
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	24.467,40	24.467,40
10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	24.467,40	24.467,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.957.757,97	3.957.757,97
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.957.757,97	3.957.757,97

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
Total Geral	186.212,55	750.033,34	16.814.963,14	17.751.209,03

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	721.471,81	721.471,81
04	Administração	0,00	0,00	2.347.005,88	2.347.005,88
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
04.062.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
04.062.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	0,00	0,00	124.827,29	124.827,29
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
04.121.0001.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	5.173,00	5.173,00
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.109.110,51	2.109.110,51
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	2.109.110,51	2.109.110,51
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	279.472,38	279.472,38
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	1.703.543,12	1.703.543,12
04.122.0001.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	0,00	0,00	590,00	590,00
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	125.505,01	125.505,01
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
04.129.0011.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	50.027,79	50.027,79
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	0,00	0,00	57.867,29	57.867,29
06	Segurança Pública	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
06.181	Policimento	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	79.064,34	79.064,34
08	Assistência Social	0,00	0,00	673.368,52	673.368,52

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.122	Administração Geral	0,00	0,00	69.030,41	69.030,41
08.122.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	69.030,41	69.030,41
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	69.030,41	69.030,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	185.248,63	185.248,63
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	0,00	0,00	185.248,63	185.248,63
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	0,00	0,00	171.986,56	171.986,56
08.243.0006.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	13.262,07	13.262,07
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
08.244.0016	POLITICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	419.089,48	419.089,48
10	Saúde	0,00	0,00	3.957.757,97	3.957.757,97
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	379.407,55	379.407,55
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	379.407,55	379.407,55
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	321.187,35	321.187,35
10.122.0005.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	58.220,20	58.220,20
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	3.316.438,80	3.316.438,80
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	3.316.438,80	3.316.438,80
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	3.316.438,80	3.316.438,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	140.683,83	140.683,83
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	140.683,83	140.683,83
10.302.0005.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	0,00	105.967,50	105.967,50
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	34.716,33	34.716,33
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	96.760,39	96.760,39
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	96.760,39	96.760,39
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	0,00	96.760,39	96.760,39
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	24.467,40	24.467,40
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	0,00	24.467,40	24.467,40
10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	24.467,40	24.467,40

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	4.062.315,91	4.062.315,91
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	120.603,58	120.603,58
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.427.338,96	3.427.338,96
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	3.427.338,96	3.427.338,96
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.175.568,71	1.175.568,71
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	1.634.596,22	1.634.596,22
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	0,00	0,00	66.422,83	66.422,83
12.361.0002.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	0,00	550.751,20	550.751,20
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	466.887,25	466.887,25
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	466.887,25	466.887,25
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	411.301,64	411.301,64
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	55.585,61	55.585,61
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	47.486,12	47.486,12
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	47.486,12	47.486,12
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	47.486,12	47.486,12
13	Cultura	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	0,00	26.794,43	26.794,43
15	Urbanismo	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	0,00	0,00	945.272,51	945.272,51
17	Saneamento	0,00	0,00	496.159,58	496.159,58
17.122	Administração Geral	0,00	0,00	234.596,08	234.596,08
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	234.596,08	234.596,08

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	0,00	0,00	234.596,08	234.596,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	261.563,50	261.563,50
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	0,00	0,00	261.563,50	261.563,50
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	0,00	0,00	261.563,50	261.563,50
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	137.559,78	137.559,78
20	Agricultura	0,00	0,00	786.504,80	786.504,80
20.122	Administração Geral	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	75.084,84	75.084,84
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96
20.606.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	0,00	0,00	711.419,96	711.419,96
22	Indústria	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
22.122	Administração Geral	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	325.209,02	325.209,02
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
23.695	Turismo	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	0,00	0,00	78.470,82	78.470,82
26	Transporte	0,00	750.033,34	2.065.350,95	2.815.384,29
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	59.760,37	59.760,37
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	750.033,34	2.005.590,58	2.755.623,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	0,00	750.033,34	2.005.590,58	2.755.623,92
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	0,00	750.033,34	0,00	750.033,34
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	0,00	2.005.590,58	2.005.590,58
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	112.656,82	112.656,82
27.122	Administração Geral	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	62.606,90	62.606,90
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	0,00	0,00	50.049,92	50.049,92
28	Encargos Especiais	186.212,55	0,00	0,00	186.212,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	26.875,74	0,00	0,00	26.875,74
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	26.875,74	0,00	0,00	26.875,74
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.875,74	0,00	0,00	26.875,74
28.846	Outros Encargos Especiais	159.336,81	0,00	0,00	159.336,81
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	159.336,81	0,00	0,00	159.336,81
28.846.0001.09.000003	PRECATÓRIOS	159.336,81	0,00	0,00	159.336,81
	Total Geral	186.212,55	750.033,34	16.814.963,14	17.751.209,03

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	721.471,81	0,00	721.471,81
01.031	Ação Legislativa	721.471,81	0,00	721.471,81
01.031.0012	PROCESSO LEGISLATIVO	721.471,81	0,00	721.471,81
01.031.0012.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	721.471,81	0,00	721.471,81
04	Administração	2.347.005,88	0,00	2.347.005,88
04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	124.827,29	0,00	124.827,29
04.062.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	124.827,29	0,00	124.827,29
04.062.0001.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	124.827,29	0,00	124.827,29
04.121	Planejamento e Orçamento	5.173,00	0,00	5.173,00
04.121.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5.173,00	0,00	5.173,00
04.121.0001.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	5.173,00	0,00	5.173,00
04.122	Administração Geral	2.109.110,51	0,00	2.109.110,51
04.122.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	2.109.110,51	0,00	2.109.110,51
04.122.0001.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	279.472,38	0,00	279.472,38
04.122.0001.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.703.543,12	0,00	1.703.543,12
04.122.0001.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	590,00	0,00	590,00
04.122.0001.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	125.505,01	0,00	125.505,01
04.129	Administração de Receitas	50.027,79	0,00	50.027,79
04.129.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	50.027,79	0,00	50.027,79
04.129.0011.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	50.027,79	0,00	50.027,79
04.131	Comunicação Social	57.867,29	0,00	57.867,29
04.131.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	57.867,29	0,00	57.867,29
04.131.0001.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	57.867,29	0,00	57.867,29
06	Segurança Pública	44.051,36	35.012,98	79.064,34
06.181	Policiamento	44.051,36	35.012,98	79.064,34
06.181.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	44.051,36	35.012,98	79.064,34
06.181.0008.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.051,36	35.012,98	79.064,34
08	Assistência Social	570.886,13	102.482,39	673.368,52
08.122	Administração Geral	69.030,41	0,00	69.030,41
08.122.0016	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	69.030,41	0,00	69.030,41
08.122.0016.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	69.030,41	0,00	69.030,41
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.248,63	0,00	185.248,63
08.243.0006	POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS DO FMIA (Incorporado programa 16)	185.248,63	0,00	185.248,63
08.243.0006.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	171.986,56	0,00	171.986,56
08.243.0006.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	13.262,07	0,00	13.262,07
08.244	Assistência Comunitária	316.607,09	102.482,39	419.089,48
08.244.0016	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	316.607,09	102.482,39	419.089,48
08.244.0016.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	316.607,09	102.482,39	419.089,48
10	Saúde	6.821,28	3.950.936,69	3.957.757,97
10.122	Administração Geral	0,00	379.407,55	379.407,55
10.122.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	379.407,55	379.407,55
10.122.0005.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	321.187,35	321.187,35

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.122.0005.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	0,00	58.220,20	58.220,20
10.301	Atenção Básica	6.821,28	3.309.617,52	3.316.438,80
10.301.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	6.821,28	3.309.617,52	3.316.438,80
10.301.0005.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	6.821,28	3.309.617,52	3.316.438,80
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	140.683,83	140.683,83
10.302.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	140.683,83	140.683,83
10.302.0005.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	0,00	105.967,50	105.967,50
10.302.0005.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	34.716,33	34.716,33
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	96.760,39	96.760,39
10.303.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	96.760,39	96.760,39
10.303.0005.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	96.760,39	96.760,39
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	24.467,40	24.467,40
10.305.0005	SAÚDE AO CIDADÃO	0,00	24.467,40	24.467,40
10.305.0005.02.000034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	24.467,40	24.467,40
12	Educação	50.966,99	4.011.348,92	4.062.315,91
12.122	Administração Geral	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	120.603,58	120.603,58
12.122.0002.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	0,00	120.603,58	120.603,58
12.361	Ensino Fundamental	50.966,99	3.376.371,97	3.427.338,96
12.361.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	50.966,99	3.376.371,97	3.427.338,96
12.361.0002.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.175.568,71	1.175.568,71
12.361.0002.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	1.634.596,22	1.634.596,22
12.361.0002.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL.	50.966,99	15.455,84	66.422,83
12.361.0002.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	0,00	550.751,20	550.751,20
12.365	Educação Infantil	0,00	466.887,25	466.887,25
12.365.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	466.887,25	466.887,25
12.365.0002.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	0,00	411.301,64	411.301,64
12.365.0002.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	0,00	55.585,61	55.585,61
12.367	Educação Especial	0,00	47.486,12	47.486,12
12.367.0002	GESTÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA	0,00	47.486,12	47.486,12
12.367.0002.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	0,00	47.486,12	47.486,12
13	Cultura	26.794,43	0,00	26.794,43
13.392	Difusão Cultural	26.794,43	0,00	26.794,43
13.392.0013	MORRO GRANDE CULTURA (Incorporado programa 10)	26.794,43	0,00	26.794,43
13.392.0013.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	26.794,43	0,00	26.794,43
15	Urbanismo	816.965,63	128.306,88	945.272,51
15.452	Serviços Urbanos	816.965,63	128.306,88	945.272,51
15.452.0008	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	816.965,63	128.306,88	945.272,51
15.452.0008.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	816.965,63	128.306,88	945.272,51
17	Saneamento	479.662,34	16.497,24	496.159,58
17.122	Administração Geral	218.098,84	16.497,24	234.596,08
17.122.0015	ÁGUA POTÁVEL	218.098,84	16.497,24	234.596,08
17.122.0015.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	218.098,84	16.497,24	234.596,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	261.563,50	0,00	261.563,50

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17.512.0015	ÁGUA POTÁVEL	261.563,50	0,00	261.563,50
17.512.0015.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	261.563,50	0,00	261.563,50
18	Gestão Ambiental	137.559,78	0,00	137.559,78
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	137.559,78	0,00	137.559,78
18.541.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	137.559,78	0,00	137.559,78
18.541.0003.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	137.559,78	0,00	137.559,78
20	Agricultura	786.504,80	0,00	786.504,80
20.122	Administração Geral	75.084,84	0,00	75.084,84
20.122.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	75.084,84	0,00	75.084,84
20.122.0003.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	75.084,84	0,00	75.084,84
20.606	Extensão Rural	711.419,96	0,00	711.419,96
20.606.0003	PEQUENO PRODUTOR ASSISTIDO	711.419,96	0,00	711.419,96
20.606.0003.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	711.419,96	0,00	711.419,96
22	Indústria	325.209,02	0,00	325.209,02
22.122	Administração Geral	325.209,02	0,00	325.209,02
22.122.0011	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	325.209,02	0,00	325.209,02
22.122.0011.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	325.209,02	0,00	325.209,02
23	Comércio e Serviços	78.470,82	0,00	78.470,82
23.695	Turismo	78.470,82	0,00	78.470,82
23.695.0010	TURISMO E CULTURA INTEGRADOS	78.470,82	0,00	78.470,82
23.695.0010.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	78.470,82	0,00	78.470,82
26	Transporte	2.346.062,39	469.321,90	2.815.384,29
26.122	Administração Geral	59.760,37	0,00	59.760,37
26.122.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	59.760,37	0,00	59.760,37
26.122.0009.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	59.760,37	0,00	59.760,37
26.782	Transporte Rodoviário	2.286.302,02	469.321,90	2.755.623,92
26.782.0009	INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL	2.286.302,02	469.321,90	2.755.623,92
26.782.0009.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	289.080,96	460.952,38	750.033,34
26.782.0009.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	1.997.221,06	8.369,52	2.005.590,58
27	Desporto e Lazer	112.656,82	0,00	112.656,82
27.122	Administração Geral	62.606,90	0,00	62.606,90
27.122.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	62.606,90	0,00	62.606,90
27.122.0004.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	62.606,90	0,00	62.606,90
27.812	Desporto Comunitário	50.049,92	0,00	50.049,92
27.812.0004	ESPORTE E LAZER COMUNITÁRIO	50.049,92	0,00	50.049,92
27.812.0004.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	50.049,92	0,00	50.049,92
28	Encargos Especiais	186.212,55	0,00	186.212,55
28.843	Serviço da Dívida Interna	26.875,74	0,00	26.875,74
28.843.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	26.875,74	0,00	26.875,74
28.843.0001.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.875,74	0,00	26.875,74
28.846	Outros Encargos Especiais	159.336,81	0,00	159.336,81
28.846.0001	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	159.336,81	0,00	159.336,81
28.846.0001.09.000003	PRECATÓRIOS	159.336,81	0,00	159.336,81

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
	Total Geral	9.037.302,03	8.713.907,00	17.751.209,03

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	721.471,81					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				279.472,38		
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL				57.867,29		
02003 - ASSESSORIA JURIDICA				124.827,29		
02004 - CHEFE DE GABINETE				590,00		
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				125.505,01		
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				1.703.543,12		
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				5.173,00		
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						79.064,34
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO				50.027,79		
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	721.471,81			2.347.005,88		79.064,34

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFE DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						120.603,58
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						550.751,20
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						3.390.961,13
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				3.957.757,97		
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		241.016,97				
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		419.089,48				
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA		13.262,07				
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		673.368,52		3.957.757,97		4.062.315,91

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFE DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			945.272,51			
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						137.559,78
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	26.794,43					
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA					496.159,58	
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	26.794,43		945.272,51		496.159,58	137.559,78

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						
02004 - CHEFE DE GABINETE						
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO						
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO						
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS						
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		75.084,84				
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO		711.419,96				
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO				325.209,02		
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					78.470,82	
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA						
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE						
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						

Município de MORRO GRANDE
Competência: 2019

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		786.504,80		325.209,02	78.470,82	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						721.471,81
02001 - GABINETE DO PREFEITO						279.472,38
02002 - ASSESSORIA ESPECIAL						57.867,29
02003 - ASSESSORIA JURIDICA						124.827,29
02004 - CHEFE DE GABINETE						590,00
03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						125.505,01
03002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO				186.212,55		1.889.755,67
03003 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						5.173,00
04001 - SECRETARIA DA EDUCACAO						120.603,58
04002 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL						550.751,20
04003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.						3.390.961,13
06001 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		59.760,37				59.760,37
06002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS		2.755.623,92				2.755.623,92
06003 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						1.024.336,85
07001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						75.084,84
07002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO						711.419,96
07003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						137.559,78
08001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO						325.209,02
08002 - DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO						50.027,79
08003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						78.470,82
09001 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA			62.606,90			62.606,90
09002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE			50.049,92			50.049,92
09003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						26.794,43
10001 - DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA						496.159,58
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.957.757,97
12001 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						241.016,97
12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL						419.089,48
13001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						13.262,07
14001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
90001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		2.815.384,29	112.656,82	186.212,55		17.751.209,03

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	26.150.400,00	24.016.182,47	0,00	2.134.217,53
10000000	Receitas Correntes	23.290.400,00	21.280.726,25	0,00	2.009.673,75
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	609.400,00	846.194,82	236.794,82	0,00
11100000	Impostos	478.000,00	706.491,87	228.491,87	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	292.082,15	192.082,15	0,00
11130100	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	0,00	159,54	159,54	0,00
11130111	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	159,54	159,54	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	95,73	95,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	39,88	39,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	23,93	23,93	0,00
11130200	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	0,00	384,36	384,36	0,00
11130211	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Principal	0,00	384,36	384,36	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	230,62	230,62	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	96,09	96,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	57,65	57,65	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	291.538,25	191.538,25	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	100.000,00	291.538,25	191.538,25	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	187.307,46	127.307,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	65.144,22	40.144,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	39.086,57	24.086,57	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	378.000,00	414.409,72	36.409,72	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	188.000,00	236.580,96	48.580,96	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	110.000,00	155.466,35	45.466,35	0,00
	Recursos Ordinários	66.000,00	93.281,13	27.281,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.500,00	38.866,00	11.366,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.500,00	23.319,22	6.819,22	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.109,70	109,70	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	666,23	66,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	277,26	27,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	166,21	16,21	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	7.266,04	4.266,04	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	4.360,14	2.560,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.816,30	1.066,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	1.089,60	639,60	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.000,00	3.069,27	2.069,27	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	1.842,03	1.242,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	767,12	517,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	460,12	310,12	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	70.000,00	68.967,25	0,00	1.032,75
	Recursos Ordinários	42.000,00	41.380,57	0,00	619,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.500,00	17.241,71	0,00	258,29
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.500,00	10.344,97	0,00	155,03
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	1,94	0,00	998,06

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.000,00	1,94	0,00	998,06
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	364,99	0,00	635,01
	Recursos Ordinários	600,00	219,03	0,00	380,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	91,23	0,00	158,77
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	54,73	0,00	95,27
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.000,00	335,42	0,00	664,58
	Recursos Ordinários	600,00	201,29	0,00	398,71
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	83,84	0,00	166,16
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	50,29	0,00	99,71
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	190.000,00	177.828,76	0,00	12.171,24
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	185.000,00	165.013,72	0,00	19.986,28
	Recursos Ordinários	111.000,00	94.052,83	0,00	16.947,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	46.250,00	38.300,15	0,00	7.949,85
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	27.750,00	32.660,74	4.910,74	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	12.540,54	11.540,54	0,00
	Recursos Ordinários	600,00	7.524,69	6.924,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	3.135,02	2.885,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	1.880,83	1.730,83	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	0,00	0,00	750,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	0,00	0,00	450,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	274,50	0,00	725,50
	Recursos Ordinários	600,00	164,72	0,00	435,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	250,00	68,62	0,00	181,38
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	150,00	41,16	0,00	108,84
11200000	Taxas	131.400,00	139.702,95	8.302,95	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.400,00	44.538,17	0,00	21.861,83
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	41.545,96	0,00	8.454,04
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.000,00	41.545,96	0,00	8.454,04
	Recursos Ordinários	50.000,00	41.545,96	0,00	8.454,04
11210200	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	16.400,00	2.992,21	0,00	13.407,79
11210222	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Multas e Juros de Mora	16.400,00	2.992,21	0,00	13.407,79
	Recursos Ordinários	16.400,00	2.992,21	0,00	13.407,79
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	95.164,78	30.164,78	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	65.000,00	95.164,78	30.164,78	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	65.000,00	95.164,78	30.164,78	0,00
	Recursos Ordinários	65.000,00	95.164,78	30.164,78	0,00
12000000	Contribuições	40.000,00	97.073,34	57.073,34	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	97.073,34	57.073,34	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	97.073,34	57.073,34	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	40.000,00	97.073,34	57.073,34	0,00
13000000	Receita Patrimonial	6.500,00	159.614,89	153.114,89	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13200000	Valores Mobiliários	1.500,00	159.614,89	158.114,89	0,00
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.500,00	159.614,89	158.114,89	0,00
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.500,00	159.614,89	158.114,89	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	127.190,66	127.190,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	593,91	593,91	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	60,94	60,94	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	152,76	152,76	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	1.323,15	1.323,15	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	1.179,80	1.179,80	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	1.075,82	1.075,82	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	1.648,42	1.648,42	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	0,00	723,97	723,97	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	4.657,57	4.657,57	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	2.179,98	2.179,98	0,00
	Salário-Educação	0,00	694,36	694,36	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	2.021,82	2.021,82	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	14.089,64	14.089,64	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	633,43	633,43	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	706,67	706,67	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	681,99	0,00	818,01
16000000	Receita de Serviços	465.500,00	318.544,39	0,00	146.955,61
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	302.541,99	0,00	27.458,01
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	330.000,00	299.174,79	0,00	30.825,21
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	330.000,00	299.174,79	0,00	30.825,21
	Recursos Ordinários	330.000,00	299.174,79	0,00	30.825,21
16100200	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	3.367,20	3.367,20	0,00
16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	3.367,20	3.367,20	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.367,20	3.367,20	0,00
16900000	Outros Serviços	135.500,00	16.002,40	0,00	119.497,60
16909900	Outros Serviços	135.500,00	16.002,40	0,00	119.497,60
16909911	Outros Serviços - Principal	135.500,00	16.002,40	0,00	119.497,60
	Recursos Ordinários	135.500,00	16.002,40	0,00	119.497,60
17000000	Transferências Correntes	22.045.000,00	19.796.617,00	0,00	2.248.383,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	10.800.000,00	9.866.331,80	0,00	933.668,20
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.800.000,00	9.866.331,80	0,00	933.668,20
17180100	Participação na Receita da União	9.602.000,00	8.125.489,75	0,00	1.476.510,25
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.000.000,00	7.414.834,46	0,00	1.585.165,54
	Recursos Ordinários	5.400.000,00	4.448.900,66	0,00	951.099,34
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250.000,00	1.853.708,64	0,00	396.291,36

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350.000,00	1.112.225,16	0,00	237.774,84
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	300.000,00	327.230,35	27.230,35	0,00
	Recursos Ordinários	225.000,00	245.422,76	20.422,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	81.807,59	6.807,59	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	300.000,00	315.140,73	15.140,73	0,00
	Recursos Ordinários	225.000,00	236.355,55	11.355,55	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	78.785,18	3.785,18	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	68.284,21	66.284,21	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	40.970,45	39.770,45	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	17.071,11	16.571,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	10.242,65	9.942,65	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	130.000,00	147.599,69	17.599,69	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	30.000,00	33.352,66	3.352,66	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	33.352,66	3.352,66	0,00
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	60.000,00	114.247,03	54.247,03	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	114.247,03	54.247,03	0,00
17180291	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - P	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	603.000,00	800.532,28	197.532,28	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	468.000,00	665.307,33	197.307,33	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	468.000,00	665.307,33	197.307,33	0,00
17180321	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	5.000,00	51.542,89	46.542,89	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	5.000,00	42.552,59	37.552,59	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	8.990,30	8.990,30	0,00
17180331	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	40.000,00	49.334,10	9.334,10	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	40.000,00	49.334,10	9.334,10	0,00
17180341	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	34.347,96	0,00	25.652,04
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	60.000,00	34.347,96	0,00	25.652,04
17180351	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	164.000,00	131.044,89	0,00	32.955,11
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	164.000,00	131.044,89	0,00	32.955,11
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	164.000,00	131.044,89	0,00	32.955,11
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	266.000,00	232.852,54	0,00	33.147,46
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	130.000,00	145.712,14	15.712,14	0,00
	Salário-Educação	130.000,00	145.712,14	15.712,14	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	55.000,00	37.040,00	0,00	17.960,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	55.000,00	37.040,00	0,00	17.960,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	50.000,00	50.100,40	100,40	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180541	Transporte do Escolar – P	50.000,00	50.100,40	100,40	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	50.000,00	50.100,40	100,40	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.750,00	0,00	0,00	3.750,00
17189900	Outras Transferências da União	10.000,00	428.812,65	418.812,65	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	428.812,65	418.812,65	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	41.100,94	41.100,94	0,00
	Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	0,00	387.711,71	387.711,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.635.000,00	8.276.099,93	0,00	1.358.900,07
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	9.635.000,00	8.276.099,93	0,00	1.358.900,07
17280100	Participação na Receita dos Estados	9.415.000,00	7.993.954,65	0,00	1.421.045,35
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.000.000,00	7.526.952,43	0,00	1.473.047,57
	Recursos Ordinários	5.400.000,00	4.516.171,11	0,00	883.828,89
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.250.000,00	1.881.738,40	0,00	368.261,60
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.350.000,00	1.129.042,92	0,00	220.957,08
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	300.000,00	361.583,15	61.583,15	0,00
	Recursos Ordinários	180.000,00	216.949,58	36.949,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	90.396,07	15.396,07	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	54.237,50	9.237,50	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	100.000,00	97.023,44	0,00	2.976,56
	Recursos Ordinários	60.000,00	58.214,03	0,00	1.785,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.000,00	24.255,91	0,00	744,09
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.000,00	14.553,50	0,00	446,50
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	8.395,63	0,00	6.604,37
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	15.000,00	8.395,63	0,00	6.604,37
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	50.000,00	155.643,30	105.643,30	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	155.643,30	105.643,30	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	50.000,00	155.643,30	105.643,30	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	111.826,98	11.826,98	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	111.826,98	11.826,98	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	100.000,00	111.826,98	11.826,98	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	70.000,00	14.675,00	0,00	55.325,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	70.000,00	14.675,00	0,00	55.325,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	30.000,00	14.675,00	0,00	15.325,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.610.000,00	1.654.185,27	44.185,27	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.610.000,00	1.654.185,27	44.185,27	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.610.000,00	1.654.185,27	44.185,27	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.610.000,00	1.654.185,27	44.185,27	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	966.000,00	1.157.929,65	191.929,65	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	644.000,00	496.255,62	0,00	147.744,38
19000000	Outras Receitas Correntes	124.000,00	62.681,81	0,00	61.318,19
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.500,00	39.254,03	8.754,03	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	30.500,00	39.254,03	8.754,03	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.500,00	39.254,03	8.754,03	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	10.500,00	12.757,57	2.257,57	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	10.000,00	12.757,57	2.757,57	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	10.000,00	13.738,89	3.738,89	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
19210000	Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19219900	Outras Indenizações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19220000	Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19229900	Outras Restituições	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19229911	Outras Restituições - Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19900000	Demais Receitas Correntes	83.500,00	23.427,78	0,00	60.072,22
19909900	Outras Receitas	83.500,00	23.427,78	0,00	60.072,22
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.000,00	15.492,12	14.492,12	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.808,82	9.808,82	0,00
	Recursos Ordinários	1.000,00	5.683,30	4.683,30	0,00
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	6.500,00	1.604,38	0,00	4.895,62
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	1.604,38	104,38	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	66.000,00	6.331,28	0,00	59.668,72
	Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	6.331,28	331,28	0,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20000000	Receitas de Capital	2.860.000,00	2.735.456,22	0,00	124.543,78
21000000	Operações de Crédito	2.200.000,00	1.695.279,74	0,00	504.720,26
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.200.000,00	1.695.279,74	0,00	504.720,26
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.200.000,00	1.695.279,74	0,00	504.720,26
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.200.000,00	1.695.279,74	0,00	504.720,26
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.200.000,00	1.695.279,74	0,00	504.720,26
22000000	Alienação de Bens	100.000,00	227.800,00	127.800,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	227.800,00	177.800,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	227.800,00	177.800,00	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	227.800,00	177.800,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	50.000,00	-11.900,00	0,00	61.900,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	239.700,00	239.700,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24000000	Transferências de Capital	560.000,00	812.376,48	252.376,48	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	265.000,00	812.376,48	547.376,48	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	265.000,00	812.376,48	547.376,48	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	265.000,00	812.376,48	547.376,48	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	265.000,00	812.376,48	547.376,48	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	265.000,00	812.376,48	547.376,48	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
24281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
24300000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24380000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24381000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
24381091	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	(...) DEDUÇÕES	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
10000000	Receitas Correntes	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11100000	Impostos	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	-30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	-10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-2.960.400,00	-3.093.733,12	0,00	133.333,12
10000000	Receitas Correntes	-2.960.400,00	-3.093.733,12	0,00	133.333,12
17000000	Transferências Correntes	-2.960.400,00	-3.093.733,12	0,00	133.333,12
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.505.400,00	-1.496.623,30	8.776,70	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.505.400,00	-1.496.623,30	8.776,70	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.500.400,00	-1.496.623,30	3.776,70	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180111	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	-1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.482.966,57	0,00	1.482.966,57
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.482.966,57	0,00	1.482.966,57
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-400,00	-13.656,73	0,00	13.256,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	-13.656,73	0,00	13.256,73
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.455.000,00	-1.597.109,82	0,00	142.109,82
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.455.000,00	-1.597.109,82	0,00	142.109,82
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.455.000,00	-1.597.109,82	0,00	142.109,82
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.420.000,00	-1.505.389,38	0,00	85.389,38
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.420.000,00	-1.505.389,38	0,00	85.389,38
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-15.000,00	-72.315,73	0,00	57.315,73
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-15.000,00	-72.315,73	0,00	57.315,73
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-20.000,00	-19.404,71	595,29	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-20.000,00	-19.404,71	595,29	0,00
Totais		23.160.000,00	20.922.449,35	0,00	2.237.550,65

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	335.000,00	0,00	335.000,00	279.472,38	55.527,62
02001.04	Administração	335.000,00	0,00	335.000,00	279.472,38	55.527,62
02001.04.122	Administração Geral	335.000,00	0,00	335.000,00	279.472,38	55.527,62
02001.04.122.02.000002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	335.000,00	0,00	335.000,00	279.472,38	55.527,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	248.930,96	31.069,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				202.958,39	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				202.958,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				45.972,57	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				45.972,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	30.541,42	19.458,58
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.550,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.550,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.410,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.202,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.594,45	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.613,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.580,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.635,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.620,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.325,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02002	ASSESSORIA ESPECIAL	73.000,00	0,00	73.000,00	57.867,29	15.132,71
02002.04	Administração	73.000,00	0,00	73.000,00	57.867,29	15.132,71
02002.04.131	Comunicação Social	73.000,00	0,00	73.000,00	57.867,29	15.132,71
02002.04.131.02.000037	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL	73.000,00	0,00	73.000,00	57.867,29	15.132,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	56.467,29	13.532,71

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				46.046,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				42.091,04	
3.1.90.11.43	13º salário				3.955,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.420,33	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.420,33	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.400,00	1.600,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				400,00	
02003	ASSESSORIA JURIDICA	185.000,00	0,00	185.000,00	124.827,29	60.172,71
02003.04	Administração	185.000,00	0,00	185.000,00	124.827,29	60.172,71
02003.04.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	185.000,00	0,00	185.000,00	124.827,29	60.172,71
02003.04.062.02.000038	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	185.000,00	0,00	185.000,00	124.827,29	60.172,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	175.000,00	0,00	175.000,00	120.393,10	54.606,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				98.159,59	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				90.213,66	
3.1.90.11.43	13º salário				7.945,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.233,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.233,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	4.434,19	5.565,81
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				217,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				217,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.804,85	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.804,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				112,34	
3.3.90.47.10	taxas				112,34	
02004	CHEFE DE GABINETE	10.000,00	0,00	10.000,00	590,00	9.410,00
02004.04	Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	590,00	9.410,00
02004.04.122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00	590,00	9.410,00
02004.04.122.02.000039	MANUTENÇÃO CHEFE DE GABINETE	10.000,00	0,00	10.000,00	590,00	9.410,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	590,00	4.410,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				370,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				370,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				220,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				220,00	
03001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00	125.505,01	34.494,99
03001.04	Administração	160.000,00	0,00	160.000,00	125.505,01	34.494,99
03001.04.122	Administração Geral	160.000,00	0,00	160.000,00	125.505,01	34.494,99
03001.04.122.02.000040	MANUTENÇÃO SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	160.000,00	0,00	160.000,00	125.505,01	34.494,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	30.933,26	19.066,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				24.850,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				19.913,13	
3.1.90.11.43	13º salário				4.937,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.082,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.082,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	86.635,75	13.364,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.509,42	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.781,76	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				532,57	
3.3.90.30.16	material de expediente				600,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				345,09	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.755,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.554,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.341,54	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.597,85	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.090,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.502,07	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.361,40	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				3.108,66	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				26.032,91	
3.3.90.47.10	taxas				66,76	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				25.012,15	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				954,00	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				24.609,12	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				24.609,12	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				728,78	
3.3.90.93.02	restituições				728,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.936,00	2.064,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.936,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.540,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				488,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.498,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.410,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	2.015.000,00	0,00	2.015.000,00	1.889.755,67	125.244,33
03002.04	Administração	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.703.543,12	66.456,88
03002.04.122	Administração Geral	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.703.543,12	66.456,88
03002.04.122.02.000003	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.770.000,00	0,00	1.770.000,00	1.703.543,12	66.456,88
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	1.016.621,41	3.378,59
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				28.710,59	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				28.710,59	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				796.795,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				732.782,71	
3.1.90.11.43	13º salário				56.599,39	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				7.413,09	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				191.115,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				191.115,63	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	90.000,00	0,00	90.000,00	56.545,90	33.454,10
3.3.50.41.00	Contribuições				32.569,90	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				275,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				32.294,90	
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				23.976,00	
3.3.50.92.41	contribuições				23.976,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	660.000,00	0,00	660.000,00	630.375,81	29.624,19
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.473,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.187,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.837,15	
3.3.90.30.11	material químico				342,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.704,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				20.551,38	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.629,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.285,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.350,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.544,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.893,57	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				270,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.243,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.663,30	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.140,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.831,33	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.600,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				11.600,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				39.860,13	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				22.370,13	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				17.490,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49.539,67	
3.3.90.36.07	estagiários				42.593,86	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.695,81	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				312.831,66	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				390,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				19.173,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				125.199,13	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				10.857,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.104,49	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				8.420,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				150,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				9.332,80	
3.3.90.39.38	encargos financeiros dedutíveis				40,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				28.296,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				606,41	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				7.050,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				3.595,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.957,50	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				141,95	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.226,89	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				17.651,49	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				19.696,82	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				5.764,01	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.060,39	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				8.117,45	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.303,39	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrem Pacote de Comunicação de Dados)				5.303,39	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				134.767,85	
3.3.90.47.10	taxas				609,29	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				131.350,91	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.807,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03002.28	Encargos Especiais	245.000,00	0,00	245.000,00	186.212,55	58.787,45
03002.28.843	Serviço da Dívida Interna	80.000,00	0,00	80.000,00	26.875,74	53.124,26
03002.28.843.09.000001	AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	0,00	80.000,00	26.875,74	53.124,26

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	21.584,78	23.415,22
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				21.584,78	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				21.584,78	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	5.290,96	29.709,04
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				5.290,96	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				5.290,96	
03002.28.846	Outros Encargos Especiais	165.000,00	0,00	165.000,00	159.336,81	5.663,19
03002.28.846.09.000003	PRECATÓRIOS	165.000,00	0,00	165.000,00	159.336,81	5.663,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	165.000,00	0,00	165.000,00	159.336,81	5.663,19
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				159.336,81	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				159.336,81	
03003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00	5.173,00	14.827,00
03003.04	Administração	20.000,00	0,00	20.000,00	5.173,00	14.827,00
03003.04.121	Planejamento e Orçamento	20.000,00	0,00	20.000,00	5.173,00	14.827,00
03003.04.121.02.000041	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	20.000,00	0,00	20.000,00	5.173,00	14.827,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.914,00	86,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.600,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.314,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				730,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				584,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	259,00	4.741,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				259,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				259,00	
04001	SECRETARIA DA EDUCACAO	145.000,00	0,00	145.000,00	120.603,58	24.396,42
04001.12	Educação	145.000,00	0,00	145.000,00	120.603,58	24.396,42

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001.12.122	Administração Geral	145.000,00	0,00	145.000,00	120.603,58	24.396,42
04001.12.122.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	145.000,00	0,00	145.000,00	120.603,58	24.396,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	83.131,29	16.868,71
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				60.990,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				56.053,54	
3.1.90.11.43	13º salário				4.937,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				22.140,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.140,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	36.492,29	3.507,71
3.3.90.14.00	Diárias Civil				750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.405,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				817,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				921,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.410,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				440,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.815,63	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.250,00	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				1.250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.279,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.681,48	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				530,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				21,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.046,68	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.807,74	
3.3.90.47.10	taxas				6.557,74	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				250,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	980,00	4.020,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				980,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				980,00	
04002	DEPARTAMENTO OPERACIONAL	647.000,00	0,00	647.000,00	550.751,20	96.248,80
04002.12	Educação	647.000,00	0,00	647.000,00	550.751,20	96.248,80
04002.12.361	Ensino Fundamental	647.000,00	0,00	647.000,00	550.751,20	96.248,80
04002.12.361.02.000042	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO OPERACIONAL	647.000,00	0,00	647.000,00	550.751,20	96.248,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	547.000,00	0,00	547.000,00	546.551,20	448,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				452.344,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				415.552,21	
3.1.90.11.43	13º salário				36.792,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				94.206,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				94.206,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	4.200,00	45.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.200,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04003	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO.	5.032.425,11	0,00	5.032.425,11	3.390.961,13	1.641.463,98
04003.12	Educação	5.032.425,11	0,00	5.032.425,11	3.390.961,13	1.641.463,98
04003.12.361	Ensino Fundamental	3.584.847,68	0,00	3.584.847,68	2.876.587,76	708.259,92
04003.12.361.01.000004	CONSTRUÇÃO. AMPLIAÇÃO. REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL.	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
04003.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.590.552,01	0,00	1.590.552,01	1.175.568,71	414.983,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	550.000,00	0,00	550.000,00	489.192,49	60.807,51
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				9.283,78	
3.1.90.04.01	professores substitutos				2.970,45	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				2.352,73	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				3.960,60	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				393.601,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				294.065,79	
3.1.90.11.43	13º salário				99.535,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				86.306,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				86.306,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	790.552,01	0,00	790.552,01	682.237,22	108.314,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				534.655,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				183.295,31	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				12.966,48	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				15.146,36	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				292,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				24.254,83	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.822,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.504,08	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.779,08	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.158,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.424,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.653,64	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				754,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				159,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.672,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				236.839,26	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				29.934,85	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				500,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				500,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.035,35	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.01	livros didáticos				884,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				531,90	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.618,55	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				480,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.614,69	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.257,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				6.539,59	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				748,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.860,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				54.142,57	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				550,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.609,14	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.572,15	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.340,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.392,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				330,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				17.830,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.060,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				836,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.800,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.221,82	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.525,74	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.272,01	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				96,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				1.176,01	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.679,71	
3.3.90.93.02	restituições				1.679,71	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	4.139,00	245.861,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.139,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				720,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.169,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.250,00	
04003.12.361.02.000008	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	1.689.295,67	0,00	1.689.295,67	1.634.596,22	54.699,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.689.140,27	0,00	1.689.140,27	1.634.440,82	54.699,45
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				74.328,35	
3.1.90.04.01	professores substitutos				65.798,39	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				7.374,77	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.155,19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.273.336,68	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.273.336,68	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				286.775,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				286.775,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	155,40	0,00	155,40	155,40	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				155,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				155,40	
04003.12.361.02.000010	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	205.000,00	0,00	205.000,00	66.422,83	138.577,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.000,00	0,00	205.000,00	66.422,83	138.577,17
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				66.422,83	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				66.422,83	
04003.12.365	Educação Infantil	1.387.577,43	0,00	1.387.577,43	466.887,25	920.690,18
04003.12.365.01.000003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO. REFORMA EDIFICAÇÕES ENSINO INFANTIL	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04003.12.365.02.000005	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.066.522,17	0,00	1.066.522,17	411.301,64	655.220,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	163.935,86	336.064,14
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				134.274,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				119.399,83	
3.1.90.11.43	13º salário				14.874,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				29.661,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.661,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	441.522,17	0,00	441.522,17	244.195,78	197.326,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				195.430,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				123.284,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.389,74	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				3.639,52	
3.3.90.30.16	material de expediente				837,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				400,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				167,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.115,49	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				364,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				47.535,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.696,70	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				968,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				968,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				450,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.256,50	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				100,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				24.770,13	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				288,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.741,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				980,29	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.778,65	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.598,21	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				90,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				90,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.000,00	0,00	125.000,00	3.170,00	121.830,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.170,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				670,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.500,00	
04003.12.365.02.000006	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	221.055,26	0,00	221.055,26	55.585,61	165.469,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	221.055,26	0,00	221.055,26	55.585,61	165.469,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				269,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				269,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				55.081,61	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				55.081,61	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				235,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				235,00	
04003.12.367	Educação Especial	60.000,00	0,00	60.000,00	47.486,12	12.513,88
04003.12.367.02.000011	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	60.000,00	0,00	60.000,00	47.486,12	12.513,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	47.486,12	12.513,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.486,12	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				47.486,12	
06001	SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO	115.000,00	0,00	115.000,00	59.760,37	55.239,63
06001.26	Transporte	115.000,00	0,00	115.000,00	59.760,37	55.239,63
06001.26.122	Administração Geral	115.000,00	0,00	115.000,00	59.760,37	55.239,63
06001.26.122.02.000017	MANUTENÇÃO SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	115.000,00	0,00	115.000,00	59.760,37	55.239,63

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	49.913,78	50.086,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.702,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.822,84	
3.1.90.11.43	13º salário				2.880,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.210,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.210,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.846,59	153,41
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.846,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.259,68	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				390,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.196,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
06002	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS	5.485.996,98	0,00	5.485.996,98	2.755.623,92	2.730.373,06
06002.26	Transporte	5.485.996,98	0,00	5.485.996,98	2.755.623,92	2.730.373,06
06002.26.782	Transporte Rodoviário	5.485.996,98	0,00	5.485.996,98	2.755.623,92	2.730.373,06
06002.26.782.01.000006	MANUT. E OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA	3.032.980,10	0,00	3.032.980,10	750.033,34	2.282.946,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.032.980,10	0,00	3.032.980,10	750.033,34	2.282.946,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				750.033,34	
4.4.90.51.98	obras contratadas				750.033,34	
06002.26.782.02.000018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	2.453.016,88	0,00	2.453.016,88	2.005.590,58	447.426,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	880.000,00	0,00	880.000,00	833.017,67	46.982,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				679.134,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				626.775,06	
3.1.90.11.43	13º salário				52.359,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				153.883,46	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				153.883,46	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.295.016,88	0,00	1.295.016,88	1.172.572,91	122.443,97

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				795.945,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				256.770,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.551,58	
3.3.90.30.11	material químico				867,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.701,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.003,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.980,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				75.107,22	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.159,99	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.485,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				268.625,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				168.693,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.300,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				2.100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				364.948,69	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.065,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.800,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				220,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.700,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				45.974,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				61.059,31	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				664,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				60.024,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				25.694,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.124,16	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.780,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				120,43	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				169,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				143.553,84	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.379,20	
3.3.90.47.10	taxas				1.719,20	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				1.660,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	278.000,00	0,00	278.000,00	0,00	278.000,00
06003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.744.917,80	0,00	1.744.917,80	1.024.336,85	720.580,95
06003.06	Segurança Pública	190.373,34	0,00	190.373,34	79.064,34	111.309,00
06003.06.181	Policiamento	190.373,34	0,00	190.373,34	79.064,34	111.309,00
06003.06.181.02.000023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	190.373,34	0,00	190.373,34	79.064,34	111.309,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	45.000,00	0,00	45.000,00	30.000,00	15.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições				30.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	125.281,34	0,00	125.281,34	34.313,34	90.968,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.921,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				288,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.376,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				159,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				355,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.362,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.136,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				379,50	
3.3.90.30.36	material hospitalar				450,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.485,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				928,53	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.522,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.000,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				522,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.869,74	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				200,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.202,29	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12.617,45	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.092,00	0,00	20.092,00	14.751,00	5.341,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.751,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.292,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				849,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.610,00	
06003.15	Urbanismo	1.554.544,46	0,00	1.554.544,46	945.272,51	609.271,95
06003.15.452	Serviços Urbanos	1.554.544,46	0,00	1.554.544,46	945.272,51	609.271,95
06003.15.452.02.000021	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	1.554.544,46	0,00	1.554.544,46	945.272,51	609.271,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	390.000,00	0,00	390.000,00	286.624,04	103.375,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				234.117,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				217.722,62	
3.1.90.11.43	13º salário				16.361,76	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				33,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.506,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.506,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	477.048,51	0,00	477.048,51	446.485,98	30.562,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				93.717,99	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				697,91	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				960,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				39.566,28	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				852,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				11.373,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				40.267,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				351.087,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.316,34	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				40.587,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				219.468,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				528,02	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				83.187,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				280,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				280,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	687.495,95	0,00	687.495,95	212.162,49	475.333,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				122.730,22	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				0,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				122.730,22	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				58.400,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				58.400,00	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				31.032,27	
4.4.90.93.02	restituições				31.032,27	
07001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	75.084,84	44.915,16
07001.20	Agricultura	120.000,00	0,00	120.000,00	75.084,84	44.915,16
07001.20.122	Administração Geral	120.000,00	0,00	120.000,00	75.084,84	44.915,16
07001.20.122.02.000024	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	120.000,00	0,00	120.000,00	75.084,84	44.915,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	59.320,34	40.679,66

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.575,99	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				45.695,99	
3.1.90.11.43	13º salário				2.880,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.744,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.744,35	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.964,50	35,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.881,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.828,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.052,72	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.083,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.433,20	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	5.800,00	4.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.800,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				5.800,00	
07002	DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00	711.419,96	311.580,04
07002.20	Agricultura	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00	711.419,96	311.580,04
07002.20.606	Extensão Rural	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00	711.419,96	311.580,04
07002.20.606.02.000025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	1.023.000,00	0,00	1.023.000,00	711.419,96	311.580,04
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	298.357,81	101.642,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				243.241,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				221.456,69	
3.1.90.11.43	13º salário				18.663,28	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				3.121,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				55.116,47	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				55.116,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	510.000,00	0,00	510.000,00	350.768,15	159.231,85

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				275.121,80	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				110.093,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.371,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				250,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				96.731,81	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.702,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.801,82	
3.3.90.30.40	material biológico				5.195,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				32.975,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.396,35	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				27.957,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.094,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.900,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.590,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.044,19	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				24.290,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.307,82	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				212,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	113.000,00	0,00	113.000,00	62.294,00	50.706,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.294,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.294,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				61.000,00	
07003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	170.000,00	0,00	170.000,00	137.559,78	32.440,22
07003.18	Gestão Ambiental	170.000,00	0,00	170.000,00	137.559,78	32.440,22

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
07003.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	0,00	170.000,00	137.559,78	32.440,22
07003.18.541.02.000028	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE	170.000,00	0,00	170.000,00	137.559,78	32.440,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	133.854,78	6.145,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				109.130,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				100.638,93	
3.1.90.11.43	13º salário				8.491,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.724,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.724,21	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.705,00	16.295,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.705,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.555,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				150,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001	SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	494.000,00	0,00	494.000,00	325.209,02	168.790,98
08001.22	Indústria	494.000,00	0,00	494.000,00	325.209,02	168.790,98
08001.22.122	Administração Geral	484.000,00	0,00	484.000,00	325.209,02	158.790,98
08001.22.122.02.000044	MANUTENÇÃO SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	484.000,00	0,00	484.000,00	325.209,02	158.790,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	10.663,42	39.336,58
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.796,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				8.385,43	
3.1.90.11.43	13º salário				411,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.866,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.866,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	424.000,00	0,00	424.000,00	314.545,60	109.454,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.360,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.360,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				312.185,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				197,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				311.988,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.22.661	Promoção Industrial	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08001.22.661.01.000008	AQUISIÇÃO ÁREAS E CONSTRUÇÃO PARQUE INDUSTRIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
08002	DEPARTAMENTO DE MOVIMENTO ECONOMICO	110.000,00	0,00	110.000,00	50.027,79	59.972,21
08002.04	Administração	110.000,00	0,00	110.000,00	50.027,79	59.972,21
08002.04.129	Administração de Receitas	110.000,00	0,00	110.000,00	50.027,79	59.972,21
08002.04.129.02.000045	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO MOVIMENTO ECONÔMICO	110.000,00	0,00	110.000,00	50.027,79	59.972,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	50.027,79	49.972,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.503,10	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				37.181,31	
3.1.90.11.43	13º salário				3.321,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.524,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.524,69	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08003	DEPARTAMENTO DE TURISMO	150.086,68	0,00	150.086,68	78.470,82	71.615,86
08003.23	Comércio e Serviços	150.086,68	0,00	150.086,68	78.470,82	71.615,86
08003.23.695	Turismo	150.086,68	0,00	150.086,68	78.470,82	71.615,86
08003.23.695.02.000015	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TURISMO	150.086,68	0,00	150.086,68	78.470,82	71.615,86
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	35.296,26	24.703,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				29.323,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				27.592,98	
3.1.90.11.43	13º salário				1.730,72	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.972,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.972,56	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	50.000,00	0,00	50.000,00	36.000,00	14.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				36.000,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				36.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	7.174,56	17.825,44
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.177,02	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.464,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.012,31	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				200,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.997,54	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				70,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				110,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.817,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	15.086,68	0,00	15.086,68	0,00	15.086,68
09001	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	62.606,90	67.393,10
09001.27	Desporto e Lazer	130.000,00	0,00	130.000,00	62.606,90	67.393,10
09001.27.122	Administração Geral	130.000,00	0,00	130.000,00	62.606,90	67.393,10
09001.27.122.02.000046	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	130.000,00	0,00	130.000,00	62.606,90	67.393,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	59.030,41	40.969,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.137,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.434,26	
3.1.90.11.43	13º salário				3.702,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.893,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.893,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	3.576,49	16.423,51

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.576,49	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.576,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
09002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	210.000,00	0,00	210.000,00	50.049,92	159.950,08
09002.27	Desporto e Lazer	210.000,00	0,00	210.000,00	50.049,92	159.950,08
09002.27.812	Desporto Comunitário	210.000,00	0,00	210.000,00	50.049,92	159.950,08
09002.27.812.02.000014	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	210.000,00	0,00	210.000,00	50.049,92	159.950,08
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	50.049,92	49.950,08
3.3.90.14.00	Diárias Civil				350,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.581,88	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.606,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.555,28	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.654,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				165,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.600,45	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.495,90	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				1.495,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.622,14	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.630,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.639,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.381,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.266,75	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				704,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
09003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	26.794,43	48.205,57

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09003.13	Cultura	75.000,00	0,00	75.000,00	26.794,43	48.205,57
09003.13.392	Difusão Cultural	75.000,00	0,00	75.000,00	26.794,43	48.205,57
09003.13.392.02.000048	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CULTURA	75.000,00	0,00	75.000,00	26.794,43	48.205,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	26.794,43	33.205,57
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.181,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.181,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.613,43	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.613,43	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				22.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	290.000,00	0,00	290.000,00	241.016,97	48.983,03
12001.08	Assistência Social	290.000,00	0,00	290.000,00	241.016,97	48.983,03
12001.08.122	Administração Geral	105.000,00	0,00	105.000,00	69.030,41	35.969,59
12001.08.122.02.000030	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	105.000,00	0,00	105.000,00	69.030,41	35.969,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	59.030,41	30.969,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				48.137,12	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				44.434,26	
3.1.90.11.43	13º salário				3.702,86	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				10.893,29	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				10.893,29	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.000,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	185.000,00	0,00	185.000,00	171.986,56	13.013,44
12001.08.243.02.000016	APOIO A POLÍTICAS SOCIAIS INTEGRADAS	185.000,00	0,00	185.000,00	171.986,56	13.013,44

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	42.959,54	0,00	42.959,54	42.959,54	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				42.959,54	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				42.959,54	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	79.839,92	10.160,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				66.533,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				66.533,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.306,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.306,59	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	19.527,04	0,00	19.527,04	19.527,04	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.527,04	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				19.527,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000,00	0,00	19.000,00	17.943,57	1.056,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.263,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.150,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				53,40	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				29,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				29,63	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.719,73	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.172,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.797,18	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.960,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				2.960,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.716,49	0,00	11.716,49	11.716,49	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.716,49	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				11.716,49	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.796,93	0,00	1.796,93	0,00	1.796,93

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	673.126,30	0,00	673.126,30	419.089,48	254.036,82
12002.08	Assistência Social	673.126,30	0,00	673.126,30	419.089,48	254.036,82
12002.08.244	Assistência Comunitária	673.126,30	0,00	673.126,30	419.089,48	254.036,82
12002.08.244.02.000050	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	673.126,30	0,00	673.126,30	419.089,48	254.036,82
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	235.000,00	0,00	235.000,00	192.647,77	42.352,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				157.142,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				143.325,92	
3.1.90.11.43	13º salário				13.816,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				35.505,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				35.505,30	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	407.686,73	0,00	407.686,73	202.691,38	204.995,35
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.750,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.750,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				101.783,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.213,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				24.982,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.041,88	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.227,41	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.487,66	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.872,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.990,11	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				14.805,81	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.400,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.039,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				37.722,97	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				11.890,74	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				11.890,74	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.478,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.478,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.428,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.369,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				2.145,25	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.395,85	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				300,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				749,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				394,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.378,20	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.218,93	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				420,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.200,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				224,47	
3.3.90.39.81	serviços bancários				702,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.971,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				4.559,38	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				648,10	
3.3.90.47.10	taxas				648,10	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.712,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				10.712,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.439,57	0,00	30.439,57	23.750,33	6.689,24
4.4.90.30.00	Material de Consumo				999,74	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				999,74	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				17.510,16	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				17.510,16	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.240,43	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.020,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.699,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				674,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.224,69	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				622,74	
13001	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	72.772,95	0,00	72.772,95	13.262,07	59.510,88
13001.08	Assistência Social	72.772,95	0,00	72.772,95	13.262,07	59.510,88
13001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	72.772,95	0,00	72.772,95	13.262,07	59.510,88
13001.08.243.02.000049	FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	72.772,95	0,00	72.772,95	13.262,07	59.510,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.772,95	0,00	72.772,95	13.262,07	59.510,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.367,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				475,55	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				391,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.895,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.895,00	
14001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14001.16	Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
14001.16.481	Habitação Rural	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.16.481.01.000010	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ÁREA RURAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.16.482	Habitação Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
14001.16.482.01.000009	CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES ÁREA URBANA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
90001	RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
90001.99	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
90001.99.999	Reserva Contingência	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
90001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	19.516.325,82	0,00	19.516.325,82	12.575.819,67	6.940.506,15

Unidade Gestora: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
10001	DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA	542.306,59	0,00	542.306,59	496.159,58	46.147,01
10001.17	Saneamento	542.306,59	0,00	542.306,59	496.159,58	46.147,01
10001.17.122	Administração Geral	252.306,59	0,00	252.306,59	234.596,08	17.710,51
10001.17.122.02.000053	MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE	252.306,59	0,00	252.306,59	234.596,08	17.710,51
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	145.000,00	0,00	145.000,00	141.048,54	3.951,46
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				116.542,79	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				103.637,25	
3.1.90.11.43	13º salário				8.759,70	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				4.145,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				24.505,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				24.505,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	107.306,59	0,00	107.306,59	93.547,54	13.759,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.100,19	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				12.557,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.684,67	
3.3.90.30.11	material químico				98,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				300,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.105,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.925,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.428,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				320,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.667,42	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				220,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.491,83	
3.3.90.39.11	locação de softwares				22.263,67	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.585,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.887,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.181,06	
3.3.90.39.81	serviços bancários				13.357,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.730,12	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				951,54	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.459,93	
3.3.90.47.10	taxas				325,20	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				3.134,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.17.512	Saneamento Básico Urbano	290.000,00	0,00	290.000,00	261.563,50	28.436,50
10001.17.512.01.000013	IMPLANTAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.17.512.02.000036	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, FILTRAGEM, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ÁGUA	280.000,00	0,00	280.000,00	261.563,50	18.436,50
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.300,00	0,00	5.300,00	5.216,42	83,58
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.216,42	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				5.216,42	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.700,00	0,00	4.700,00	4.173,12	526,88
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				4.173,12	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				4.173,12	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	77.644,30	2.355,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.441,73	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				551,34	
3.3.90.30.11	material químico				7.650,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.054,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				449,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				990,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.746,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.216,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				516,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.986,57	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.241,26	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.069,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				290,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.301,97	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.990,34	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				800,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.294,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	1.043,28	3.956,72
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.043,28	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				1.043,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	173.486,38	11.513,62
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				173.486,38	
4.4.90.51.07	reforma				30.479,46	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				143.006,92	
10001.17.512.02.000054	MANUTENÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ESGOTO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	542.306,59	0,00	542.306,59	496.159,58	46.147,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.488.854,13	154.000,00	5.642.854,13	3.957.757,97	1.685.096,16
11001.10	Saúde	5.488.854,13	154.000,00	5.642.854,13	3.957.757,97	1.685.096,16
11001.10.122	Administração Geral	472.283,56	104.000,00	576.283,56	379.407,55	196.876,01
11001.10.122.02.000031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	390.000,00	0,00	390.000,00	321.187,35	68.812,65
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	122.957,44	27.042,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				99.742,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				94.805,36	
3.1.90.11.43	13º salário				4.937,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.214,94	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				23.214,94	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	191.309,91	28.690,09
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.650,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.650,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.304,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.802,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				593,28	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.842,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				374,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				387,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.35	material laboratorial				590,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.077,84	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.638,06	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.379,66	
3.3.90.36.07	estagiários				14.379,66	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135.121,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				17.793,36	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.150,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.583,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				10.879,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.861,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.643,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.106,30	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				440,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				637,06	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.837,77	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				660,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				66.453,03	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.076,54	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.324,49	
3.3.90.47.10	taxas				2.320,10	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				4,39	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				530,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				530,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.920,00	3.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.920,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.370,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.550,00	
11001.10.122.02.000047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS	82.283,56	104.000,00	186.283,56	58.220,20	128.063,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	55.000,00	55.000,00	17.403,14	37.596,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				14.191,60	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				14.191,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.211,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				3.211,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	82.283,56	0,00	82.283,56	16.432,06	65.851,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.333,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				498,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				589,70	
3.3.90.30.36	material hospitalar				7.246,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.637,20	
3.3.90.32.02	medicamentos				3.637,20	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.000,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				2.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.461,16	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.399,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				62,16	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	49.000,00	49.000,00	24.385,00	24.615,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.458,00	
4.4.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.458,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.927,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.875,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.690,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.912,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.000,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.816,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.884,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				2.750,00	
11001.10.301	Atenção Básica	4.289.888,13	0,00	4.289.888,13	3.316.438,80	973.449,33
11001.10.301.01.000011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE SAÚDE	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
11001.10.301.02.000033	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	4.139.888,13	0,00	4.139.888,13	3.316.438,80	823.449,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.018.891,74	0,00	2.018.891,74	1.772.625,29	246.266,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.437.610,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.318.080,93	
3.1.90.11.43	13º salário				119.529,81	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				6.591,51	
3.1.90.12.46	férias - pagamento antecipado				6.591,51	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				328.423,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				328.423,04	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.962.996,39	0,00	1.962.996,39	1.423.563,26	539.433,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				422.239,08	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				69.162,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.853,38	
3.3.90.30.09	material farmacológico				5.263,43	
3.3.90.30.10	material odontológico				60.592,24	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.898,21	
3.3.90.30.16	material de expediente				34.071,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				39.208,41	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.765,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.528,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				903,78	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				698,60	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				328,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				246,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				99.653,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				48.877,12	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.188,90	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				20.860,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				20.860,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.710,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				1.550,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				160,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				960.468,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				29.157,60	
3.3.90.39.11	locação de softwares				11.902,92	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.225,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.549,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.096,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.794,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.500,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				800.544,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.160,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				15.075,83	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.225,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.797,90	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				56.818,22	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				21,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				292,00	
3.3.90.47.10	taxas				130,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				32,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				130,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				17.593,87	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				17.593,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	158.000,00	0,00	158.000,00	120.250,25	37.749,75
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				120.250,25	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				522,25	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.658,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.450,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				105.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				3.620,00	
11001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.725,23	0,00	301.725,23	140.683,83	161.041,40
11001.10.302.02.000051	MANUTENÇÃO DO BLOCO INVESTIMENTO	231.946,68	0,00	231.946,68	105.967,50	125.979,18
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	231.946,68	0,00	231.946,68	105.967,50	125.979,18
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28,50	
4.4.90.39.81	serviços bancários				28,50	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				105.939,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				25.670,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				269,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				80.000,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.10.302.02.000052	MANUTENÇÃO BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	69.778,55	0,00	69.778,55	34.716,33	35.062,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	64.778,55	0,00	64.778,55	34.716,33	30.062,22
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.316,33	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				31.752,83	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.535,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.400,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				1.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
11001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	339.395,15	0,00	339.395,15	96.760,39	242.634,76
11001.10.303.02.000035	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	339.395,15	0,00	339.395,15	96.760,39	242.634,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	339.395,15	0,00	339.395,15	96.760,39	242.634,76
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				96.760,39	
3.3.90.32.02	medicamentos				96.760,39	
11001.10.305	Vigilância Epidemiológica	85.562,06	50.000,00	135.562,06	24.467,40	111.094,66
11001.10.305.02.000034	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	85.562,06	50.000,00	135.562,06	24.467,40	111.094,66
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	50.000,00	50.000,00	12.220,84	37.779,16
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				9.965,64	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.965,64	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.255,20	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.255,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.562,06	0,00	80.562,06	12.246,56	68.315,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.427,18	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.622,18	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				167,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				655,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.983,00	

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.725,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.725,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.734,38	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.330,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28,50	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				375,88	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				360,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	Total da Unidade Gestora	5.488.854,13	154.000,00	5.642.854,13	3.957.757,97	1.685.096,16

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Morro Grande

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	825.000,00	0,00	825.000,00	721.471,81	103.528,19
01001.01	Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	721.471,81	103.528,19
01001.01.031	Ação Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	721.471,81	103.528,19
01001.01.031.01.000001	CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO LEGISLATIVO	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO DA CAMARA DE VEREADORES	745.000,00	0,00	745.000,00	721.471,81	23.528,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	635.000,00	0,00	635.000,00	626.753,19	8.246,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				519.999,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				505.147,71	
3.1.90.11.43	13º salário				14.851,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.753,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.753,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	92.918,62	7.081,38

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.250,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.250,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.981,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				169,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.257,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.177,19	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.134,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				30,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				592,31	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				4.619,23	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				2.071,72	
3.3.90.33.01	passagens para o país				2.071,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.200,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.415,55	
3.3.90.39.08	manutenção de software				8.159,12	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.836,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.950,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.390,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				350,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.897,76	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				417,32	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.798,39	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.011,10	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.050,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.555,06	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de MORRO GRANDE

Competência: 2019

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.800,00	8.200,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.800,00	
4.4.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.800,00	
	Total da Unidade Gestora	825.000,00	0,00	825.000,00	721.471,81	103.528,19
	Total Geral	26.372.486,54	154.000,00	26.526.486,54	17.751.209,03	8.775.277,51

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.160.000,00	23.160.000,00	20.922.449,35	-2.237.550,65
Receitas Correntes (I)	20.300.000,00	20.300.000,00	18.186.993,13	-2.113.006,87
Receita Tributária	579.400,00	579.400,00	846.194,82	266.794,82
Receitas de Contribuições	40.000,00	40.000,00	97.073,34	57.073,34
Receita Patrimonial	6.500,00	6.500,00	159.614,89	153.114,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	465.500,00	465.500,00	318.544,39	-146.955,61
Transferências Correntes	19.084.600,00	19.084.600,00	16.702.883,88	-2.381.716,12
Outras Receitas Correntes	124.000,00	124.000,00	62.681,81	-61.318,19
Receitas de Capital (II)	2.860.000,00	2.860.000,00	2.735.456,22	-124.543,78
Operações de Crédito	2.200.000,00	2.200.000,00	1.695.279,74	-504.720,26
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	227.800,00	127.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	560.000,00	560.000,00	812.376,48	252.376,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	23.160.000,00	23.160.000,00	20.922.449,35	-2.237.550,65
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	23.160.000,00	23.160.000,00	20.922.449,35	-2.237.550,65
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	23.160.000,00	23.160.000,00	20.922.449,35	-2.237.550,65
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		2.614.460,91		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	23.200.000,00	26.516.486,54	17.751.209,03	17.168.276,07	17.163.612,58	8.765.277,51
Despesas Correntes (IX)	17.033.000,00	20.606.932,14	16.215.074,01	16.194.597,21	16.194.463,13	4.391.858,13
Pessoal e Encargos Sociais	10.737.000,00	11.068.291,55	9.438.743,29	9.438.743,29	9.438.743,29	1.629.548,26
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	45.000,00	21.584,78	21.584,78	21.584,78	23.415,22
Outras Despesas Correntes	6.291.000,00	9.493.640,59	6.754.745,94	6.734.269,14	6.734.135,06	2.738.894,65
Despesas de Capital (X)	6.167.000,00	5.909.554,40	1.536.135,02	973.678,86	969.149,45	4.373.419,38
Investimentos	6.162.000,00	5.874.554,40	1.530.844,06	968.387,90	963.858,49	4.343.710,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	5.000,00	35.000,00	5.290,96	5.290,96	5.290,96	29.709,04
Reserva de Contingência (XI)	10.000,00	10.000,00				10.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	23.210.000,00	26.526.486,54	17.751.209,03	17.168.276,07	17.163.612,58	8.775.277,51
Superávit (XIV)			3.171.240,32			-3.171.240,32
TOTAL (XV = XIII + XIV)	23.210.000,00	26.526.486,54	20.922.449,35	17.168.276,07	17.163.612,58	5.604.037,19
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	3.118.382,51	2.380.981,81	2.380.981,81	331.723,54	405.677,16
Investimentos	0,00	3.118.382,51	2.380.981,81	2.380.981,81	331.723,54	405.677,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.118.382,51	2.380.981,81	2.380.981,81	331.723,54	405.677,16

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de MORRO GRANDE
Competência: 06/2019

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	85.652,96	155.652,96	0,00	0,00
Investimentos	70.000,00	85.652,96	155.652,96	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	70.000,00	85.652,96	155.652,96	0,00	0,00



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.922.449,35	19.251.100,38
Ordinária	10.637.984,27	10.282.827,35
Vinculada	10.284.465,08	8.968.273,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.978.167,41	3.969.496,08
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	3.978.167,41	3.969.496,08
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.642.073,79	4.242.743,68
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	582.932,96	3.118.382,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.663,49	85.652,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.054.477,34	1.038.708,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.847.543,60	2.101.651,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.847.543,60	2.101.651,51
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	30.390.234,15	29.564.991,65





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	17.751.209,03	20.547.796,24
Ordinária	7.836.167,88	7.535.113,61
Vinculada	9.915.041,15	13.012.682,63
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.978.167,41	3.969.496,08
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.978.167,41	3.969.496,08
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.591.678,00	1.200.155,73
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.380.981,81	14.689,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	155.652,96	146.653,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.055.043,23	1.038.813,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	5.069.179,71	3.847.543,60
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.069.179,71	3.847.543,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	30.390.234,15	29.564.991,65




Município de MORRO GRANDE

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.637.984,27
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.637.984,27
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	313.475,74
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.193.690,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.430.131,66
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.456,57
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	97.226,10
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.080,72
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	13.937,37
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.814,71
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.159.578,07
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	496.979,59
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	111.826,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	817.034,05
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	189.000,81
	36 - Salário-Educação	146.406,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	89.162,22
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	970.265,22
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.684.013,17
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	13.378.198,20
	TOTAL GERAL (I + II)	24.016.182,47



**Município de MORRO GRANDE**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.093.733,12
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.093.733,12
	TOTAL GERAL (I + II)	3.093.733,12




Município de MORRO GRANDE

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.836.167,88
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.836.167,88
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.201.134,15
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.005.636,45
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.878.942,75
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	16.497,24
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.369,52
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	97.274,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.563,09
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.077,15
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.372,74
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.240.866,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	393.729,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	115.858,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	491.984,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.482,39
	36 - Salário-Educação	161.719,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	93.537,78
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.050.891,44
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	21.102,50
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	9.915.041,15
	TOTAL GERAL (I + II)	17.751.209,03



Município de MORRO GRANDE

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.145.892,77
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.145.892,77
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.418,53
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.885,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.484,34
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	7.888,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.516,32
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.345,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.574,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.059,74
	36 - Salário-Educação	60.290,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.353,61
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.345.532,85
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.701.650,83
	TOTAL GERAL (I + II)	3.847.543,60





Município de MORRO GRANDE

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de MORRO GRANDE

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.412.598,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.412.598,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	4.983,42
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-308.176,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	596.972,53
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-360,67
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.579,43
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.172,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	174.684,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.712,24
	36 - Salário-Educação	44.994,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.978,05
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.243.804,13
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-11.266,57
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	2.656.581,19
	TOTAL GERAL (I + II)	5.069.179,71



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



**Município de MORRO GRANDE**

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.069.179,71	3.847.543,60
Créditos a Curto Prazo	16.541,62	23.410,81
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.328,94	18.639,16
Dívida Ativa Não Tributária	9.212,68	4.771,65
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.840,29	7.665,62
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.431,52	11.431,52
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	36.841,08	14.910,00
Total do Ativo Circulante	5.143.834,22	3.904.961,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	99.457,47	86.276,89
Créditos a Longo Prazo	99.457,47	86.276,89
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	22.587,29	9.406,71
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	22.495.743,88	19.386.933,94
Bens Móveis	9.398.337,05	9.203.844,87
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.097.406,83	10.183.089,07
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	22.595.201,35	19.473.210,83

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	27.739.035,57	23.378.172,38
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	424.061,60	798.912,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.663,49	155.652,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.273,94
Total do Passivo Circulante	428.725,09	960.839,65
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.689.988,78	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.689.988,78	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.118.713,87	960.839,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	16.759.936,91	13.556.947,94
Resultado do Exercício	3.202.988,97	4.619.108,91
Resultado de Exercícios Anteriores	13.556.947,94	8.937.839,03
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	25.620.321,70	22.417.332,73
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.739.035,57	23.378.172,38





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	5.069.179,71	3.847.543,60
ATIVO PERMANENTE	22.669.855,86	19.530.628,78
Total do Ativo	27.739.035,57	23.378.172,38
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	993.273,61	3.274.601,36
PASSIVO PERMANENTE	2.114.050,38	804.620,80
Total do Passivo	3.107.323,99	4.079.222,16
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	24.631.711,58	19.298.950,22





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	533.885,21	2.191.559,47
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	533.885,21	2.191.559,47

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	3.374.574,30	685.867,93
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	3.374.574,30	685.867,93





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.119.448,17	1.502.566,97
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-308.176,12	12.885,43
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	596.972,53	26.484,34
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-360,67	7.888,06
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93	16,88
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	48,51
10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95	19.067,54
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26	15.707,46
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67	3.982,60
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.579,43	13.950,43
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.172,07	24.345,24
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98	5.478,62
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-286.268,08	-632.419,94
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.578,16	84.059,74
36 - Salário-Educação	44.994,21	60.290,52
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.978,05	12.353,61
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.243.804,13	1.345.532,85
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-245.319,95	-1.929.296,62
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67	0,00
TOTAL	4.075.906,10	572.942,24



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.012,52	678.241,99
Impostos	683.301,78	511.635,49
Taxas	136.710,74	166.606,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	112.565,46	64.868,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	15.492,12	13.021,74
Contribuição de Iluminação Pública	97.073,34	51.846,78
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	340.724,97	294.362,87
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	340.724,97	294.362,87
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	177.863,66	201.674,76
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	18.248,77	53.442,72
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	159.614,89	148.232,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	23.030.585,61	23.656.031,09
Transferências Intragovernamentais	3.978.167,41	3.969.496,08
Transferências Intergovernamentais	19.052.418,20	19.686.208,17
Transferências das Instituições Privadas	0,00	326,84
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,06

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de MORRO GRANDE
Competência: 06/2019

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,06
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.344.963,05	1.623.514,84
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	749.133,74	273.823,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.595.829,31	1.349.691,12
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	26.826.715,27	26.518.694,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.733.464,66	9.057.323,56
Remuneração a Pessoal	8.056.035,39	7.540.050,45
Encargos Patronais	1.677.429,27	1.511.642,08
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	5.631,03
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	28.710,59	7.817,74
Aposentadorias e Reformas	28.710,59	7.817,74
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.324.515,46	5.352.285,54
Uso de Material de Consumo	3.005.298,86	2.180.278,25
Serviços	3.319.216,60	3.172.007,29
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	46.234,49	3.314,21
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	21.584,78	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

Juros e Encargos de Mora	0,00	1.600,00
Variações Monetárias e Cambiais	40,59	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	24.609,12	1.714,21
Transferências e Delegações Concedidas	7.306.930,14	7.267.169,29
Transferências Intragovernamentais	3.978.167,41	3.969.496,08
Transferências Intergovernamentais	3.093.733,12	3.022.970,13
Transferências às Instituições Privadas	86.545,90	137.085,61
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	114.927,84	118.518,32
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	33.555,87	19.099,15
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	179.466,57	193.519,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.488,73	20.410,74
Contribuições	166.977,84	173.108,71
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	4.404,39	18.155,43
Premiações	1.995,90	3.429,60
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.408,49	14.725,83
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	23.623.726,30	21.899.585,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	3.202.988,97	4.619.108,91



Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	23.277.987,20
Receita Tributária	846.194,82
Receita de Contribuições	97.073,34
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	318.544,39
Remuneração das Disponibilidades	159.614,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	62.681,81
<i>Transferências recebidas</i>	16.702.883,88
Outros ingressos operacionais	5.090.994,07
Desembolsos	21.286.023,09
Pessoal e demais despesas	16.086.332,45
Juros e encargos da dívida	21.584,78
Transferências concedidas	86.545,90
Outros desembolsos operacionais	5.091.559,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.991.964,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	227.800,00
<i>Alienações de bens</i>	227.800,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	3.500.493,26
Aquisição de ativo não circulante	3.452.414,98
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	48.078,28
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-3.272.693,26
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	2.507.656,22
<i>Operações de Crédito</i>	1.695.279,74

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	812.376,48
Desembolsos	5.290,96
Amortização/Refinanciamento da Dívida	5.290,96
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.502.365,26
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	1.221.636,11
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.847.543,60
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	5.069.179,71

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	15.048.698,61
da União	8.369.708,50
de Estados e Distrito Federal	6.678.990,11
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	1.654.185,27
Total das Transferências Correntes Recebidas	16.702.883,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	86.545,90
Total das Transferências Concedidas	86.545,90





**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Legislativa	719.671,81
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.282.264,98
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	34.313,34
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	637.767,62
Previdência Social	0,00
Saúde	3.700.235,22
Trabalho	0,00
Educação	4.054.026,91
Cultura	26.794,43
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	733.110,02
Habitação	0,00
Saneamento	321.629,92
Gestão Ambiental	137.559,78
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	718.410,80
Organização Agrária	0,00
Indústria	304.732,22
Comércio e Serviços	78.470,82
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.065.350,95
Desporto e Lazer	112.656,82
Encargos Especiais	159.336,81
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	16.086.332,45



QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	21.584,78
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	21.584,78





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de MORRO GRANDE

Competência: 06/2019

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.556.947,94	0,00	22.417.332,73
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							3.202.988,97		3.202.988,97
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	8.860.384,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.759.936,91	0,00	25.620.321,70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GARNDE é uma Entidade que , responde pelo EXECUTIVO DO MUNICIPIO.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A Entidade nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4 –CONCLUSÃO

A entidade apresenta uma boa gestão, conforme demonstrados nos números do balanço, evidenciando equilíbrio orçamentário/financeiro.

CONTADOR



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas. Veja-se:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível a existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato. O artigo 59 da LRF dispõe:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
- II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;
- III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;
- IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;
- V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;
- VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

A nível estadual a Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000) dispõe sobre o controle interno em seus artigos 60 a 64. Importante salientar o conteúdo do artigo 61 do referido diploma legal:

Art. 61. No apoio ao controle externo, os órgãos integrantes do sistema de controle interno deverão exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

- I - organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;
- II - realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer; e
- III - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas especial sempre que tomar conhecimento de qualquer das ocorrências referidas no caput do art. 10 desta Lei.

No âmbito municipal a instituição, organização, atribuições, atividades e demais disposições relativas ao Sistema de Controle Interno estão estabelecidas em Lei Municipal. O município estruturou o Controle Interno através de decreto, visando dar suporte ao Sistema de Controle Interno Municipal, bem como cumprir o que determina o disposto no artigo 113 da Constituição Federal de 1988, artigo 119 da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar Estadual nº 246, de 09 de junho de 2003.

No município de Morro Grande, sua população vive na zona rural e trabalha na agricultura em sua grande maioria. A economia é baseada na produção de arroz, fumo, milho, madeira e também se destaca na produção de corte de frango. A cidade contemplava uma empresa de grande porte de abate de aves, que fomenta a economia local e regional, gerando empregos, melhorando o retorno do Fundo de participação dos municípios, pelo incremento da arrecadação de ICMS.

Infelizmente, porém, a empresa encerrou suas atividades em novembro de 2017.

Com o encerramento das atividades da empresa mais de R\$ 180 milhões deixarão de fazer parte do valor adicionado de Morro Grande, ou seja, o município deixará de receber por ano R\$ 4,7 milhões de retorno de ICMS, o que representa 87,4% do total de retorno do ICMS; nas regiões da AMESC e da AMREC dezenove municípios serão afetados diretamente com a perda de mais R\$ 5 milhões em retorno de ICMS. Foram demitidos os 740 funcionários da unidade e assim deixa de entrar na economia da região mais de R\$ 11 milhões por ano. Com a diminuição dos abatimentos de 13 milhões de frangos por ano, outros R\$ 9 milhões deixarão de ser pagos aos agricultores integrados da região e o desligamento de cerca de 200 agricultores integrados e somadas todas as atividades envolvidas estimasse que a perda total ultrapasse os R\$ 35 milhões;



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Morro Grande localiza-se no extremo sul do Estado De Santa Catarina, com extensão de 256km², é um município essencialmente agrícola, portanto necessita de boa infraestrutura para dar assistência aos agricultores.

A população total do município, segundo dados do IBGE é de 2900 pessoas, dados do senso de 2009, sendo 900 moradores da área urbana e 1875 da área rural.

O IDH do município é 0,738.

As políticas públicas do município são sempre voltadas para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos habitantes da cidade. Dentre elas podem ser destacadas, melhoria da infraestrutura viária, melhorando o escoamento da produção e do transporte em geral. Melhorias na frota de maquinas e equipamentos, que são disponibilizados para dar assistência aos agricultores que não os possuem.

Economicamente o município destaca-se regionalmente pelo crescimento e incremento no movimento econômico regional, gerando empregos direta e indiretamente.

Situação Administrativa

O controle de ponto de todos os servidores públicos é feito eletronicamente por meio de captura biométrica, garantindo assim eficiência, segurança e precisão no controle de fluxo da jornada de trabalho dos mesmos.

Sempre que surge necessidade, são oferecidos treinamentos e capacitações aos servidores, em especial quando há alguma mudança em legislações que ocasionam em mudanças de rotinas administrativas, dentre outras. Há uma comissão composta de funcionários efetivos, que efetua avaliações periódicas no desempenho dos funcionários, principalmente nos que estão ainda na fase de estágio probatório.

O plano de cargos e salários do município é revisado anualmente para atender o princípio constitucional que garante a reposição dos salários aos servidores. A lei do quadro de salários e plano foi revisada em 2010. A mesma prevê progressão funcional por meritocracia ou cursos de qualificação.

Condições de trabalho: As condições de trabalho dos servidores são relativamente boas, está faltando a atualização do LTCAT, para melhor monitoramento das condições de trabalho, o que deve ser feito em breve, também visando atender as novas exigências do E-SOCIAL.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08



Processos Internos

A comunicação interna é feita por meio de memorandos, intranet.

a) Análise da situação Econômica e financeira do Município

indicadores financeiros e econômicos		
Liquidez Corrente		2018
(+) Ativo Circulante		5.294.464,74
(-) Passivo Circulante		1.219.820,63
Superávit		4.074.643,77
Despesa Corrente X Receita Corrente	No Período	Até Período
(-) Despesas Correntes		17.657,564,20
(+) Receitas Correntes		20.912.040,98
Superávit		3.254.476,79
Evolução do Patrimônio Líquido		Até Período
(+) PL Final		24.952.499,81
(-) PL Inicial		17.798.223,82

b) Análise sobre a Situação Administrativa

Política de RH:

A política de recursos humanos é voltada à valorização do funcionalismo, sempre se busca melhorias nas condições de trabalho, qualificação profissional e eficiência no trabalho.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Processos Internos:

Os processos internos estão sendo melhorados por meio de normatizações e padronizações de procedimentos por meio do Controle Interno.

O Órgão Central de Controle Interno estabelece também um fluxo de informações mensais que são remetidas oriundas de todos os setores, por meio de um check list, garantindo assim um monitoramento contínuo das atividades.

Governança em Tecnologia da Informação:

A sede do Centro Administrativo recentemente construída está em fase de conclusão, o que irá proporcionar melhores condições de trabalho e de atendimento aos que necessitarem dos serviços públicos municipais.

c) Análise da Atuação da Gestão em Relação aos Aspectos Sociais

O setor de assistência social do município é bem estruturado, possui uma assistente social, uma psicóloga que dão total assistência aos que busca por este atendimento. Existem políticas públicas de assistencialismo em suas mais variadas modalidades, desde auxílio funeral até aluguel social, para que os munícipes em condições de vulnerabilidade tenham condições mínimas de dignidade e qualidade de vida.

VII - Demonstrativo dos Valores Mensais Repassados no Exercício ao Tribunal de Justiça para Pagamento de Precatórios.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas Poder Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva. As principais regras para pagamento de precatórios estão na Constituição Federal, que foi alterada em 2009 para permitir mais flexibilidade de pagamento. Além de mudanças no regime geral (Artigo 100), o novo regime especial (Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) autorizou que entes devedores parcelassem a dívida e permitiu a renegociação de valores por meio de acordos com credores.

Mês	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro	0,00	0,00	0,00



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maiο	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00
Total			

Conforme valores demonstrados, no exercício de 2019, houveram movimentações em precatórios.

IX - Avaliação do Cumprimento dos Limites Previstos na Lei Complementar nº 101/2000 Relativos a Despesas com Pessoal, Operações de Crédito, Endividamento e do Cumprimento das Metas Fiscais.

Dispõe o artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

- I - União: 50% (cinquenta por cento);
- II - Estados: 60% (sessenta por cento);
- III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

O artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe que:

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:
(.....)

III - na esfera municipal:

- a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

houver;

b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

O parágrafo único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece como limite prudencial o valor de gastos com pessoal até o limite de 95% do percentual máximo estabelecido. Ultrapassado o limite prudencial medidas de contenção de gastos deverão ser adotadas. Veja-se a redação do mencionado parágrafo único do artigo 22 da LRF:

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Despesa com Pessoal:

Gastos com Pessoal No Exercício		Atingido	
Consolidado	Prudencial	57,0%	48,22 %
	Máximo	60,0%	
Executivo	Prudencial	51,3%	45,16%
	Máximo	54,0%	
Legislativo	Prudencial	5,7%	3,06 %
	Máximo	6,0%	

Operações de Crédito

Demonstrativo	No Período	Até Período
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0
Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0

Demonstrativo das Metas Fiscais

Especificação	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	23.210.000,00	20.912.040,98	2.300.087,95
Despesa Total	23.210.000,00	17.093.088,04	6.116.911,96
Resultado Primário	-3.306.343,53	152.045,06	
Resultado Nominal	789.079,13	240.487,94	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	-4.428.134,10	0,00

X - Avaliação do Cumprimento dos Limites Constitucionais de Aplicação em Saúde e Educação, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal.

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infraconstitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;

b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;

c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;

d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Aplicação de Recursos em Saúde 15%

Dispõe o Artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes:

III - no caso dos Municípios e do Distrito Federal, quinze por cento do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º.

Atualmente o percentual mínimo de aplicação já está consolidado em 15% da receita do Município.

No exercício em análise foram empenhadas despesas em ações e serviços públicos de saúde na ordem de **R\$ 3.957.757,97** correspondente a **16,85%** das receitas provenientes de impostos e transferências, resultando em uma Aplicação à maior equivalente a **1,85%**, acima do limite mínimo. Verifica-se o **CUMPRIMENTO** do disposto no artigo nº 198 da Constituição Federal e § 1º do artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais transitórias - ADCT.

Aplicação de 25% dos Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais recebidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O artigo 212 da Constituição Federal estabelece que a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

No exercício analisado, o Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino, comparando a Despesa Empenhada o montante de **R\$ 7.156.049,03** correspondente a **29,91%** da receita proveniente de impostos e transferências, sendo Aplicado à Maior o valor de



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

R\$ 1.173.988,65 que representa **SUPERÁVIT** de **4,91% CUMPRINDO** o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal.

Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB na Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Dispõe o inciso XII do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006 que proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) de cada Fundo referido no inciso I do caput deste artigo será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

No exercício analisado, o Município realizou despesas Empenhadas com a remuneração dos profissionais do magistério no valor de **R\$ 1.295.428,11** correspondente a **77,04%** dos recursos do FUNDEB recebidos no exercício. Constata-se uma Aplicação à Maior equivalente a **17,04%**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, § 5º do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e no artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96.

Despesas com Pessoa, Limite Constitucional

Em 2018, o município gastou com folha de pagamento de pessoal, o montante de **R\$ 8.782.366,12**, incluindo o poder Legislativo, que corresponde a um percentual de **48,31%** da receita, **CUMPRINDO** os limites de gastos estabelecidos.

Comentário:

Observados os investimentos do município, observou-se que, em **média, 75% dos recursos** são aplicados com despesas de pessoal, cumprindo assim as exigências legais.

Os limites constitucionais foram devidamente cumpridos, houve um investimento maior do que é exigido pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde.

Quanto aos limites de pessoal, existe a preocupação dos gestores principalmente pela crescente queda de arrecadação, o que impacta diretamente no aumento do referido índice.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

XVII - Relação de Convênios com União e Estado Realizados no Exercício e os Pendentes de Recebimento, indicando o Número do Termo, Data, Valor Acordado, Valor Repassado, Valor a Receber, Respective Restos a Pagar Inscritos em Razão do Convênio e Demais

								Exercício	2019
Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Governo Federal	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	868482/2018	29/05/2018	460.952,38	0	0	460.952,38	0	0
Governo do estado de Santa Catarina	Governo do estado de Santa Catarina	2018TR000612	11/06/2018	964.487,12	964.487,12	964.487,12	0	975.323,01	0

Comentário:

Os Convênios celebrados e executados no exercício de **2019** foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.

Os Convênios celebrados e executados no exercício de **2019** foram em sua grande maioria executados. O convênio com o Governo Federal, que teve como objeto implantação de passeios públicos, não foi totalmente executado, porém os recursos financeiros estavam disponibilizados em conta específica, não gerando déficit nem financeiro nem orçamentário.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

XVIII - Relatório Sobre Eventos Justificadores de Situações de Emergência ou Calamidade Pública, com os Reflexos Econômicos e Sociais, bem como Discriminação dos Gastos Extraordinários Realizados Pelo Ente para Atendimento Específico ao Evento, Indicando Número do Empenho.

Não ocorreram situações de emergência no exercício de **2019** no município de Morro Grande.

XIX - Manifestação Sobre as Providências Adotadas pelo Poder Público Municipal em Relação às Ressalvas e Recomendações do Tribunal de Contas Emitidas nos Pareceres Prévios Anteriores.

Processo : PROCESSO PCP 2019		Exercício: 2019	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro/2019	Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC - 20/2015 (fls. 2 e 3 dos autos);	Notificação para não ocorrência de novo atraso	atendido
Dezembro/2019	Contabilização de Receita Corrente de origem das emendas parlamentares individuais, no montante de R\$ 200.000,00 , em desacordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores c/c art. 85 da Lei n.º 4.320/64 (item 3.3 e Anexo 10 - fls. 49 a 55 dos autos);	Notificação para não recorrer na irregularidade	atendida
Dezembro/2019	Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento de Receitas, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Quadro 20 do Capítulo 7 e Documento 2 aposto nos	Efetuada comunicação ao setor para correção.	atendida



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

	Anexos deste Relatório de Instrução).		
Processo : PROCESSO PCP 2018		Exercício: 2018	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
11/2018	Atraso na remessa da prestação de contas do Prefeito, em desacordo com o artigo 51 da LC 202/2000	Alerta para cumprimento dos prazos	Comprometimento no cumprimento
11/2018	Contabilização da Receita Corrente de origem de emendas no valor de R\$200.000,00 em desacordo com Portaria do STN	Alerta para prevenção de erros futuros	Irá dar atenção para o correto procedimento.
11/2018	Ausência de disponibilização da receita lançada.	Alerta para correção do apontamento.	Tomara as providencias para o lançamento das receitas de forma regular.
Processo : PROCESSO PCP 2017		Exercício: 2017	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Registro indevido de valores restituíveis e outras obrigações do passivo financeiro com saldo devedor na fonte de recursos 18 –r\$ 5.293,56 em afronta ao artigo 85 da LRF	Comunicação ao setor contábil alertando da restrição.	A situação foi corrigida.
Dezembro	Aplicação parcial no valor de r\$ 492,93, no primeiro trimestre de 2017, referente recursos do Fundeb do exercício anterior.	Comunicação e notificação ao setor contábil da situação.	Comprometeu-se em dar atenção especial ao ocorrido para não haver reincidência.
Dezembro	Ausência de disponibilização nos meios eletrônicos de públicos , no prazo previsto, de informações relativas a lançamento de receitas.	Comunicação da ocorrência ao setor tributário.	Informou que houve erro no software que exporta as



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08



			informações, o que foi corrigido.
Dezembro	Ausência de encaminhamento do plano de ação/aplicação/avaliação dos planos do CMDCA, contrariando o disposto no artigo 7º, parágrafo único, inciso II da IN 20/2015	Comunicação ao setor competente da situação ocorrida.	Se comprometeu em regularizar a ausência deste plano.
Processo : PROCESSO PCP 2016		Exercício: 2016	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Dezembro	Registro indevido de valores restituíveis e outras obrigações do passivo financeiro	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou o problema relacionado a erro de sistema contábil.
Dezembro	Ausência de remessa do parecer do FUNDEB	Comunicação dos fatos ao setor competente	O referido parecer foi encaminhado posteriormente
Dezembro	Aplicação de recursos de saldo anterior do FUNDEB apenas após o primeiro trimestre de 2017	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município admitiu esquecimento acarretando no erro.
Dezembro	Ausência de disponibilização de informações sobre execução financeira/orçamentária no portal da transparência	Comunicação dos fatos ao setor competente	Contador do município alegou erro no sistema que gera tais informações.
Dezembro	Ausência de remessa de pareceres conclusivos dos conselhos: Saúde, CMDCA, Idoso, CAE, CMAS.	Comunicação dos fatos ao setor competente	Pareceres foram enviados posteriormente, porém de forma intempestiva.
Processo : PROCESSO PCP 2015		Exercício: 2015	



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08



Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Novembro	AUSÊNCIA REMESSA DO PARECER CONSELHO FUNDEB	COMUNICAÇÃO AO SETOR COMPETENTE PARA A VERIFICAÇÃO	PARECER FOI ENVIADO, PODE TER OCORRIDO ALGUM ERRO NO SISTEMA ESFINGE.
Novembro	APLICAÇÃO PARCIAL SALDO FUNDEB	COMUNICAÇÃO AO SETOR CONTABIL	VERIFICOU QUE O SALDO ESTAVA CORRETO NA CONTABILIDADE
Novembro	DIVERGÊNCIAS SALDOS CONTÁBEIS	COMUNICAÇÃO AO CONTADOR	REGULARIZOU AS DIVERGENCIAS
Novembro	AUSENCIA INFORMAÇÕES EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	COMUNICAÇÃO AO CONTADOR	VERIFICOU SE ATRASO NO FLUXO DE NF AO SETOR CONTABIL
Novembro	RESTRIÇÕES SOBRE AUSENCIA DE PARECERES DE CONSELHOS	COMUNICAÇÃO AOS CONSELHOS	FORAM ENVIADOS, PODE TER OCORRIDO PROBLEMA NO SISTEMA INFORMATIZADO

Processo : PROCESSO PCP 2015		Exercício: 2015	
Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Processo : PROCESSO PCP 2014		Exercício: 2014	
Mês	Recomendação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor
Janeiro	APLICAÇÃO A MENOR RECURSOS FUNDEB	COMUNICAÇÃO AO CONSELHO DO FUNDEB	EFETUOU VERIFICAÇÃO E NAO CONSTATOU O FATO, ALEGOU QUE PODE TER OCORRIDO ERRO NO SISTEMA
Janeiro	DIVERGENCIA SALDO	COMUNICAÇÃO AO	ALEGOU ERRO NO



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

	PATRIMONIAL	CONTADOR	PROCESSAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO
Janeiro	AUSENCIA DE INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA NO SITE	COMUNICAÇÃO AO CONTADOR	ALEGOU A DEMORA NO FLUXO DE NOTAS FISCAIS PARA CHEGAR AO SETOR
Janeiro	AUSENCIA PARECER CMAS, CAE E CONSELHO DO IDOSO	COMUNICAÇÃO AOS CONSELHOS	ALEGOU QUE FORAM ENVIADOS, PODE TER OCORRIDO ERRO NO ESFINGE.

Processo : PROCESSO PCP 2014		Exercício: 2014	
Mês	Determinação	Postura/Medidas Adotadas UCI	Postura Gestor

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei.

Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias

Lei Municipal	825/15 de 13 de Maio de 2015
Situação do Município	Considerando o disposto na lei municipal nº 825/15, o município tem buscado incessantemente a melhoria em todas as áreas da Educação com o intuito de atingir as metas definidas no PME. O PPA do quadriênio 2018-2023, na sua elaboração contará com ações que visam melhorar a aderência das ações do município ao PME, PEE e PNE.
Avaliação da Meta	Dentro das necessidades do município, a avaliação dos técnicos é que o município tem melhorado os índices de apuração do PNE, devendo com as adequações a serem realizadas oportunamente atingir as metas desejadas.
Meta PME	O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME. Só podem ser preenchidas ações e sub-ações justificadas pelo PME. Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.

MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC

A - Como seu município está trabalhando o Plano Municipal de Educação frente ao PPA – Plano Plurianual? Que relações vêm sendo estabelecidas.



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

De acordo com as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, o PPA do município é discutido e organizado, principalmente levando em conta principalmente as despesas de capital e outras decorrentes de programas de duração continuada.

O PPA do município de Morro Grande terá validade até este ano, e o novo será organizado durante o ano de 2017, através de discussões entre os órgãos envolvidos: Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Planejamento e gestores.

As metas estabelecidas no PME serão oportunamente, priorizadas na construção do PPA.

O PPA do município é uma importante ferramenta de planejamento, aliada ao PME é capaz de estabelecer melhorias na educação.

B – Como seu município vem fazendo a correlação PAR – Plano de Ações Articuladas e o PME – Plano Municipal de Educação.

O PAR- Plano de Ações Articuladas está totalmente ligado ao PME.

Vocês só pode preencher ações e sub-ações justificadas pelo PME.

Logo, as ações lá cadastradas vão ao encontro do que o PME almeja. E estão sendo preenchidas de fato a contribuir com a realização das metas e estratégias indicadas no Plano.

Responsável pela resposta:

Nome: Aline Coral

Cargo: Secretária Municipal de Educação

Telefone (48) 35440015

Email educacao@morrogrande.sc.gov.br

DADOS DO(A) TITULAR DA Secretaria Municipal de Educação

Nome: Aline Coral

Telefones contato: (48) 35440015 (48)999893709

Email: educacao@morrogrande.sc.gov.br

XXII – Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas

Ações Desenvolvidas

No exercício de **2019** o Gestor Municipal, promoveu em conjunto com o Controlador Interno a atualização da legislação de regulamentação do Órgão Central de Controle Interno, propiciando maior abrangência nas atividades do Controlador Interno.

Para melhor acompanhamento das atividades das unidades da administração municipal, o Controlador Interno por meio de Decreto Municipal estabeleceu a entrega de relatórios mensais pelas unidades.

Além das atividades pertinentes ao Órgão do Controle Interno, foram realizadas ainda as atividades abaixo:

- Prestação de Contas ao TCE-SC via sistema e-Sfinge



Município de Morro Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - 88925-000

CNPJ. 95.782.785/0001-08

- Prestação de Contas de Convênios
- Suporte ao envio de informações dos sistemas SIOPS e SIOPE.
- Prestação de informações bimestrais à STN, por meio do sistema SICONFI , com o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, bem como informações Semestrais no mesmo sistema através do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

Considerações Finais

Considerando, que os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de **2019** revelaram algumas irregularidades e falhas de ordem formal, algumas corrigidas tempestivamente outras não, entretanto, nenhuma que traga prejuízos ao erário público. Considerando que as medidas adotadas visam à prevenção de novas irregularidades e falhas da mesma natureza; Considerando que o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e executadas através da Lei Orçamentária Anual, podem ser entendidas como satisfatórias; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos com ações e serviços de saúde; Considerando o cumprimento do percentual de gastos mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o acompanhamento e a observância aos limites de gastos com pessoal, demonstrando o cumprimento do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Considerando a observância e cumprimento dos princípios fundamentais da contabilidade na execução orçamentária, financeira e patrimonial. Nestes termos, a Controladoria Geral do Município de Morro Grande conclui por entender que os controles internos praticados com vistas a prevenir erros, falhas, ilegalidades, fraudes e desperdícios foram entendidos como satisfatórios, assim como as medidas tomadas para regularização das situações encontradas, considerando dessa forma, adequadas às contas do exercício de **2019** expressas no balanço geral, salvo os apontamentos efetuados no relatório.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE EXERCÍCIO DE 2019

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2019.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, emite parecer favorável à aprovação dos recursos vinculados ao FUNDEB exercício 2019.

Morro Grande, 22 / 01 / 2020.


Impulsiu Nuno Louren de A. D. Wilson e copaleli.
Cláudia Maria Doniz, Paulo Roberto, Paulo Magagnoli
Paulo Roberto, Inocente S. Louren de A. D.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h30min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CAC S FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010 e a Secretária de Educação Aline Coral. A Presidente do Conselho Josceli Bom Macarini cumprimentou os conselheiros presentes e a Secretária Aline, e falou que a pauta da reunião do dia trata-se da Prestação de Contas dos recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar referente ao exercício de 2018 e demais assuntos gerais. Na sequência, a Presidente seguiu com a pauta que trata-se da análise da prestação de contas do PNATE, a mesma comentou também que, durante o ano passado o conselho acompanhou a oferta do transporte escolar no município e que agora vai dar o Parecer acerca dos gastos realizados com esse recurso. A seguir, a mesma passou a palavra para a Secretária Aline Coral para que ela falasse sobre os valores gastos com o programa no ano passado. A Secretária frisou que, todas as informações apresentadas são baseadas em dados e documentos contábeis, tais como, notas fiscais, ordem de pagamento, comprovantes de pagamentos e extratos bancários. No ano de 2018 o Governo Federal repassou ao Município através do PNATE o valor de R\$ 49.143,36. Tivemos um rendimento de aplicação no valor de R\$ 176,43 e uma sobra do ano anterior de R\$ 4.236,87. Logo, tínhamos uma receita de R\$ 53.556,56. Segundo, a Secretária Aline esses valores foram gastos na compra de combustível e lubrificantes, na compra de peças em geral, em serviços de mecânica e elétrica, pneus, licenciamento e outros. Na sequência, a mesma citou os diversos fornecedores e as formas de autorização de despesa, conforme documentação entregue ao conselho. Algumas foram através de Pregão Presencial e outras através de Compra Direta que acontece quando a compra de determinado produto ou serviço não ultrapassa um valor máximo durante o ano, totalizando um valor gasto de R\$ 49.883,19 conforme as notas fiscais, ordens de pagamento apresentadas e demais documentos apresentados. Logo, o saldo reprogramado para o ano de 2019 foi de R\$ 3.673,47. A secretária Aline frisou que todos os dados apresentados foram baseados em documentos contábeis, e que estiveram à disposição da Presidente e dos demais conselheiros para análise. Na sequência a mesma, passou a palavra para a Presidente Josceli para que ela conduzisse o restante da reunião. Seguindo, após análise e discussão o conselho deu o Parecer em relação às contas: APROVADO. Na sequência, a Presidente do Conselho informou que o parecer será registrado no sistema e será enviado. A seguir a Secretária Aline solicitou a palavra para passar ao grupo mais algumas informações acerca do transporte escolar no município. Ela destacou que cabe destacar que a partir do início das aulas, 11 de fevereiro, dois novos veículos já estão disponíveis nas linhas para transportar os alunos com ainda mais segurança e conforto. Trata-se de dois ônibus adquiridos pelo programa Caminho da Escola com contrapartida da prefeitura municipal, os dois veículos possuem plataforma para cadeirantes totalmente acessíveis, um deles está na linha Santa Bárbara, Santa

Luzia até Nova Roma e o outro na Linha Três Barras até Morro Grande. Lembrando também, que recentemente, foi contratado através de concurso público, um novo profissional para atuar no Transporte escolar, trata-se de um monitor de ônibus, que tem a responsabilidade de organizar e prezar pelo cuidado, organização e segurança no momento das rotas escolares. Este profissional fará um rodízio nas linhas, monitorando e instruindo todos os alunos que usam transporte escolar. Nesse momento a Secretária finalizou sua colocação e passou a palavra para a Presidente. E para finalizar a mesma destacou que o conselho se reunirá extraordinariamente para analisar a prestação de contas de mais alguns recursos que estão disponíveis para análise. Logo, o conselho decidiu se reunir sequencialmente nos dias 09/04 e 10/04. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 29 e 29 (verso)

Morro Grande, 08 de abril de 2019.

Tatiani Scarpati Fenali; ~~Daíla Maria P. Caspaldi;~~
~~Pauline dos Santos~~ ~~Favrin~~ ~~Edigilda Besa~~ ~~Elizama Farallo~~
~~Fline Coral~~ ~~Praneti J. Favarin~~ ~~Ana Paula Magagnoli~~
Maílis Doniel Bernhardt de Souza. 

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos nove dias do mês de abril de 2019, reuniram-se extraordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 13h30min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião do dia, que trata-se de análise da prestação de contas de um recurso que o município recebeu em 2013 através do Programa Manutenção da Educação Infantil Transferência Direta - Apoio Suplementar 2013. Ela comentou que no final do ano passado o conselho enviou o Parecer sobre o exercício de 2013, e agora irá analisar as contas do exercício de 2014. Pois, o recurso chegou em meados de 2013 foi gasto um valor pequeno conforme já foi prestado contas, e restante foi reprogramado e gasto no ano seguinte. Nesse momento a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma apresentasse as informações referentes a esse recurso. A secretária cumprimentou a todos e explicou que esse recurso veio para o município no ano de 2013, conforme consta nas atas de reunião do conselho dos respectivos anos, sendo assim, os conselheiros da época acompanharam a execução do recurso. E que, toda a documentação que comprova os gastos da prestação de contas está disponível para análise dos conselheiros, como notas fiscais, ordens de pagamento e extrato bancário. A mesma continuou explicando que, esse recurso foi destinado às crianças de 0 a 48 meses que frequentavam a Educação Infantil e as famílias eram beneficiárias do Programa Bolsa Família. Eram previstas 31 matrículas para crianças nessa faixa etária e beneficiárias do programa em 2013, no entanto cerca de 21 matrículas foram atendidas. A Secretária Aline explicou que o valor do recurso foi de R\$ 35.001,84 e entrou na conta específica em 10 de outubro de 2013 conforme extrato bancário, apenas uma pequena parte desse valor foi gasta no ano corrente, conforme já foi prestado contas para este conselho, o restante foi reprogramado para o exercício de 2014. Desta forma, o valor reprogramado para 2014 foi de R\$ 35.025,75, e teve um rendimento de aplicação de R\$ 523,12. O valor reprogramado para 2014 foi gasto com Serviço de manutenção e conservação de escolas, sendo realizada a reforma da cozinha do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete. A Secretária destacou que a forma de autorização de despesa foi através de Licitação, Lei nº 8.666/1993 – Carta Convite e o valor do contrato foi de R\$ 35.480,60. A empresa que executou a obra foi a Melcon Construção Civil Eireli. E foi gasto também, o valor de R\$ 68,27 com aquisição de material de consumo para atividades de apoio ao ensino, tendo como fornecedor Isabel Crepaldi Lavezzo. Valor total gasto R\$ 35.548,87. A Secretária comentou que, desta forma a conta do recurso foi zerada. Seguindo, após apresentar todas as informações, a Secretária passou a palavra para a Presidente para que a mesma desse seguimento à reunião para emissão do Parecer Conclusivo. A mesma conduziu as discussões e o conselho deu o Parecer das contas como

APROVADAS. A Presidente informou que o Parecer será registrado no Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON, e será enviado ao FNDE, comprovando assim que o conselho analisou as contas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 30 e 30 (verso).
Morro Grande, 09 de abril de 2019.

~~Tatiani Scarpati Fenali Ana Paula Magagnoli, Prayti S. Lorenzin
Helene Coral, Elizangela Kallio, Edigilda Rosa, Joqueline, Rosângela
Debra R. Orpaldi, J. Almer, Ros. Bernardete de Saiz, José
mauro Donil.~~



foram adquiridos através de Pregões Presenciais realizados em 2017, tendo como fornecedores: Mercado Betiol, Ideraldo Crepaldi, e Edio Paulino Raphael (Produtos Coloniais Luigi), conforme a documentação que foi disponibilizada ao conselho (Atas de Registros de Preços, Ordens de pagamento, notas fiscais e extratos bancários). Desta forma, reprogramamos para o ano de 2018 o valor de R\$ 6.398,16. Seguindo, após análise, o Conselho deu o Parecer APROVADO para as contas de 2017. Na sequência, a Presidente Josceli, solicitou novamente que a Secretária falasse sobre a aplicação dos recursos no ano de 2018. Quanto ao exercício de 2018, a Secretária citou que que no ano passado tínhamos um saldo do exercício anterior de R\$ 6.398,16 e que esse valor não foi gasto no ano passado, ficou na aplicação durante o ano todo e teve um rendimento de aplicação de R\$145,39. E que, deste modo, foi reprogramado para 2019 o valor de R\$ 6.543,55, e inclusive parte dele já foi gasto nesse ano. Seguindo após discussão e análise do conselho e considerando que o dinheiro não foi gasto, mas estava em aplicação, a Presidente anunciou que o Conselho deu o Parecer APROVADO, para o exercício de 2018. A Presidente informou que o Parecer Conclusivo será registrado no Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON, e será enviado ao FNDE, comprovando assim que o conselho analisou as contas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 31 e 31 (verso).

Morro Grande, 10 de abril de 2019.

~~Tatiani Scarpati Fenali~~
~~Edio Paulino Raphael~~
~~Ideraldo Crepaldi~~
~~Edigilda Bezerra~~
~~Amarauls magagnis~~

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos quinze dias do mês de abril de 2019, reuniram-se extraordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h00min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACS FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião extraordinária do dia, que trata-se de análise da prestação de contas do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA – PEJA referente ao exercício de 2017. A Presidente destacou que, toda a documentação necessária para análise das contas esteve disponível ao conselho. Dando sequência, a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma apresentasse as informações referentes a esse Programa. Nesse momento, a Secretária cumprimentou a todos e informou que em relação a esse Programa, o valor repassado é de acordo com o número de alunos cadastrados nas turmas de Educação de Jovens e Adultos cadastrados na época. Já foi prestado contas referentes aos anos de 2015 e 2016 ao conselho anterior. Porém ficou um saldo para ser gasto em 2017 de R\$ 2.397,36. A Secretária frisou que esse valor foi gasto na compra de material escolar para o EJA, e que os materiais foram fornecidos através do Pregão Presencial nº 04/2017, conforme documentação apresentada ao conselho. Dando sequência, a mesma destacou que, esse valor foi liquidado em maio de 2017, porém, constatamos que de janeiro a maio esse valor ficou na conta corrente, quando na verdade, deveria ter ficado na aplicação financeira, ou seja, esse valor deixou de ter rendimentos. Nesse momento, a Secretária passou a palavra para a Presidente para que a mesma conduzisse as discussões acerca do Parecer Conclusivo. Seguindo, após discussão e análise do conselho e considerando que o dinheiro não esteve em aplicação financeira durante o período de janeiro a maio de 2017, o Conselho decidiu que o Parecer deve ser APROVADO COM RESALVAS, para o exercício de 2017. A Presidente informou que o Parecer Conclusivo será registrado no Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON, e será enviado ao FNDE, comprovando assim que o conselho analisou as contas. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpatti Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 32.

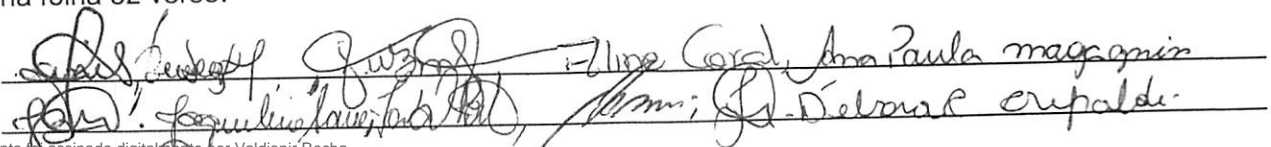
Morro Grande, 15 de abril de 2019.

Tatiani Scarpatti Fenali
 Josceli Bom Macarini
 Aline Coral
 Josceli Bom Macarini

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos dezessete dias do mês de abril de 2019, reuniram-se extraordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h00min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião extraordinária do dia, que trata-se de análise da prestação de contas do Termo de Compromisso PAR Nº 201304239/2013 no valor total de R\$ 459.004,00. Dando sequência, a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma apresentasse as informações referentes a prestação de contas. Nesse momento, a Secretária cumprimentou a todos e informou que através desse Termo de compromisso foram adquiridos através de Pregão Eletrônico, Mobiliário escolar e 2 ônibus escolares. Ela citou que em relação ao mobiliário escolar, a empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 16/2013 foi Indústria de Móveis Cequipel Paraná – Contrato nº 17/2014. Conforme é possível observar na documentação, foram adquiridos: 70 conjuntos aluno CJA-03, 85 conjuntos aluno CJA-04, 88 conjuntos aluno CJA-06, 8 conjuntos professor CJP-01 e 2 mesas Pessoa em cadeira de rodas MA-01, totalizando um valor de R\$ 34.724,00. Seguindo, com relação aos ônibus, a Secretária comentou que foram adquiridos através do Pregão eletrônico nº 50/2012. Uma das empresas contratadas foi a MAN LATINA AMÉRICA Indústria e Comércio de Veículos LTDA – Contrato Nº 66/2013, sendo que, da mesma foi adquirido o Ônibus rural escolar ORE2 médio da marca Volkswagen, no valor de R\$ 227.780,00, conforme documentação disponibilizada ao conselho. E, na sequência a Secretária Aline citou que foi adquirido mais um ônibus, e que este foi a empresa MARCOPOLO S/A que forneceu através do Contrato nº 67/2013 um veículo Microônibus ORE 01 4x4, marca Marcopolo no valor de R\$ 196.500,00. A Secretária frisou que todas as informações que estão sendo dadas aos conselheiros são baseadas na documentação disponibilizada aos mesmos, sendo contratos, notas fiscais, ordens de pagamento entre outros. Dando sequência, a Secretária passou a palavra para a Presidente do conselho, para que a mesma continuasse a reunião. A mesma, juntamente com os conselheiros presentes, após análise e discussão da documentação, o conselho deu o Parecer para as contas APROVADO, considerando que o valor foi gasto conforme o termo de compromisso. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 32 verso.

Morro Grande, 17 de abril de 2019.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos dezessete dias do mês de junho de 2019, reuniram-se extraordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h00min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião do dia, que trata-se de análise da prestação de contas do Termo de Compromisso PAR Nº 201404410/2014 no valor total de repasse de R\$ 26.604,00. Seguindo, a Presidente passou a palavra para a Secretária de Educação Aline Coral, para que a mesma apresentasse as informações referentes a prestação de contas. Nesse momento, a Secretária cumprimentou a todos e informou que através desse Termo de compromisso foi adquirido por meio de Pregão Eletrônico – Registro de Preços itens de Mobiliário escolar. Ela citou também que, empresa contratada através do Pregão Eletrônico nº 10/2017 foi MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – Contrato nº 27/02018. Conforme é possível observar na documentação, foram adquiridos: 49 conjuntos aluno tamanho 05 (modelo 1 MDF/MDP) no valor de R\$ 225,00 cada e, 60 conjuntos aluno tamanho 06 (modelo 1 – MDF/MDP) no valor de R\$ 262,00 cada, totalizado um valor de R\$ 26.745,00. A Secretária Aline Coral, apresentou também os extratos de rendimento de aplicação da conta, totalizando um valor de R\$ 559,29. E que desta forma, o valor do repasse mais os rendimentos, geraram uma receita de R\$ 27.163,29. Menos o valor gasto que foi de R\$ 26.745,00, tivemos uma sobra de R\$ 418,29, valor este, que foi devolvido ao FNDE através de uma Guia de recolhimento da União – GRU. A Secretária finalizou frisando que todas as informações que foram repassadas aos conselheiros são baseadas na documentação disponibilizada aos mesmos, sendo contratos, notas fiscais, ordens de pagamento entre outros. Dando sequência, a mesma passou a palavra para a Presidente do conselho, para que a mesma continuasse a reunião. A mesma, juntamente com os conselheiros presentes, após análise da documentação, o conselho deu o Parecer para as contas APROVADO, considerando que o valor foi gasto conforme o termo de compromisso. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 33.

Morro Grande, 17 de junho de 2019.

Tatiani Scarpati Fenali, *[assinatura]*, Aline Coral, *[assinatura]*,
 Benedito de Jesus Fenali, *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*,
 J. Marcelo D. *[assinatura]*, *[assinatura]*, *[assinatura]*

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 08h00min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião do dia, que se trata de assuntos diversos relacionados à educação, que serão tratados pela Secretária de Educação que se faz presente. Seguindo, a presidente então passou a palavra para a mesma para que ela iniciasse com os assuntos. Iniciando, cumprimentou a todos e falou sobre os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar, que foi repassado nesse ano. Recebemos até o momento o valor de R\$ 35.415,73 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e três centavos). Já com relação aos recursos do FUNDEB, até o mês de agosto tivemos um repasse através desse fundo de R\$ 1.082.939,54 (um milhão e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). E, como é de conhecimento deste conselho o valor do Fundeb pode ser gasto com custeio e com pagamento dos profissionais. Em nosso município, o valor é todo destinado para pagamento dos profissionais da educação: professores, merendeiras, motoristas, auxiliares. Sendo que, a cada bimestre todos os valores gastos são informados no Siope e enviados. Aline destacou também que para ano que vem, temos um projeto de reforma que visa melhorar o espaço de refeições dos alunos da Escola Dário Crepaldi. Um dos objetivos principais desta reforma é fechar o galpão que já existe na escola, colocar grandes janelas de vidro. Espaço este que, além de ser utilizado como refeitório, também poderá ser utilizado para reuniões, pequenos eventos entre outros. No projeto inclui também a construção de uma passarela coberta que dá acesso à quadra, e pintura do chão da mesma. Essa obra será custeada com recursos do salário educação e também com recursos próprios do município. A secretária finalizou então sua fala e passou a palavra para a presidente Josceli que agradeceu a todos e comentou que a última reunião ordinária deste conselho acontecerá no mês de dezembro, ainda com data a ser definida. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 33 (verso).

Morro Grande, 12 de setembro de 2019.

Josceli Bom Macarini
Tatiani Scarpati Fenali
Aline Coral

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – 2019

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, reuniram-se ordinariamente na sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro de Morro Grande, às 10h00min, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (CACs FUNDEB), nomeados pelo Decreto Nº 77/2018 de 20 de agosto de 2018, de acordo com a Lei nº 691/2010, e a secretária de educação Aline Coral. A Presidente do conselho Senhora Josceli Bom Macarini cumprimentou a todos os presentes e agradeceu a presença dos mesmos. Falou da pauta da reunião do dia, que se trata de assuntos diversos relacionados à educação: 1) valores repassados através do Pnate e do Fundeb neste ano; 2) chegada de mais um micro-ônibus; 3) assuntos gerais. Assuntos estes que serão tratados pela Secretária de Educação que se faz presente. Para dar início a pauta a presidente então passou a palavra para a mesma para que ela iniciasse com os assuntos. A Secretária cumprimentou a todos e iniciou falando sobre os recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar, recebemos nesse ano um valor total de R\$ 50.100,40 (cinquenta mil e cem reais e quarenta centavos). Em relação aos recursos do FUNDEB, até o mês de novembro tivemos um repasse através desse fundo de R\$ 1.493.442,56 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo que neste mês de dezembro teremos mais uma parcela. E como já foi falado anteriormente, o valor está sendo todo destinado para pagamento dos profissionais da educação: professores, merendeiras, motoristas, auxiliares. Segundo assunto, no início do mês de novembro recebemos mais um micro-ônibus através da indicação da bancada catarinense dos deputados Federais, a bancada envia o valor a secretaria de estado e a mesma realiza a compra e entrega os veículos aos municípios beneficiados, desta forma, nossa frota escolar está toda renovada. A secretária falou também um pouco das linhas dos ônibus, do trabalho da monitora de ônibus que iniciou o trabalho esse ano. Seguindo a Secretária Aline destacou também que, como foi falado na reunião anterior quanto a reforma que será realizada na escola Dário Crepaldi, o objetivo inicial é que a mesma aconteça durante o período de férias, durante o mês de janeiro, para que quando inicie as aulas pelo menos parte do projeto, principalmente o fechamento do pavilhão esteja concluído. A Secretária destacou também que temos uma creche cadastrada através do Programa de Ações Articuladas – PAR, e estamos na expectativa dessa obra ser aprovada pelo governo federal. A secretária finalizou então sua fala e passou a palavra para a presidente Josceli que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu a reunião por encerrada. E para constar eu Tatiani Scarpati Fenali, digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será colada no livro de Atas do CACS FUNDEB na folha 34.

Morro Grande, 18 de dezembro de 2019.

~~Valdionir Rocha~~ ~~Paulo Magalhães~~
Aline Coral, Secretária de Educação
Tatiani Scarpati Fenali, Secretária de Educação

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRO
GRANDE REFERENTE EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho Municipal de Saúde de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2019.



O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal de Saúde, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à **SAÚDE** exercício 2019.

Morro Grande, _____

28 / novembro / 2019

 Marcia R. Ghisi Cepaldis, Secretária de Saúde
 Sidineia B. Menezes, Presidente
Sandra Secor; Afonso A. P. L.

(CMAS)

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO
DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2019**

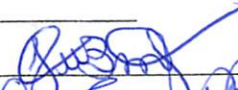
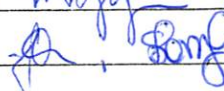

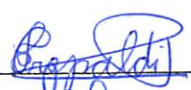

O Conselho Municipal de Assistência Social de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2019.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal Assistência Social, emite parecer favorável no sentido da aprovação dos recursos aplicados à referida área no exercício 2019.

Morro Grande, ____/____/____

Adrieli Scarpato morro - 
Tamara Lacerda, ; ; 
Socinia Vieira 



**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCÍCIO DE 2019**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2019.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:
PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município, emite parecer favorável à aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2019.

Morro Grande, 24 / 01 / 2020

Dilson e Crepaldi Teriani B. Costantini
Teresa Santos Crepaldi - Elaine Poggetti Pasin
Rúbia Sacco Bergmann, Jaqueline Zanetti
Tamires Mendes Crepaldi

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2019

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezenove às 13h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que senhora Viviane Brovedan Castanha, membro deste conselho, fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que trata-se de assuntos gerais relacionados à capacitação das merendeiras, às condições físicas das cozinhas, o acondicionamento e manuseio dos alimentos, elaboração dos cardápios, entre outros. Nesse momento, a Presidente passou a palavra para a Nutricionista, para que a mesma pudesse falar melhor sobre os assuntos da reunião. A Nutricionista cumprimentou a todos, e iniciou falando sobre a capacitação que realizou com as merendeiras no final de dezembro do ano passado, tratando de diversos assuntos, tais como: segurança alimentar, boas práticas de manipulação de alimentos, receitas práticas entre outros, ela concluiu citando que o curso foi muito bom, trocaram experiências vividas e aprenderam muito. Na sequência a mesma falou sobre a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação, e que todos os profissionais o Centro de Educação Infantil Pernalonga, o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Salete e a Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Dário Crepaldi, trabalham de acordo com o manual de boas práticas. Ela citou que, as escolas possuem acesso direto e independente. As instalações e seus arredores são livres de focos de insalubridade, lixo, objetos em desuso, animais, insetos e roedores. As condições físicas e estruturais (piso, parede, forro, portas e janelas) da cozinha encontram-se em bom estado de conservação. A iluminação, as instalações elétricas e os ralos estão adequadas, assim como a ventilação. As aberturas possuem telas milimétricas. Os alimentos são muito bem acondicionados e armazenados de acordo com a temperatura. Alguns alimentos quando recebidos já são higienizados, é o caso do tomate e alguns tipos de frutas, outros alimentos são higienizados no momento da utilização. Também, no momento do recebimento das mercadorias é realizada a troca de embalagens para melhor garantir a segurança do alimento. Continuando, a nutricionista citou também que,



alimentos não perecíveis, como arroz, feijão, açúcar, farinha, bolachas, entre outros, são armazenados em temperatura ambiente em formato de cruz, afastados da parede e afastados entre si para garantir a circulação de ar. Alimentos perecíveis, como queijos, doces, natas, leites que tiveram a embalagem aberta, bebida láctea e alguns tipos de frutas são armazenados em refrigeradores. Alimentos que necessitam ser mantidos congelados, como carnes e polpa de fruta são armazenados no freezer. Independente de qual for o tipo de armazenamento, é aplicado o PEPS, ou seja, primeiro alimento que entrou primeiro que sai. A matéria prima é manuseada e preparada de modo que não oferece perigos ao consumidor, ou seja, em todas as etapas de preparo do alimento é tomado todos os cuidados necessários e exigidos para oferecer um alimento seguro para as nossas crianças. Seguindo, a nutricionista Ana Paula destaca que para a elaboração do cardápio, ela respeita os hábitos locais e regionais, incluindo no cardápio alimentos como minestra, polenta, batata doce, aipim, frango ensopado, macarrão, biscoito e doce caseiro, entre outros alimentos. As refeições são preparadas na quantidade suficiente para atender a todas as crianças. Além da quantidade ser o suficiente, as crianças tem acesso a alimentos de boa qualidade, seguros e variados. E, são seguros pois todas as etapas que compreende desde a compra até o produto final são respeitadas todas as condições higiênico sanitária do alimento. E, em relação a aceitação de novas preparações, observamos as sobras na mesa, nas canecas e no lixo. Para preparações que são oferecidas e observamos bastante sobras, é oferecido novamente para concluir se retiramos ou mantemos no cardápio. Para novas preparações são realizados testes de aceitabilidade. Seguindo, a nutricionista falou também sobre as refeições servidas. A criança que fica nos Centros de Educação Infantil no período matutino recebe o café da manhã, lanche da manhã e almoço. A criança que fica no período vespertino recebe o café da tarde e o lanche da tarde. A criança que fica no período integral recebe todas as refeições citadas anteriormente. Já, na escola de ensino fundamental, o aluno que estuda durante o período da manhã oferecemos o café da manhã. Para o aluno que estuda durante o período da tarde oferecemos o café da tarde. Além disso, oferecemos almoço para a turma que fica no período integral que acontece uma vez na semana. E, para finalizar, A higiene do local de trabalho é realizado todos os dias, várias vezes ao dia e sempre que necessário. No caso do refeitório é realizado sempre depois de cada refeição e ao final do dia. A cozinha é limpa sempre que necessário, logo após o preparo dos alimentos e ao final do dia. Para a higienização e desinfecção



correta utilizamos álcool 70% e água sanitária. Para finalizar a nutricionista Ana Paula mostrou algumas imagens dos momentos da capacitação, e das cozinhas das escolas, depósitos e demais instalações, para que os conselheiros possam verificar que tudo está dentro das normas. Nesse momento, a Secretária de Educação Aline Coral agradeceu a presença de todos e falou da importância da atuação dos mesmos. Seguindo, a mesma passou a palavra para a Presidente Jaqueline que encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 38 (verso), 39 e 39 (verso).

Morro Grande, 14 de março de 2019.

~~Jaqueline B. Castanha e Teresa Santoni Caspaldi Bopalde~~
~~Ana Paula Magagnoli~~
~~Ilma Coral, Anaí Saccan Brindley~~
~~Ana Paula Magagnoli~~

ATA DA 2ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2019

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove às 13h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que trata-se da análise da prestação de contas dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar referente ao ano de dois mil e dezoito. A Presidente destacou também que toda a documentação está disponível para os conselheiros analisarem, tais como Atas de Registro de Preço, ordem de pagamento, notas fiscais, extratos de rendimentos, extratos bancários. Na sequência, a mesma passou a palavra para a Secretária, para que ela pudesse explanar os valores referentes a pauta da reunião. A mesma cumprimentou a todos, agradeceu a presença dos mesmos e iniciou falando que no ano passado foram repassados através do programa R\$ 42.234,00. Esse valor foi dividido em dez parcelas distribuídas durante o ano destinadas à creche, pré-escolar, ensino fundamental e educação de jovens e adultos, conforme todos podem observar no extrato das liberações. Quanto ao rendimento de aplicação tivemos um valor de R\$ 118,61 e o saldo reprogramado de 2017 para 2018 foi de R\$ 83,60. Logo no ano passado tivemos R\$ 42.436,21 de receita com o PNAE. A Secretária comentou que desse valor foram gastos R\$ 41.380,95, desta forma, reprogramamos para o ano de 2019 o valor de R\$ 1.055,26. A compra dos gêneros alimentícios foi realizada através de Pregão Presencial e Chamada Pública de Compra, como sempre é feito todos os anos. Tivemos como fornecedores: Mercado Betiol – R\$ 17.718,26; Ideraldo Crepaldi – R\$ 1.100,62; Comércio de Carnes Della Giustina – R\$ 2.824,04; Arilton Silveira Generoso – R\$ 3.784,40 (valor pago ao fornecedor mais o Funrurural); Vergina Santa Padilha R\$ 8.070,08 (valor pago ao fornecedor mais o Funrurural); COOFANOVE (Sedenir Saccon Bonfante) – R\$ 7.169,53. A Secretária Aline frisou que em torno de 44% do valor gasto, foi proveniente da agricultura familiar. E que com recursos próprios, gastamos com alimentação escolar no ano de dois mil e dezoito R\$ 77.967,34, sendo R\$ 27.080,91 destinados ao ensino infantil e R\$ 50.886,43, destinados ao ensino fundamental. Logo com alimentação escolar no ano passado gastamos o valor de R\$ 119.348,29. Ela

5 de Julho de 2019


destacou também que como a presidente já comentou toda a documentação relativa à prestação de contas esteve disponível para os conselheiros. Nesse momento a mesma finalizou sua fala e passou a palavra para a Presidente, que conduziu a análise da prestação de contas e o Conselho deu seu parecer como "APROVADO" para as contas de 2018. Na sequência a Presidente Jaqueline irá registrar o Parecer no sistema de gestão dos conselhos. Finalizando, a mesma deu a reunião por encerrada e novamente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 40 e 40(verso).

Morro Grande, 10 de julho de 2019.

Viviane B. Castanha
Filipe Coual, Diretor Sargento
Sociedade Sarcos: cepraliti (Reinaldo) (Ass)
Jaqueline Daniel Cabalo

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove às 13h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho Jaqueline Daniel Rabelo solicitou que a senhora Viviane Brovedan Castanha fizesse os devidos registros em ata, agradeceu a presença de todos, e falou sobre a pauta da reunião do dia que se trata de assuntos diversos relacionados a alimentação escolar. A Presidente então, passou a palavra para a secretária Aline Coral, a mesma agradeceu a todos pela presença e comentou que a nutricionista Ana Paula irá conversar um pouco, sobre como estão as coisas nas escolas, relacionadas a alimentação escolar. A nutricionista cumprimentou a todos e disse que vai comentar um pouco sobre como está sendo a alimentação nas escolas. Quanto a qualidade dos produtos da merenda escolar, todos de boa qualidade, tanto o que vem dos mercados, quanto os da agricultura familiar, que neste ano foram inclusos vários itens, inclusive orgânicos como o tomate, a abobrinha verde, a moranga cabotiá, a pitaita e o repolho verde. Alguns já faziam parte do cardápio, mas eram itens dos mercados e outros foram inclusos, como por exemplo a pitaita, e houve uma boa aceitação. E, a nutricionista destacou que tanto ela, quanto alguns dos conselheiros que também estão nas escolas no dia a dia, estão sempre fiscalizando e zelando pela qualidade dos alimentos que estão chegando às escolas. Seguindo, a mesma comentou que no mês de outro mais precisamente no dia dezesseis comemorase o dia mundial da alimentação, e para estimular ainda mais os hábitos saudáveis das crianças, serão realizadas várias atividades relacionadas a alimentação, tanto na escola de ensino fundamental, quanto nos centros de educação infantil. Após sua breve fala, a nutricionista passou a palavra para a Secretária Aline Coral que, comentou que até a presente data, recebemos através do Programa nacional de alimentação escolar um valor de vinte e nove mil seiscientos e trinta e dois reais, distribuídos em oito parcelas e que até finalizar o ano, receberemos mais duas. Valor este que é primeiramente utilizado para pagar os produtos da agricultura familiar e o que sobra pagamos os mercados. Seguindo, a mesma passou a palavra para a presidente Jaqueline que agradeceu as informações prestadas ao grupo, todos se mostraram muito satisfeitos com as informações e a última reunião ordinária deste conselho acontecerá em dezembro, ainda sem data prevista. A presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 41.

Morro Grande, 27 de setembro de 2019.

Teresa Sartori Caspaldi - Presidente Jaqueline Daniel Rabelo
Delora C. Caspaldi - Nutricionista Ana Paula Magagnin
Lucas Saccon Garcia - Secretária Aline Coral
Viviane B. Castanha - Presidente Jaqueline Daniel Rabelo

ATA DA 4ª (quarta) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE 2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove às 08h30min reuniram-se nas dependências da sala da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Irmãos Biff, 50, Centro, Morro Grande/SC os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo Decreto nº 93/2017 de 07/08/2017, a Secretária de Educação Aline Coral e a nutricionista Ana Paula Magagnin. A presidente do Conselho de alimentação Jaqueline Daniel Rabelo, cumprimentou os presentes, e falou sobre a pauta da reunião do dia que se trata de assuntos diversos relacionados a alimentação escolar tais como: 1) projetos realizados pela nutricionista acerca da alimentação saudável, capacitação realizada com as merendeiras, 2) projeto a ser realizado para melhorar o espaço de refeições dos alunos da Escola de ensino fundamental, 3) outros assuntos. A Presidente então, primeiramente passou a palavra para a nutricionista, para que a mesma iniciasse com os assuntos. A mesma, por sua vez cumprimentou os conselheiros e iniciou falando sobre as atividades que foram realizadas por conta do dia mundial da alimentação (dezesseis de outubro). Na escola de ensino fundamental, foi trabalhado com as turmas dos anos iniciais, falamos sobre os dez passos para ter uma alimentação adequada e saudável, foram utilizados slides e videos. Bem como classificar os alimentos em seus respectivos grupos. E para finalizar esta atividade, as crianças produziram uma salada de frutas, com frutas trazidas por eles. A nutricionista destacou que foram atividades bem produtivas, houve muita participação e interesse. Seguindo, agora com a educação infantil, nas escolinhas as crianças produziram o cupcake integral de laranja, as crianças colocaram a mão na massa, conhecendo os ingredientes, participaram na preparação da massa, acompanharam o cozimento e, no dia seguinte saborearam o alimento que eles mesmo produziram. Na sequência a nutricionista falou que nesse mês de novembro para comemorar a chegada do Natal, as crianças da educação infantil prepararam uma deliciosa receita de bolacha integral natalina. As crianças conheceram os ingredientes, modelaram as bolachinhas e acompanharam o cozimento. E por fim, cada criança levou para casa as bolachas acompanhadas da receita, para dividir com a família. E para finalizar, a nutricionista falou da capacitação que foi realizada com todas as merendeiras na semana passada, foram dois dias. No primeiro dia, houve uma conversa com a psicóloga Mariléia Vitorino que trabalha em nosso município, sobre motivação, respeito, trabalho em equipe, houve também uma conversa com o educador físico Reinaldo Borges que é professor de nossa rede, e falou um pouco sobre a importância do exercício físico para a saúde. E para fechar o primeiro dia elas tiveram um curso de primeiros socorros. Seguindo ela falou do segundo dia, em que a mesma trabalhou com as merendeiras sobre boas práticas de manipulação de alimentos, contaminantes alimentares, DTAS, etc. Bem como dinâmicas e atividades. Ela destacou que a capacitação foi muito produtiva. Nesse momento, a nutricionista finalizou sua fala e na sequência passou a palavra para a Secretária de Educação para que desse continuidade aos assuntos da pauta. A mesma cumprimentou os presentes, comentou que finalizamos mais um ano, em relação a alimentação, oferecemos merenda escolar de qualidade à nossas crianças, todo o processo é sempre acompanhado de perto. Ela comentou também que os procedimentos licitatórios para a aquisição da

[Handwritten signatures and names]
Blaine Teresa

merenda escolar para o ano de dois mil e vinte já estão sendo iniciados. E em relação ao Pnae, nesse ano de dois mil e dezenove recebemos um total de trinta e sete mil e quarenta reais através do programa. A Secretária Aline destacou também que para ano que vem, temos um projeto de reforma que visa melhorar o espaço de refeições dos alunos da Escola Dário Crepaldi. Um dos objetivos principais desta reforma é fechar o galpão que já existe na escola, colocar grandes janelas de vidro. Espaço este que, além de ser utilizado como refeitório, também poderá ser utilizado para reuniões, pequenos eventos entre outros. Nesse momento, a mesma finalizou a sua fala e passou a palavra para a presidente. Esta comentou que o conselho está muito satisfeito com as informações, os conselheiros comentaram que todas essas ações são muito importantes para a qualidade e o bem-estar das crianças nas escolas. A presidente agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu Viviane Brovedan Castanha digitei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais e será cola no livro de registros do Cae na folha 41(verso) e 42.

Morro Grande, 17 de dezembro de 2019.

Viviane B. Castanha, Tamiris Santos, Jaqueline Dauri Patrão
Aline Coral, Anaís Saccan Bordignon, Anabela Magagnoli
Dilma Crepaldi, Elaine Rogério Pasini
Teresa Santos Crepaldi

(CMI)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2019

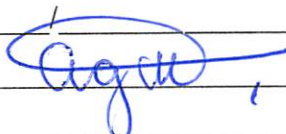
O Conselho Municipal do Idoso de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no ano de 2019.

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte:

PARECER:

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal do Idoso, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no exercício 2019.

Morro Grande, _____/_____/_____

Fabiana Spader Brovedan, 
Sonia Cláudia Daltro M
Hilda Leopoldi Brovedan, Lilian R. Zuchinali
Elide Pontes Fernandes

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE MORRO GRANDE REFERENTE EXERCICIO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Morro Grande/SC, através de seus membros, em obediência à Instrução Normativa nº 20 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e demais Legislações Vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos,

O referido Conselho, em reuniões realizadas no decorrer do ano citado, analisou a documentação financeira referente ao exercício e, com base na mesma, observando a execução orçamentária e financeira do exercício, emitiu o seguinte: **PARECER:**

Considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, emite parecer favorável á aprovação dos recursos vinculados à referida área no

Morro Grande, 06 / 12 / 2019

Carla Regina Bordiga, Tamiris Landi
Tabiana Spader Brovedan
Edy.H.B., Lilian Rezin Zuchinali
Luiz Inácio Bordiga, André Imbirum
Maria de Lourdes de Lucca Zuchinali



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	19.638.114,48	17.455.302,74
Ordinária	10.637.984,27	10.282.827,35
Vinculada	9.000.130,21	7.172.475,39
Transferências Financeiras Recebidas (II)	103.528,19	142.556,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	103.528,19	142.556,96
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.317.303,08	3.957.301,81
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	582.932,96	3.118.382,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.663,49	85.652,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	729.706,63	753.266,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.477.882,88	1.537.055,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.477.882,88	1.537.055,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	23.536.828,63	23.092.217,38





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	12.575.819,67	15.873.040,05
Ordinária	7.829.346,60	7.500.438,57
Vinculada	4.746.473,07	8.372.601,48
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.874.639,22	3.826.939,12
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.874.639,22	3.826.939,12
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.266.907,29	914.355,33
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.380.981,81	14.689,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	155.652,96	146.294,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	730.272,52	753.371,79
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	3.819.462,45	2.477.882,88
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.819.462,45	2.477.882,88
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	23.536.828,63	23.092.217,38




Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.637.984,27
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.637.984,27
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.193.690,34
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.429.537,75
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.456,57
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	97.226,10
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.080,72
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	13.937,37
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	14.814,71
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.159.578,07
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	496.979,59
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	111.826,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	817.034,05
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	189.000,81
	36 - Salário-Educação	146.406,50
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	89.162,22
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.684.013,17
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.093.863,33
	TOTAL GERAL (I + II)	22.731.847,60



**Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)**

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.093.733,12
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.093.733,12
	TOTAL GERAL (I + II)	3.093.733,12




Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	7.829.346,60
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	7.829.346,60
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.005.636,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.369,52
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	97.274,61
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.563,09
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	16.077,15
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.372,74
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.240.866,71
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	393.729,51
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	115.858,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	491.984,65
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	102.482,39
	36 - Salário-Educação	161.719,85
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	93.537,78
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	4.746.473,07
	TOTAL GERAL (I + II)	12.575.819,67




Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.145.892,77
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.145.892,77
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.885,43
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.663,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16,88
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	48,51
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.067,54
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	15.707,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.982,60
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	14.516,32
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	24.345,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	5.478,62
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	59.574,58
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	84.059,74
	36 - Salário-Educação	60.290,52
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	12.353,61
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	331.990,11
	TOTAL GERAL (I + II)	2.477.882,88





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	2.412.598,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	2.412.598,52
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-308.176,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	595.682,15
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.579,43
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.172,07
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	174.684,30
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.712,24
	36 - Salário-Educação	44.994,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.978,05
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-11.266,57
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	1.406.863,93
	TOTAL GERAL (I + II)	3.819.462,45





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2019

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.819.462,45	2.477.882,88
Créditos a Curto Prazo	8.101,25	18.639,16
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	7.328,94	18.639,16
Dívida Ativa Não Tributária	772,31	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.840,29	78,71
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	11.151,76	11.151,76
Títulos e valores mobiliários	11.151,76	11.151,76
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	-
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	36.841,08	0,00
Total do Ativo Circulante	3.885.396,83	2.507.752,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	77.870,18	76.870,18
Créditos a Longo Prazo	77.870,18	76.870,18
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

Dívida Ativa Não Tributária	1.000,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	19.517.968,75	16.841.967,94
Bens Móveis	7.225.493,88	7.290.324,45
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	12.292.474,87	9.551.643,49
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	19.595.838,93	16.918.838,12

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

TOTAL DO ATIVO	23.481.235,76	19.426.590,63
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	308.716,19	612.163,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.663,49	155.652,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	6.273,92
Total do Passivo Circulante	313.379,68	774.090,41
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.689.988,78	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	1.689.988,78	0,00
TOTAL DO PASSIVO	2.003.368,46	774.090,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	7.812.392,07	7.812.392,07
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	13.665.475,23	10.840.108,15
Resultado do Exercício	2.825.367,08	3.369.102,06
Resultado de Exercícios Anteriores	10.840.108,15	7.471.006,09
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	21.477.867,30	18.652.500,22
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.481.235,76	19.426.590,63





QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.819.462,45	2.477.882,88
ATIVO PERMANENTE	19.661.773,31	16.948.707,75
Total do Ativo	23.481.235,76	19.426.590,63
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	993.273,61	3.274.601,36
PASSIVO PERMANENTE	1.998.704,97	617.871,56
Total do Passivo	2.991.978,58	3.892.472,92
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	20.489.257,18	15.534.117,71





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	533.885,21	2.191.559,47
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	533.885,21	2.191.559,47

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	2.594.595,85	632.104,86
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	2.594.595,85	632.104,86





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (213 / Prefeitura Municipal de Morro Grande)

Competência: 06/2019

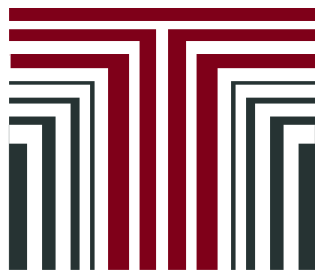
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.114.464,75	1.493.148,44
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-308.176,12	12.885,43
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	595.682,15	19.663,06
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93	16,88
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	48,51
10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95	19.067,54
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26	15.707,46
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67	3.982,60
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	32.579,43	13.950,43
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	23.172,07	24.345,24
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98	5.478,62
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-286.268,08	-632.419,94
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.578,16	84.059,74
36 - Salário-Educação	44.994,21	60.290,52
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.978,05	12.353,61
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	387.711,71	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-245.319,95	-1.929.296,62
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67	0,00
TOTAL	2.826.188,84	-796.718,48



CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi redistribuído para o Relator original, nos termos da Portaria n. 540/2018 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2019), tendo em vista que, inadvertidamente, o mesmo foi inicialmente distribuído com base na Portaria n. 985/2019 (que trata da distribuição dos processos das Administrações Públicas Municipais relativas às contas do exercício financeiro de 2020). E, para constar, eu, Marcos Antonio Fabre, Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ANTONIO FABRE
Secretário Geral



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2019



Município de Morro Grande

Data de Fundação – 30/03/1992

População: 2.893 habitantes (IBGE - 2019)

PIB: 133,33 (em milhões)
(IBGE - 2017)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	36
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	41
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	43
8. POLÍTICAS PÚBLICAS.....	47
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	48
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	49
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	50
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	51
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	52
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	53
9. RESTRIÇÕES APURADAS	57
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019	58
CONCLUSÃO	59
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	61
APÊNDICE.....	62

PROCESSO	PCP 20/00204559
UNIDADE	Município de Morro Grande
RESPONSÁVEL	Sr. Valdionir Rocha - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019
RELATÓRIO N°	128/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Morro Grande, relativas ao exercício de 2019.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2019 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Morro Grande, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 22/06/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

Informa-se que mediante análise de risco e relevância tendo como parâmetro a Decisão Normativa 06/2008 que estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, este Município teve seu Relatório gerado automaticamente pelo Sistema Corporativo do Tribunal e encaminhado ao MPTC.

Destaca-se que com relação aos Pareceres de Conselhos e ao Relatório do Órgão Central de Controle Interno serão verificados tão somente as remessas dos arquivos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

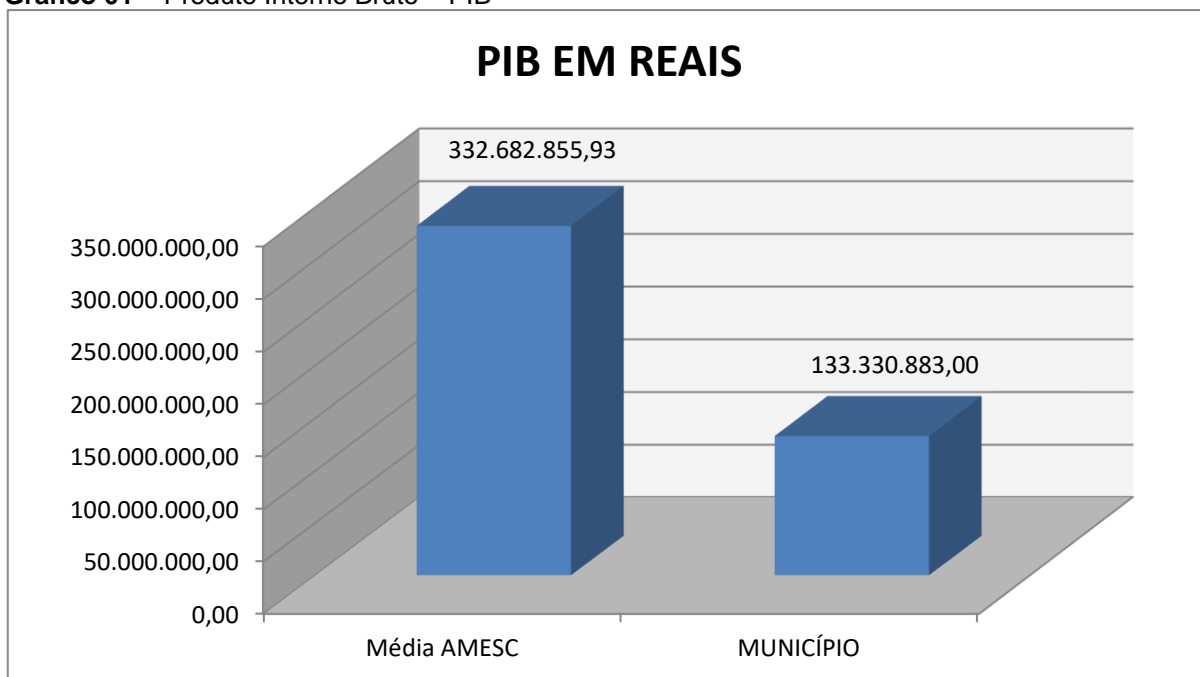
O Município de Morro Grande tem uma população estimada em 2.893¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,70². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 133.330.883,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 45.739,58, considerando uma população estimada em 2017 de 2.915 habitantes.

¹ IBGE - 2019

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2017

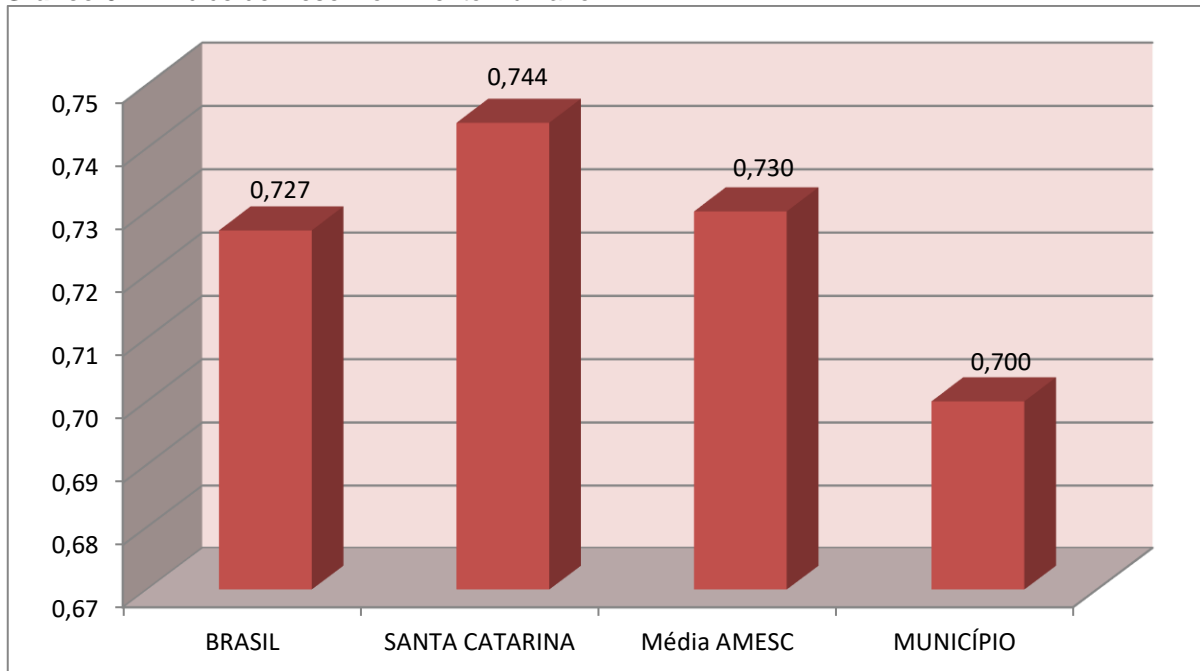
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2017

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Morro Grande encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	23.160.000,00
PPA	PPA 2018	NÃO INFORMADO		
LDO	922/2018	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	23.210.000,00
LOA	932/2018	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.171.240,32**, correspondendo a **15,16%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 3.171.240,32, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 3.291.183,78 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 119.943,46.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2019

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	23.160.000,00	20.922.449,35	90,34
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	26.526.486,54	17.751.209,03	66,92
Superávit de Execução Orçamentária		3.171.240,32	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 3.502.963,86) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 3.171.240,32) no montante de R\$ 331.723,54 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Morro Grande nos últimos 5 anos:

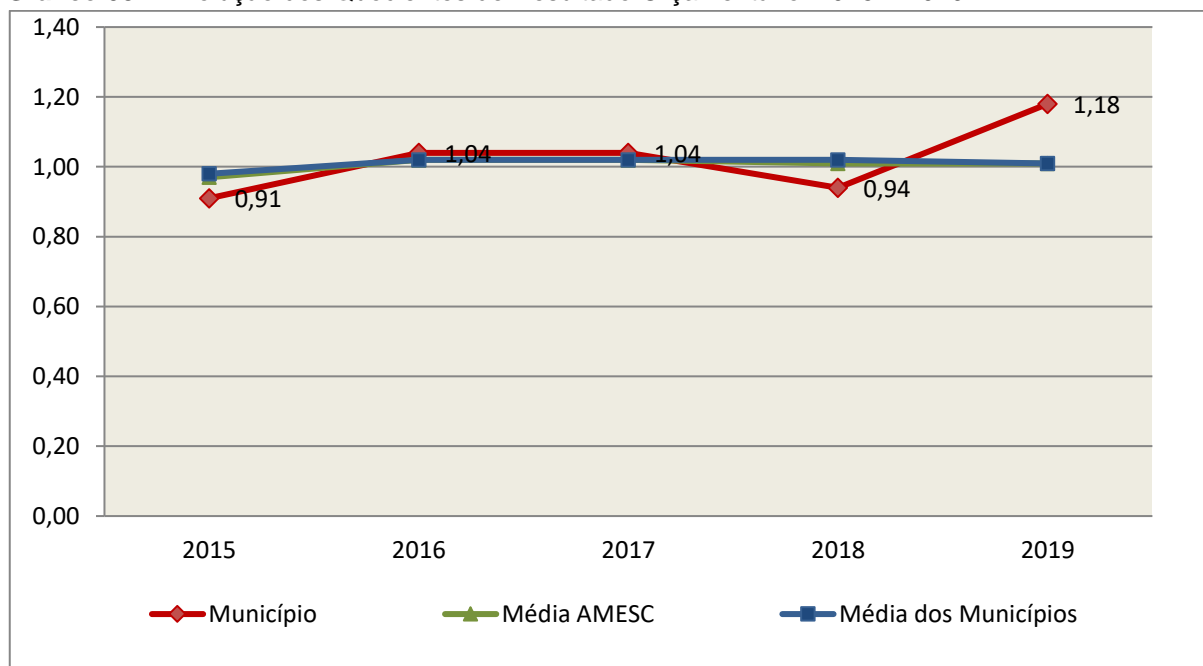
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2015-2019

ITENS / ANO		2015	2016	2017	2018	2019
1	Receita realizada	14.287.836,13	17.644.477,41	17.354.430,42	19.251.100,38	20.922.449,35
2	Despesa executada	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24	17.751.209,03
QUOCIENTE		2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,91	1,04	1,04	0,94	1,18

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo

Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.922.449,35**, equivalendo a **90,34%** da receita orçada.

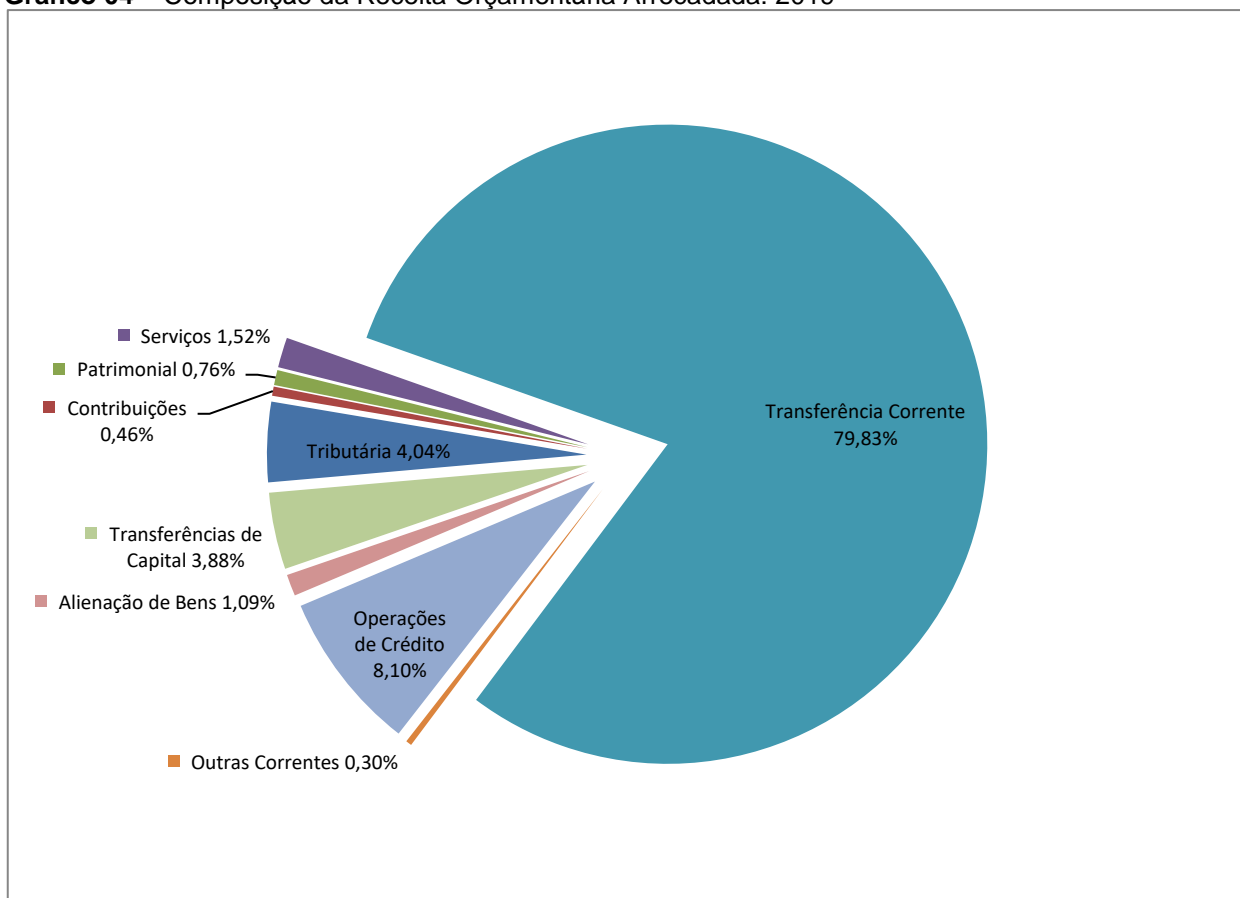
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2019

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	579.400,00	846.194,82	146,05
Receita de Contribuições	40.000,00	97.073,34	242,68
Receita Patrimonial	6.500,00	159.614,89	2.455,61
Receita de Serviços	465.500,00	318.544,39	68,43
Transferências Correntes	19.084.600,00	16.702.883,88	87,52
Outras Receitas Correntes	124.000,00	62.681,81	50,55
RECEITA CORRENTE	20.300.000,00	18.186.993,13	89,59
Operações de Crédito	2.200.000,00	1.695.279,74	77,06
Alienação de Bens	100.000,00	227.800,00	227,80
Transferências de Capital	560.000,00	812.376,48	145,07
RECEITA DE CAPITAL	2.860.000,00	2.735.456,22	95,65
TOTAL DA RECEITA	23.160.000,00	20.922.449,35	90,34

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2019

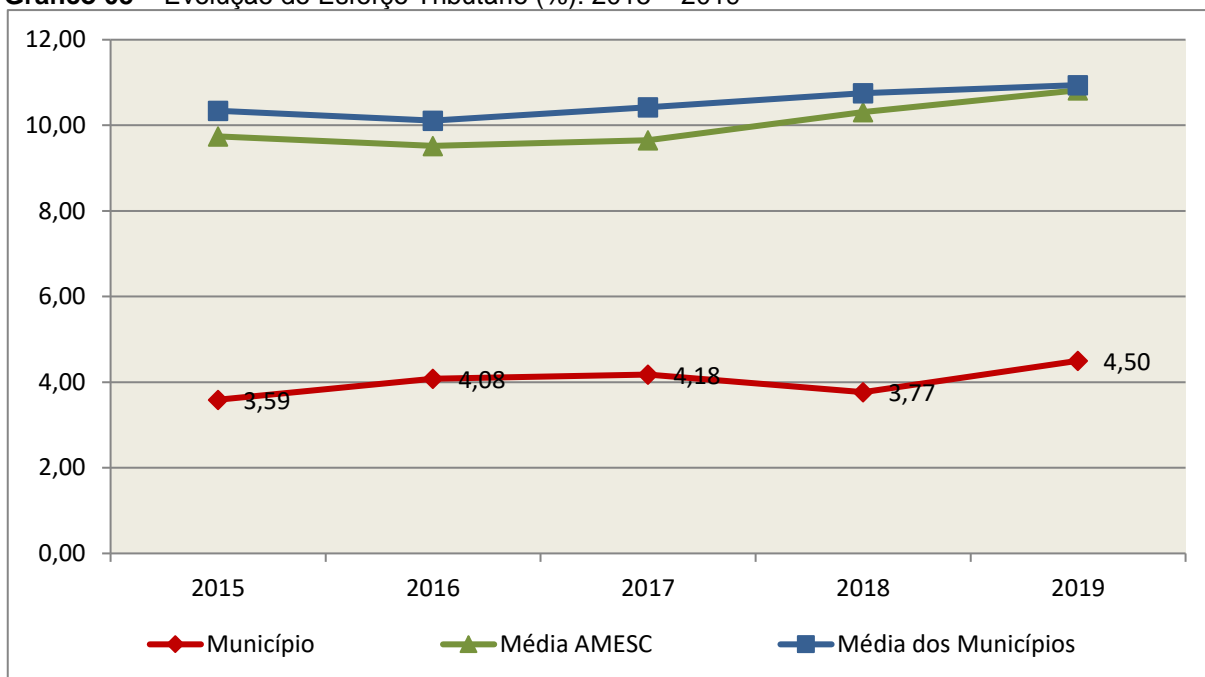


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **79,83%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2015 – 2019

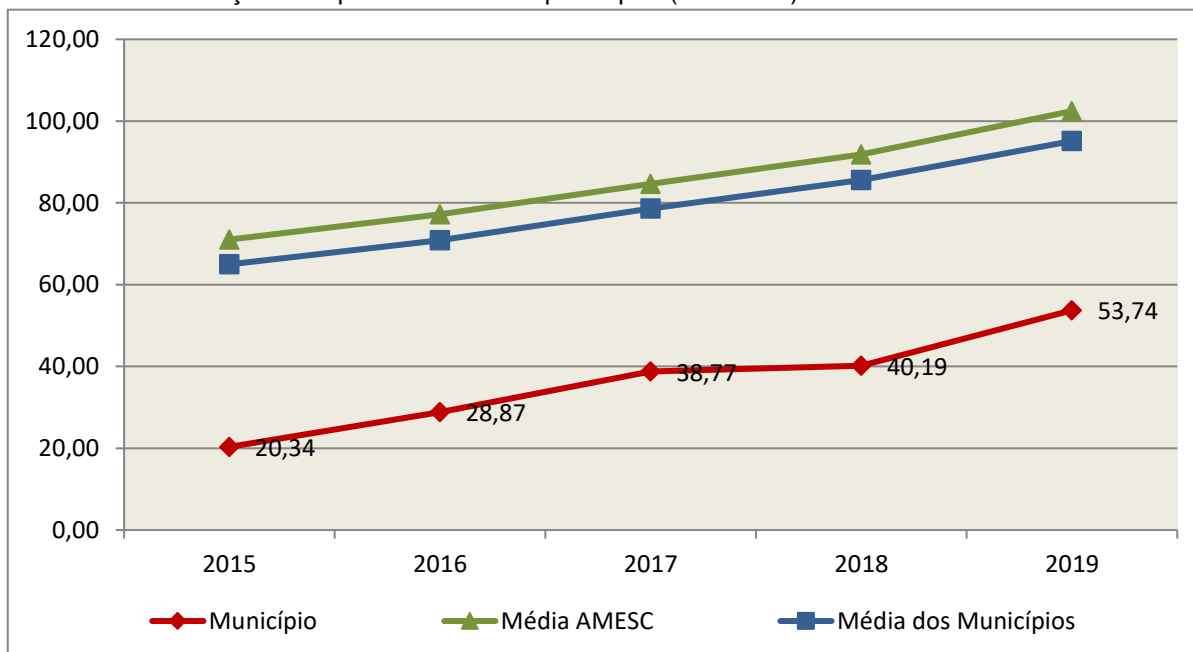


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

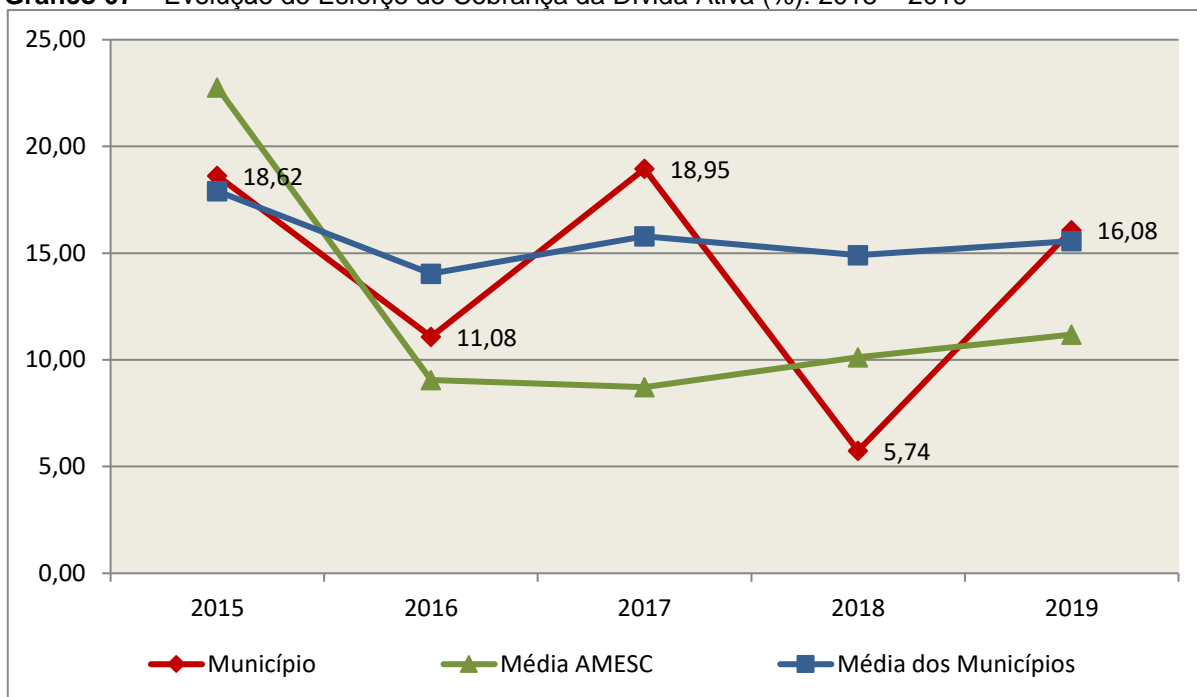
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2019

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
109.687,70	49.365,70	17.641,50	25.412,81	115.999,09

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	825.000,00	721.471,81	87,45
04-Administração	2.663.000,00	2.347.005,88	88,13
06-Segurança Pública	190.373,34	79.064,34	41,53
08-Assistência Social	1.035.899,25	673.368,52	65,00
10-Saúde	5.642.854,13	3.957.757,97	70,14
12-Educação	5.824.425,11	4.062.315,91	69,75
13-Cultura	75.000,00	26.794,43	35,73
15-Urbanismo	1.554.544,46	945.272,51	60,81
16-Habitação	20.000,00	-	-
17-Saneamento	542.306,59	496.159,58	91,49
18-Gestão Ambiental	170.000,00	137.559,78	80,92
20-Agricultura	1.143.000,00	786.504,80	68,81
22-Indústria	494.000,00	325.209,02	65,83
23-Comércio e Serviços	150.086,68	78.470,82	52,28
26-Transporte	5.600.996,98	2.815.384,29	50,27
27-Desporto e Lazer	340.000,00	112.656,82	33,13

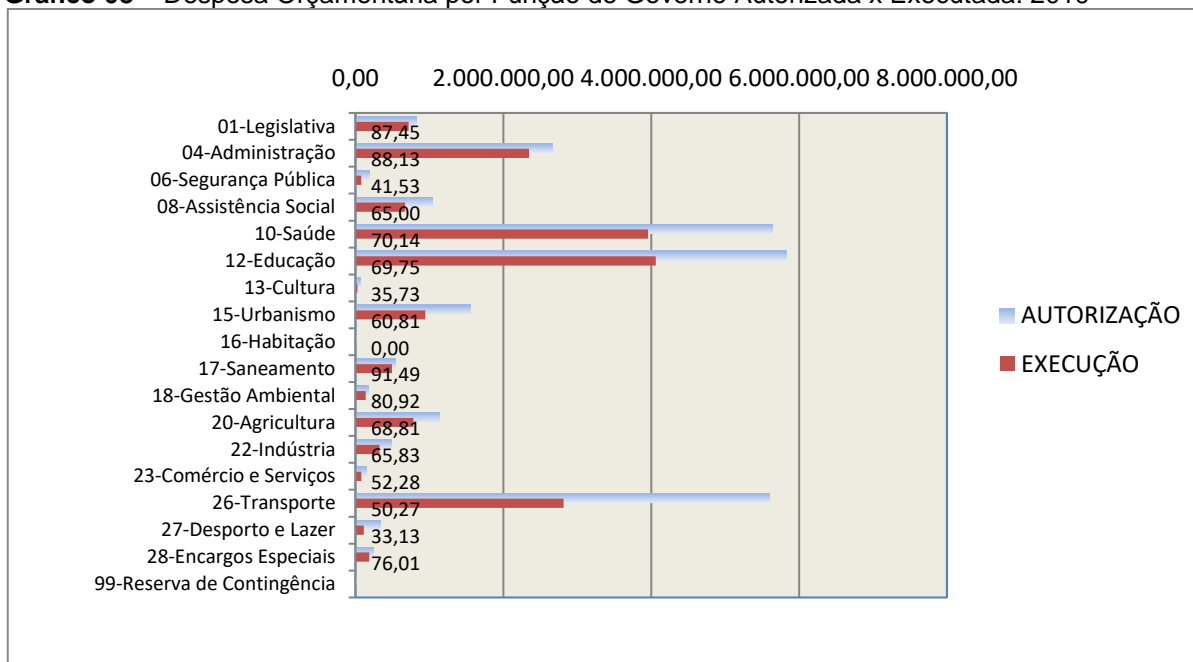
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
28-Encargos Especiais	245.000,00	186.212,55	76,01
99-Reserva de Contingência	10.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	26.526.486,54	17.751.209,03	66,92

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2019



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2015 – 2019

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
01-Legislativa	545.021,93	616.327,44	679.224,79	682.443,04	721.471,81
04-Administração	3.364.100,00	2.534.674,30	2.393.671,55	2.223.271,50	2.347.005,88
06-Segurança Pública	54.150,07	55.511,33	60.134,94	57.414,63	79.064,34
08-Assistência Social	455.326,37	720.759,40	704.228,41	772.074,37	673.368,52
10-Saúde	3.063.484,97	3.599.340,44	4.044.827,77	3.643.535,00	3.957.757,97

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2015	2016	2017	2018	2019
12-Educação	3.373.309,85	3.157.987,55	3.610.037,57	4.388.180,92	4.062.315,91
13-Cultura	15.207,71	6.563,36	113.582,18	13.438,79	26.794,43
15-Urbanismo	829.277,37	995.745,43	1.147.291,78	1.757.479,74	945.272,51
17-Saneamento	227.779,44	279.743,73	403.463,77	348.778,15	496.159,58
18-Gestão Ambiental	67.471,76	10.454,93	120.436,65	120.455,52	137.559,78
20-Agricultura	1.210.736,09	663.186,19	587.388,54	576.765,29	786.504,80
22-Indústria	66.217,76	59.039,12	101.228,54	126.719,07	325.209,02
23-Comércio e Serviços	23.322,00	18.680,00	45.163,53	624.157,77	78.470,82
26-Transporte	1.522.290,99	3.248.418,22	2.078.128,95	4.705.965,78	2.815.384,29
27-Desporto e Lazer	86.759,58	101.774,69	107.153,24	117.224,55	112.656,82
28-Encargos Especiais	724.708,36	894.231,90	560.261,23	389.892,12	186.212,55
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24	17.751.209,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2019

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	155.466,35	0,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	165.013,72	0,98
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	292.082,15	1,74
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	68.967,25	0,41
Cota-Parte do ICMS	7.526.952,43	44,76
Cota-Parte do IPVA	361.583,15	2,15
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	97.023,44	0,58
Cota-Parte do FPM	7.414.834,46	44,09
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	1,87
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea "d" da C.F.	327.230,35	1,95
Cota-Parte do ITR	68.284,21	0,41
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	7.631,03	0,05
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	17.331,37	0,10
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	16.817.540,64	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	315.140,73	

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	327.230,35	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	16.175.169,56	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2019

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	21.280.726,25
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.093.733,12
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.186.993,13

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os parágrafos 13 e 16 do artigo 166 da Constituição Federal.

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.186.993,13
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §13)*	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	18.186.993,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	18.186.993,13

*Fonte: Anexo 10 da Lei nº 4.320/64.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação

existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Morro Grande (em Reais): 2019

ATIVO	2018	2019	PASSIVO	2018	2019
ATIVO CIRCULANTE	3.904.961,55	5.143.834,22	PASSIVO CIRCULANTE	960.839,65	428.725,09
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.847.543,60	5.069.179,71	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	798.912,75	424.061,60
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	23.410,81	16.541,62	Fornecedores e Contas a Pag	155.652,96	4.663,49
Dívida Ativa Tributária	18.639,16	7.328,94	Demais Obrigações a Curto Prazo	6.273,94	-
Dívida Ativa Não Tributária	4.771,65	9.212,68			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	7.665,62	9.840,29			
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	11.431,52	11.431,52			
Títulos e valores mobiliários	11.431,52	11.431,52			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	14.910,00	36.841,08			
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.473.210,83	22.595.201,35	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	1.689.988,78
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	86.276,89	99.457,47	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	1.689.988,78
Créditos a Longo Prazo	86.276,89	99.457,47			
Dívida Ativa Tributária	76.870,18	76.870,18			
Dívida Ativa Não Tributária	9.406,71	22.587,29			
<u>Imobilizado</u>	19.386.933,94	22.495.743,88	TOTAL DO PASSIVO	960.839,65	2.118.713,87
Bens Móveis	9.203.844,87	9.398.337,05			
Bens Imóveis	10.183.089,07	13.097.406,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.417.332,73	25.620.321,70
			Patrimônio Social e Capital Social	8.860.384,79	8.860.384,79
			Resultados Acumulados	13.556.947,94	16.759.936,91
			Resultado do Exercício	4.619.108,91	3.202.988,97
			Resultado de Exercícios Anteriores	8.937.839,03	13.556.947,94
TOTAL	23.378.172,38	27.739.035,57	TOTAL	23.378.172,38	27.739.035,57

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.075.906,10** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.502.963,86** passando de um Superávit de R\$ 572.942,24 para um Superávit de **R\$ 4.075.906,10**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.826.188,84**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2018 - 2019

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.847.543,60	5.069.179,71	1.221.636,11
Passivo Financeiro	3.274.601,36	993.273,61	- 2.281.327,75
Saldo Patrimonial Financeiro	572.942,24	4.075.906,10	3.502.963,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 3.502.963,86) e o resultado da execução orçamentária (R\$ 3.171.240,32) no montante de R\$ 331.723,54 refere-se integralmente ao cancelamento de Restos a Pagar.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2019, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Morro Grande, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FORNTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	4.983,42	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-308.176,12	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	596.972,53	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT

FORNE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	-360,67	DÉFICIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	103,93	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	19.429,95	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.316,26	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	13.088,67	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 32.579,43	55.751,50	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 23.172,07		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.446,98	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-286.268,08	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	170.578,16	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	44.994,21	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	7.978,05	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.243.804,13	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
50 – Cessão Onerosa – pré-sal	387.711,71	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
75 – Taxa Administração - RPPS	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-245.319,95	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	240.406,67	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	1.961.441,35	
00 - Recursos Ordinários	2.114.464,75	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.114.464,75	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2015 – 2019

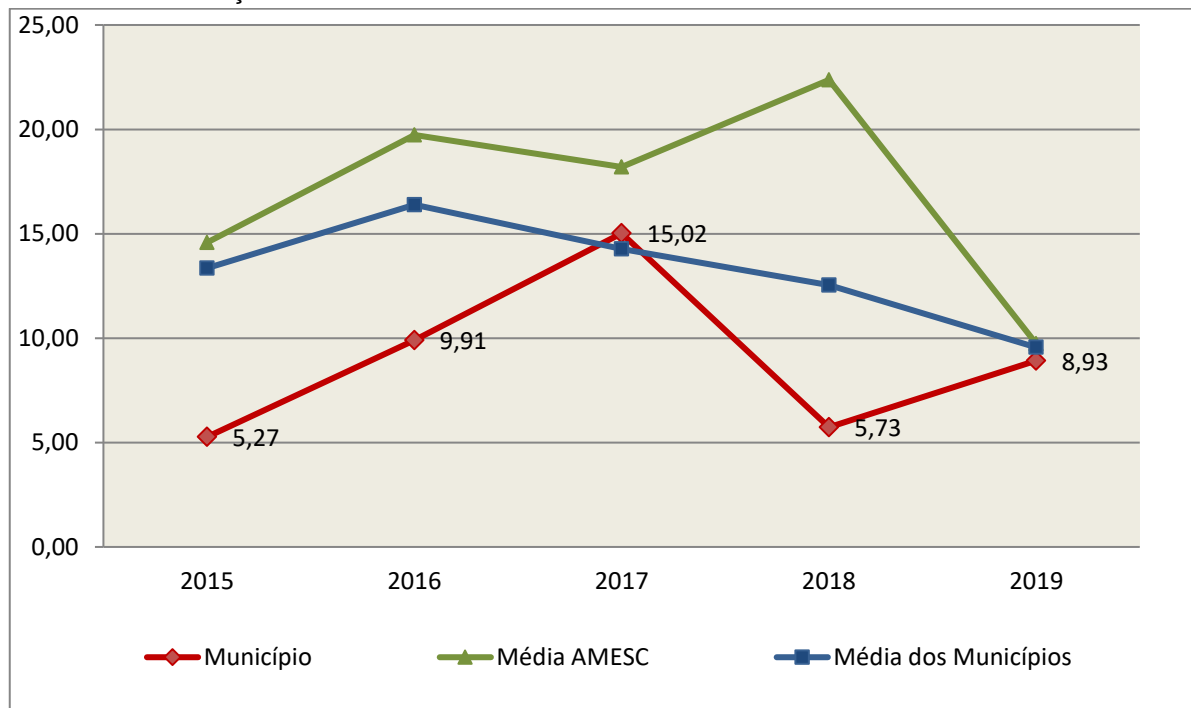
ITENS / ANO	2015	2016	2017	2018	2019
1 Despesa Executada	15.629.164,25	16.962.438,03	16.756.223,44	20.547.796,24	17.751.209,03
2 Restos a Pagar	60.000,00	336.601,46	231.684,07	3.274.035,47	993.273,61
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.690.065,18	1.480.460,76	2.101.651,51	3.847.543,60	5.069.179,71
4 Passivo Financeiro Ajustado	1.228.248,26	336.601,46	232.355,41	3.274.601,36	993.273,61
5 Ativo Real	12.595.639,18	16.217.591,67	19.051.988,36	23.378.172,38	27.739.035,57
6 Passivo Real	2.388.955,23	1.636.826,78	1.268.795,54	4.079.222,16	3.107.323,99
QUOCIENTES	2015	2016	2017	2018	2019
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,27	9,91	15,02	5,73	8,93
Situação Financeira (3÷4)	1,38	4,40	9,04	1,17	5,10
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,38	1,98	1,38	15,93	5,60

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2015 – 2019



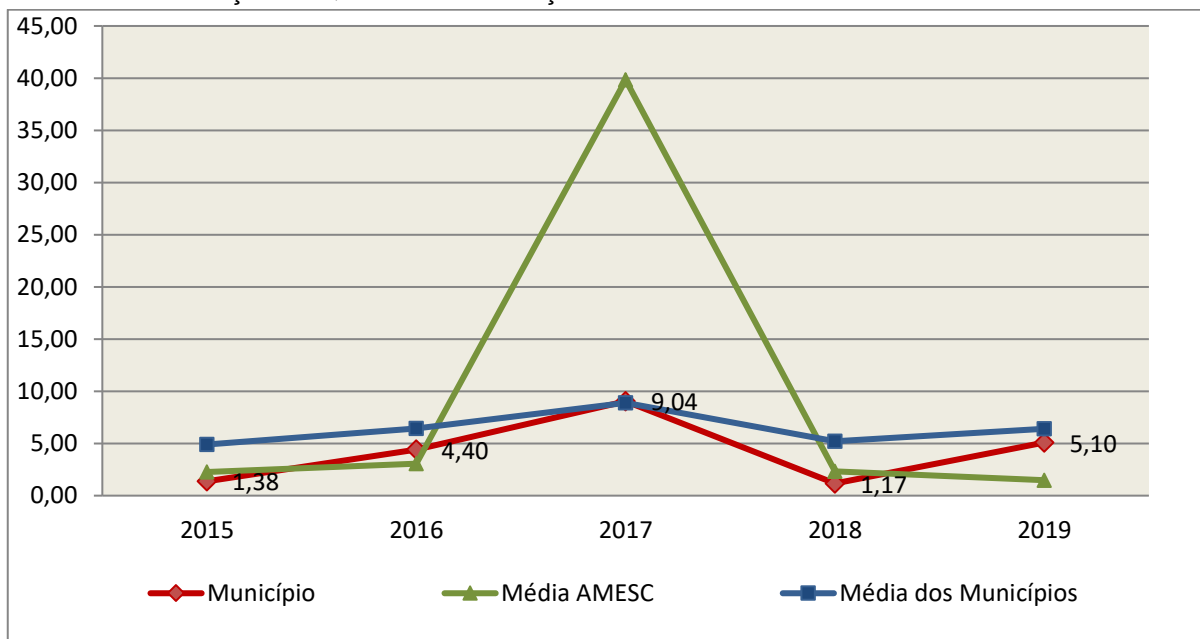
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2019 o Ativo Real apresenta-se **8,93** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

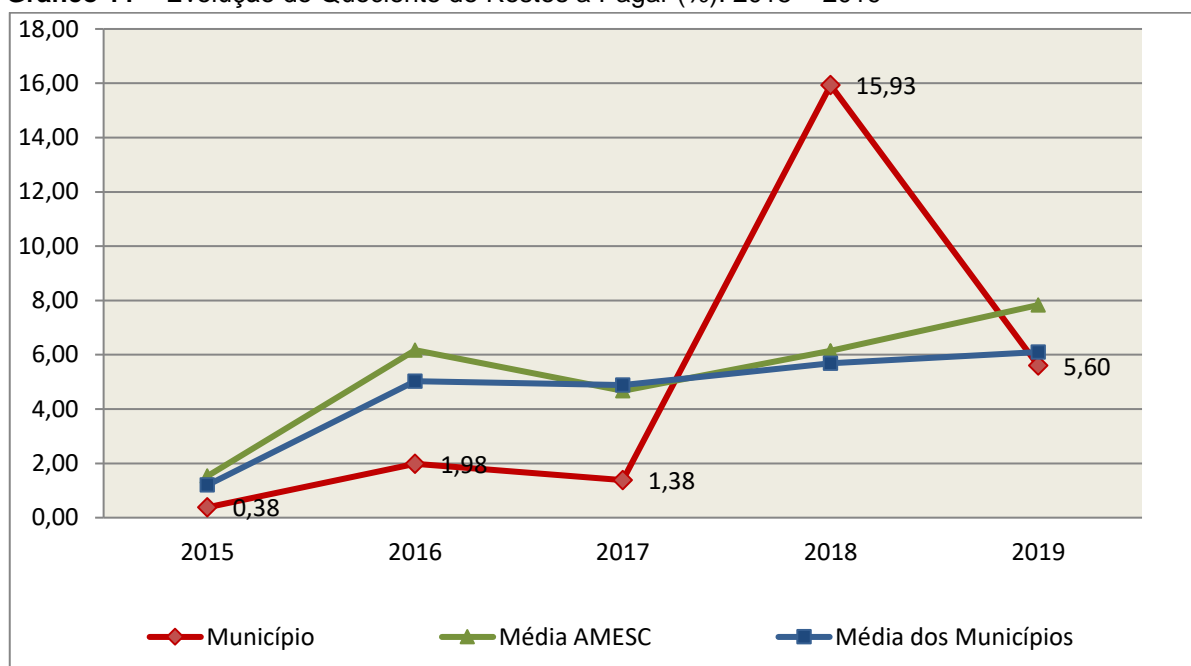
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2019 o Ativo Financeiro representa **5,10** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Morro Grande é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **5,60%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2019 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.878.942,75** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 452.667,32**, representando **2,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2019

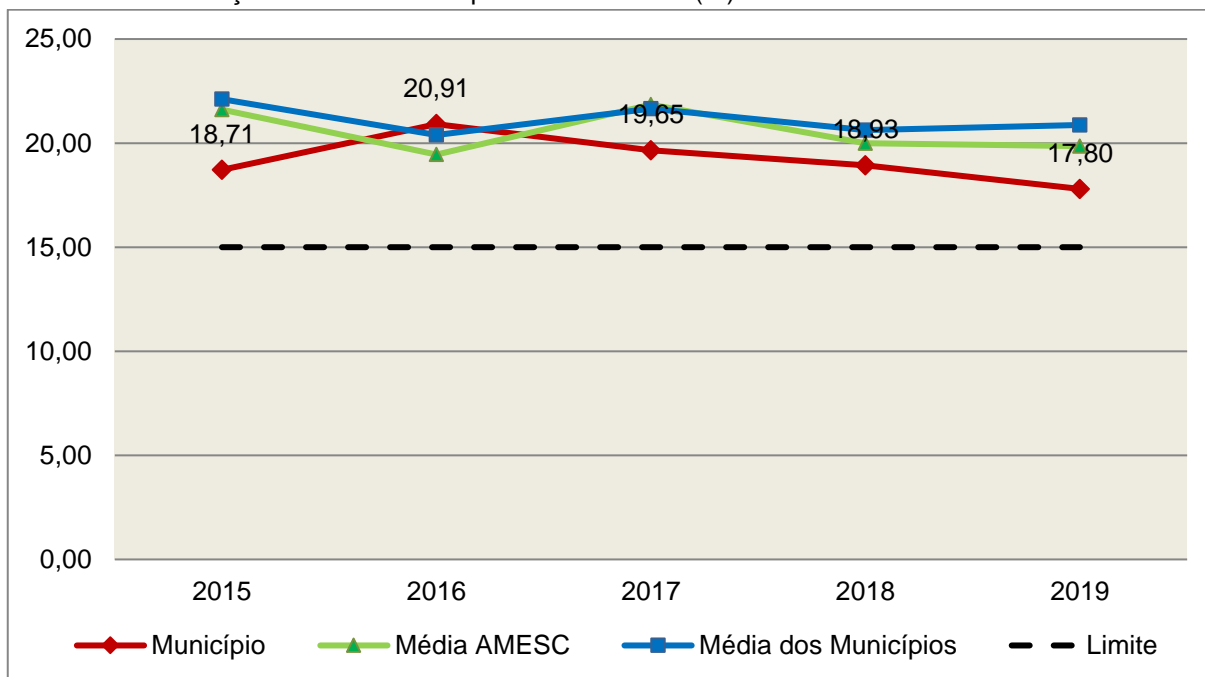
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.175.169,56	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.950.936,69	24,43
Atenção Básica	3.309.617,52	20,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	140.683,83	0,87
Suporte Profilático e Terapêutico	96.760,39	0,60
Vigilância Epidemiológica	24.467,40	0,15
Outras Subfunções	379.407,55	2,35
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.071.993,94	6,63
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	2.878.942,75	17,80
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.426.275,43	15,00
Valor Acima do Limite	452.667,32	2,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2019 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2019) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.032.294,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 827.909,24**, representando **4,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2019

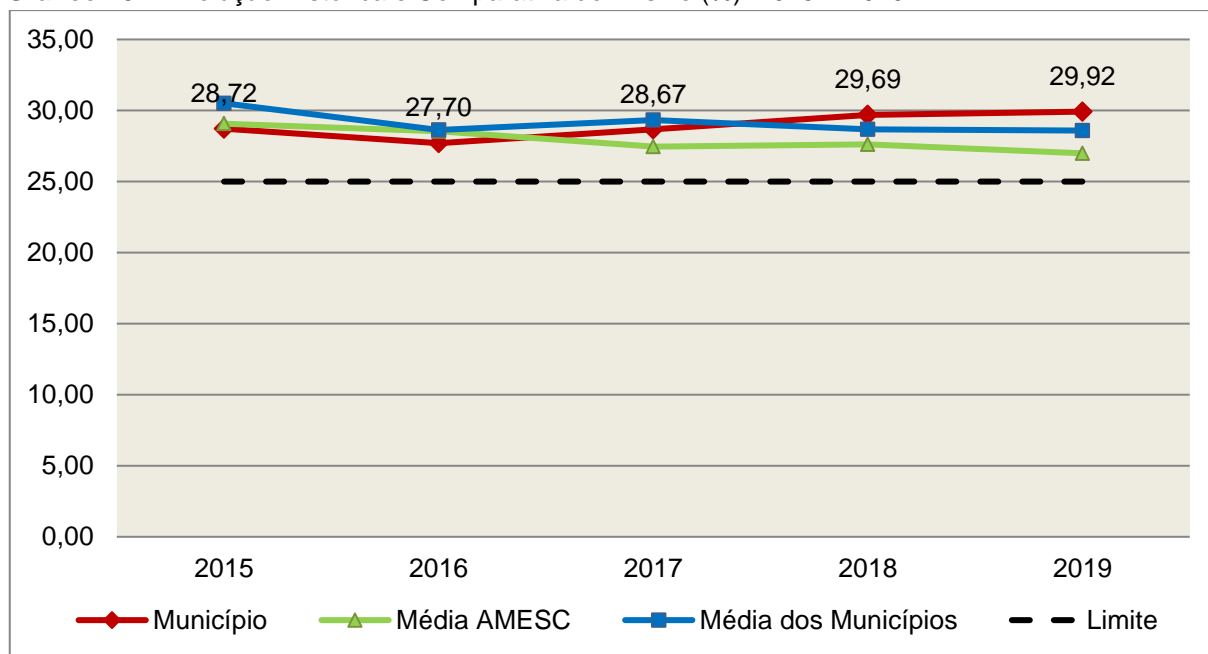
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	16.817.540,64	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	466.887,25	2,78
Educação Infantil	466.887,25	2,78
Valor Aplicado Ensino Fundamental	3.376.371,97	20,08
Ensino Fundamental	3.376.371,97	20,08
Valor Aplicado em Administração ligada ao Ensino	120.603,58	0,72
Administração ligada ao Ensino (12.122, 12.123 e 12.128)	120.603,58	0,01
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-1.068.431,60	-6,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.032.294,40	29,92
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.204.385,16	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	827.909,24	4,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2019 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.202.571,04**, equivalendo a **72,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

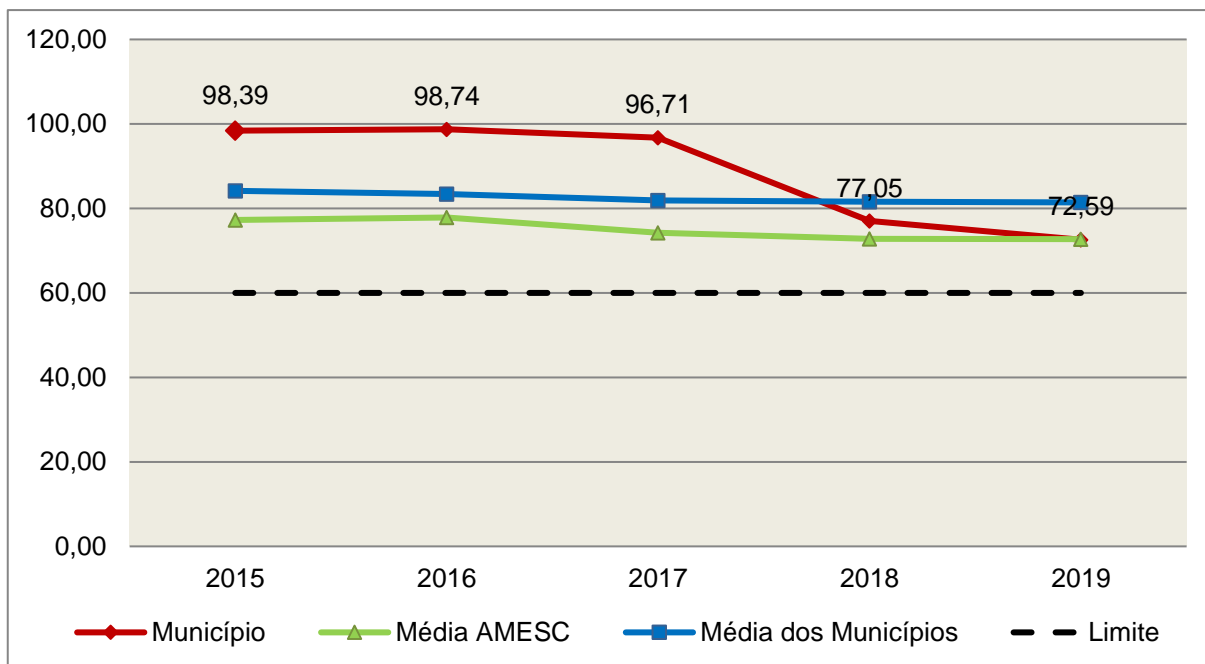
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.654.185,27
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	2.372,39
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.656.557,66
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	993.934,60
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.202.571,04
Valor Acima do Limite	208.636,44

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.596.300,55**, equivalendo a **96,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2019

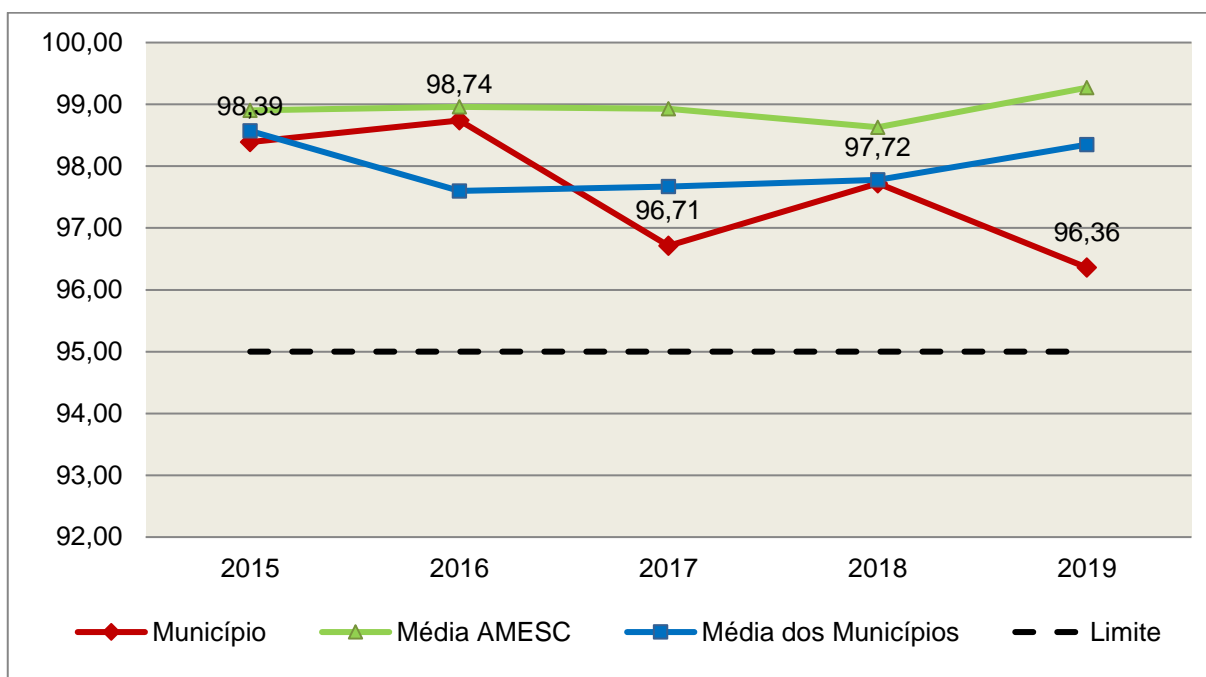
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.656.557,66
95% dos Recursos do FUNDEB	1.573.729,78
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.596.300,55
Valor Acima do Limite	22.570,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Morro Grande reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 38.295,67, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2019: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2019	55.751,50
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	55.751,50

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2019

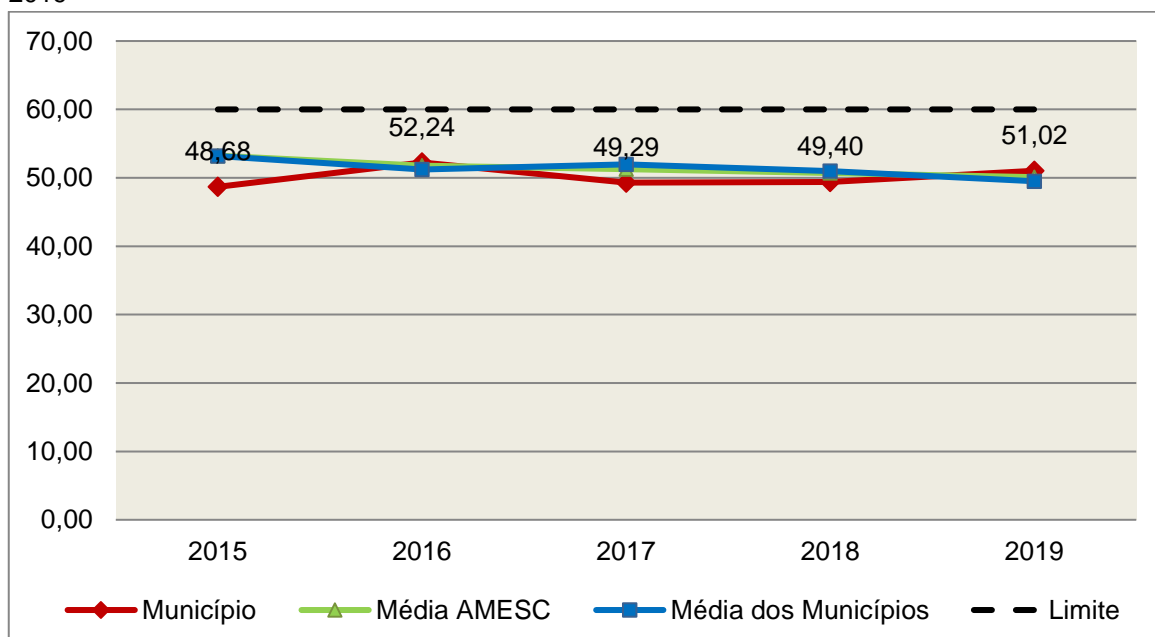
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.186.993,13	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.912.195,88	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.652.653,29	47,58
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	626.753,19	3,45
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	9.279.406,48	51,02
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.632.789,40	8,98

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **51,02%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Morro Grande, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.186.993,13	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.820.976,29	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.811.990,10	48,45
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	8.811.990,10	48,45
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	159.336,81	0,88
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.652.653,29	47,58
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.168.323,00	6,42

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

Observação: Face à edição da Portaria STN nº 233, de 15/04/2019 (DOU nº 73, de 16/04/2019, Seção 1), a despesa com pessoal apurada pelo Corpo Técnico nesta instrução, para fins de apuração do cumprimento dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, não recebeu ajustes resultantes de inclusão das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do Estado/Município e que recebam recursos financeiros da administração pública, conforme definido no item 04.01.02.01 (3) da 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aprovado pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, e alterações posteriores.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **47,58%** do total da receita corrente líquida em despesas com

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

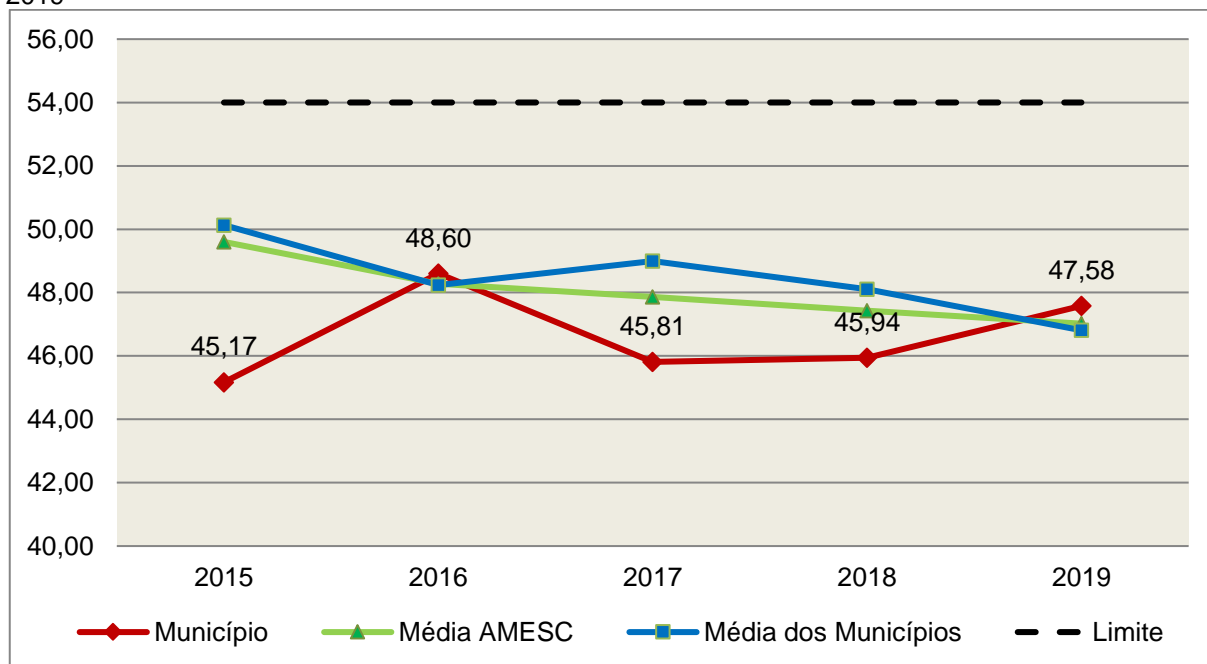
5 Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

6 Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2019

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	18.186.993,13	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.091.219,59	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	626.753,19	3,45
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	626.753,19	3,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	626.753,19	3,45
Valor Abaixo do Limite (6%)	464.466,40	2,55

Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

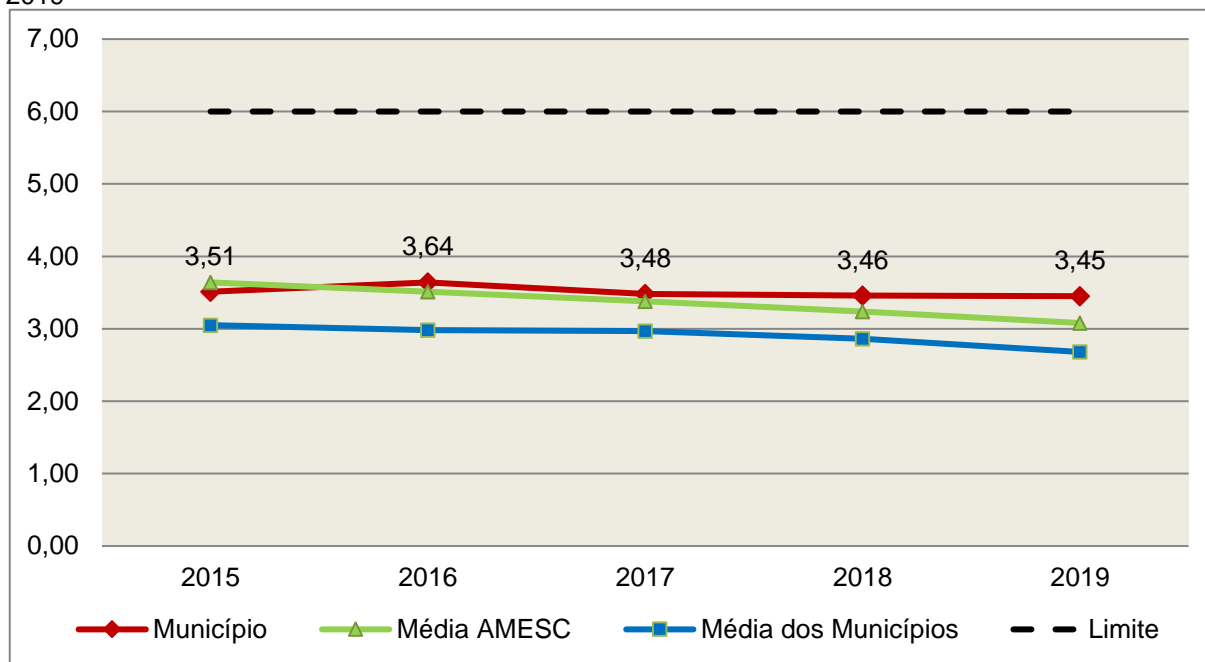
***Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2015 – 2019



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente,

deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Morro Grande**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e

discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Morro Grande**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso.
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: Jan 29 2020 12:00AM

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Todavia, em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 restou prejudicada.

No que concerne aos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS (Agenda 2030 – ONU) relacionados à saúde, reitera-se que os Municípios adotem medidas para contempla-los em suas políticas públicas de saúde.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n.º 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Morro Grande.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2019) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2019) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese

de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

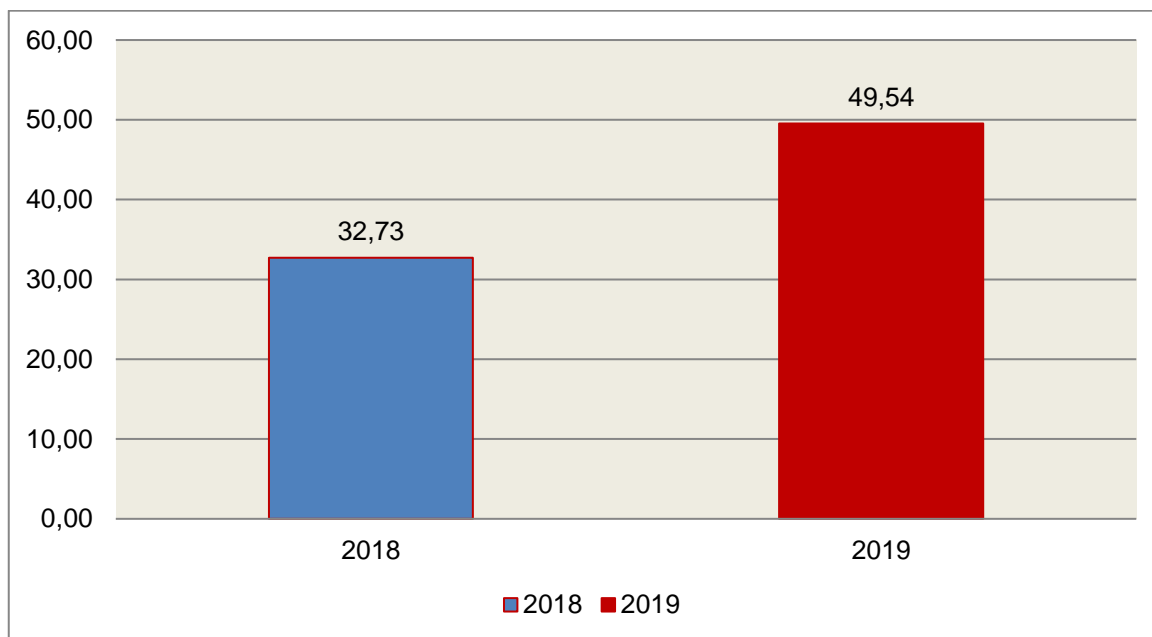
Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2019, foi de 49,54%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2018 – 2019



Fonte: Dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2019 Aumentou sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

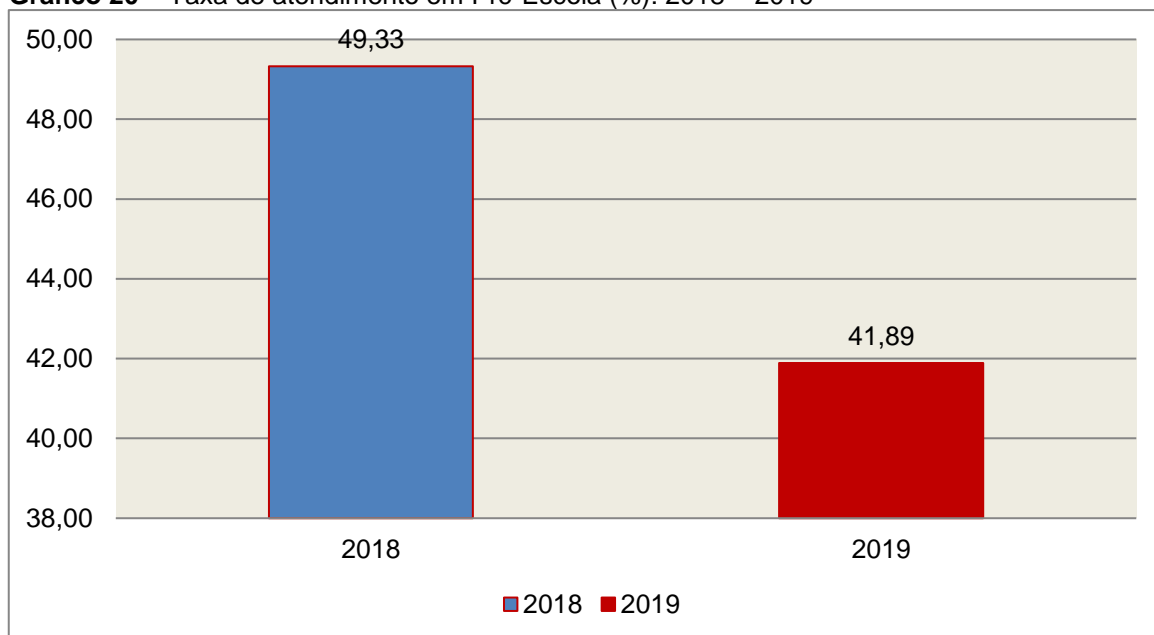
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Morro Grande, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2019, foi de 41,89 %, estando **FORA** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2018 – 2019



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Morro Grande em 2019 Diminuiu sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, conforme a seguir:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Morro Grande para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2019.

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO-ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	10,00	02.000011 Manutenção do Ensino Especial	47.486,12	4.748,61
01 Educação Infantil	60,00	02.000006 Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil	55.585,61	33.351,37
01 Educação Infantil	40,00	02.000005 Manutenção do Ensino Infantil	411.301,64	164.520,66
02 Ensino Fundamental I	60,00	02.000010 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental.	66.422,83	39.853,70
02 Ensino Fundamental I	10,00	02.000011 Manutenção do Ensino Especial	47.486,12	4.748,61
02 Ensino Fundamental I	40,00	02.000007 Manutenção do Ensino Fundamental	1.175.568,71	470.227,48
03 Ensino Médio	10,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	12.060,36
04 Inclusão	5,00	02.000007 Manutenção do Ensino Fundamental	1.175.568,71	58.778,44
04 Inclusão	70,00	02.000011 Manutenção do Ensino Especial	47.486,12	33.240,28
04 Inclusão	10,00	02.000005 Manutenção do Ensino Infantil	411.301,64	41.130,16
05 Alfabetização Infantil	10,00	02.000007 Manutenção do	1.175.568,71	117.556,87

		Ensino Fundamental		
06 Educação Integral	30,00	02.000006 Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil	55.585,61	16.675,68
06 Educação Integral	35,00	02.000010 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental.	66.422,83	23.247,99
06 Educação Integral	15,00	02.000007 Manutenção do Ensino Fundamental	1.175.568,71	176.335,31
06 Educação Integral	20,00	02.000005 Manutenção do Ensino Infantil	411.301,64	82.260,33
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000011 Manutenção do Ensino Especial	47.486,12	4.748,61
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	20,00	02.000007 Manutenção do Ensino Fundamental	1.175.568,71	235.113,74
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	30,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	36.181,07
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	5,00	02.000010 Manutenção Merenda Escolar Ensino Fundamental.	66.422,83	3.321,14
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	10,00	02.000006 Manutenção Merenda Escolar Ensino Infantil	55.585,61	5.558,56
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	20,00	02.000005 Manutenção do Ensino Infantil	411.301,64	82.260,33

08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	10,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	12.060,36
09	Alfabetização de Jovens e Adultos	5,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	6.030,18
10	EJA Integrada	5,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	6.030,18
11	Educação Profissional	5,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	6.030,18
12	Educação Superior	5,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	6.030,18
13	Qualidade da Educação Superior	0,00	N/D	0,00	0,00
14	Pós-Graduação	0,00	N/D	0,00	0,00
15	Profissionais da Educação	20,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	24.120,72
15	Profissionais da Educação	70,00	02.000042 Manutenção Departamento Operacional	550.751,20	385.525,84
16	Formação	5,00	02.000007 Manutenção do Ensino Fundamental	1.175.568,71	58.778,44
16	Formação	5,00	02.000005 Manutenção do Ensino Infantil	411.301,64	20.565,08
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	50,00	02.000008 Manutenção do FUNDEB	1.634.596,22	817.298,11

18 Planos de Carreira	50,00	02.000008 Manutenção Do FUNDEB	1.634.596,22	817.298,11
18 Planos de Carreira	30,00	02.000042 Manutenção Departamento Operacional	550.751,20	165.225,36
19 Gestão Democrática	10,00	02.000004 Manutenção da Secretaria da Educação	120.603,58	12.060,36
19 Gestão Democrática	5,00	02.000007 Manutenção do Ensino Fundamental	1.175.568,71	58.778,44
19 Gestão Democrática	5,00	02.000005 Manutenção Do Ensino Infantil	411.301,64	20.565,08
20 Financiamento da Educação	0,00	N/D	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Morro Grande, no valor de R\$ 4.062.315,92, representa 17,50% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

9.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC-20/2015. (fls. 2 dos autos)

9.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2019

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As Demonstrações Contábeis apresentam adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 3.171.240,32
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 4.075.906,10
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	17,80%
4.2) Ensino	25,00%	29,92%
4.3) FUNDEB	60,00%	72,59%
	95,00%	96,36%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,02%
b) Poder Executivo	54,00%	47,58%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,45%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2019 do Município de Morro Grande**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 9c.2 estabelecida na Portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO, 25/06/2020.

Encaminhem-se os autos ao MPTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.071.993,94
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	1.071.993,94

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	97.933,65
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	273.182,60
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.439.547,85
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-1.068.431,60

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91) (despesas liquidadas)	159.336,81
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	159.336,81

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	122	37.117,70	37.117,70	37.117,70
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	301	795.901,80	795.901,80	795.901,80
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	302	139.283,83	139.283,83	139.283,83
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	303	57.309,59	57.309,59	57.309,59
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2019	305	21.278,52	21.278,52	21.278,52
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	2019	122	21.102,50	21.102,50	21.102,50
TOTAL			1.071.993,94	1.071.993,94	1.071.993,94

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	365	49.978,62	49.978,62	49.978,62
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	365	47.955,03	47.955,03	47.955,03
TOTAIS			97.933,65	97.933,65	97.933,65

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2019	361	65.880,00	65.880,00	65.880,00
36 - Salário-Educação	2019	361	161.719,85	161.719,85	161.719,85
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2019	361	45.582,75	45.582,75	45.582,75
TOTAL			273.182,60	273.182,60	273.182,60

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	4.983,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983,42	0,00	0,00	4.983,42	SUPERAVIT
01	-308.176,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-308.176,12	0,00	0,00	-308.176,12	DÉFICIT
02	596.972,53	0,00	0,00	0,00	0,00	596.972,53	0,00	0,00	596.972,53	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	-360,67	0,00	0,00	0,00	0,00	-360,67	0,00	0,00	-360,67	DÉFICIT
07	103,93	0,00	0,00	0,00	0,00	103,93	0,00	0,00	103,93	SUPERAVIT
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	19.429,95	0,00	0,00	0,00	0,00	19.429,95	0,00	0,00	19.429,95	SUPERAVIT
11	14.316,26	0,00	0,00	0,00	0,00	14.316,26	0,00	0,00	14.316,26	SUPERAVIT
12	13.088,67	0,00	0,00	0,00	0,00	13.088,67	0,00	0,00	13.088,67	SUPERAVIT
18	32.579,43	0,00	0,00	0,00	0,00	32.579,43	0,00	0,00	32.579,43	SUPERAVIT
19	23.172,07	0,00	0,00	0,00	0,00	23.172,07	0,00	0,00	23.172,07	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	1.446,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.446,98	0,00	0,00	1.446,98	SUPERAVIT
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
34	174.684,30	0,00	0,00	460.952,38	0,00	-286.268,08	0,00	0,00	-286.268,08	DÉFICIT
35	170.712,24	0,00	134,08	0,00	0,00	170.578,16	0,00	0,00	170.578,16	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

36	44.994,21	0,00	0,00	0,00	0,00	44.994,21	0,00	0,00	44.994,21	SUPERAVIT
37	7.978,05	0,00	0,00	0,00	0,00	7.978,05	0,00	0,00	7.978,05	SUPERAVIT
38	1.243.804,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.804,13	0,00	0,00	1.243.804,13	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
50	387.711,71	0,00	0,00	0,00	0,00	387.711,71	0,00	0,00	387.711,71	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	-11.266,57	0,00	0,00	234.053,38	0,00	-245.319,95	0,00	0,00	-245.319,95	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO – DGO

88	240.406,67	0,00	0,00	0,00	0,00	240.406,67	0,00	0,00	240.406,67	SUPERAVIT
89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	2.656.581,19	0,00	134,08	695.005,76	0,00	1.961.441,35	0,00	0,00	1.961.441,35	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS						
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	2.412.598,52	0,00	4.529,41	293.604,36	0,00	2.114.464,75	SUPERAVIT	
T.	2.412.598,52	0,00	4.529,41	293.604,36	0,00	2.114.464,75		

Parecer: MPC/DRR/1630/2020
Processo: @PCP 20/00204559
Origem: Prefeitura Municipal de Morro Grande
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício de 2019

Número Unificado: MPC-SC 2.3/2020.1626

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 04-197.

A Diretoria de Contas de Governo apresentou o relatório técnico de fls. 198-262, consignando as seguintes irregularidades:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010. (Capítulo 7)
- 9.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC20/2015. (fls. 2 dos autos)

Este o relatório.

Após analisar toda a documentação acostada aos autos e ponderar sobre o exame efetuado pela área técnica, este Ministério Público de Contas manifesta-se nos termos que seguem, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição Estadual, e arts. 50 a 54 da Lei Complementar n. 202/2000, arts. 7º e 8º da Instrução Normativa n. 20/2015 e arts. 82 a 94 da Resolução TC n. 6/2001.

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas

pelo Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Contas de Governo os aspectos a seguir expostos.

1. Do plano diretor

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato do Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e*

garantir o bem-estar de seus habitantes¹, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas².

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, constatou-se³ que o Município **não possui plano diretor**, em dissonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

2. Da gestão financeiro-orçamentária

O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no **superávit de execução orçamentária** da ordem de R\$ 3.171.240,32, correspondendo a 15,16% da receita arrecadada.

O resultado financeiro do exercício apresentou-se **superavitário**, atendendo, portanto, aos ditames legais aplicáveis.

3. Das aplicações mínimas em saúde

No capítulo das despesas com saúde, constata-se que **foram** aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores ao percentual mínimo de 15% do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT.

4. Das aplicações mínimas em educação

O disposto no art. 212 da Constituição da República, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, revelou-se **cumprido**.

Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja

¹ Art. 182, *caput, in fine*, da CRFB/88.

² Art. 39 do Estatuto da Cidade.

³ Conforme informação obtida na @PCP 19/00179293 e em pesquisa realizada no sítio eletrônico do Município, por meio da qual não se localizou norma a respeito do Plano Diretor.

aplicado **pelo menos 60% dos recursos recebidos do FUNDEB** na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.

5. Dos limites para gastos com pessoal

Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

6. Dos conselhos municipais

Ao adentrar na análise deste ponto, a diretoria ressaltou que houve a remessa de arquivos correspondentes aos pareceres do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb e dos Conselhos Municipais da Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar e do Idoso.

Todavia, em virtude da automatização de análise inaugurada neste ano, o corpo técnico registrou que não houve exame quanto ao conteúdo dos pareceres, apenas a verificação quanto ao encaminhamento ou não dos mencionados documentos, procedimento este que, a meu ver, mostra-se prejudicial ao exame deste ponto.

Feito esse registro, anote-se que, no presente caso, este órgão ministerial verificou que foram devidamente remetidos ao Tribunal de Contas todos os pareceres dos mencionados conselhos, caracterizando o cumprimento do que dispõe o art. 7º, inciso III e parágrafo único, incisos I a V, da Instrução Normativa n. TC 20/2015.

Ademais, em análise ao teor destes pareceres, constatou-se que **houve** a aprovação das respectivas contas.

7. Da transparência da gestão fiscal - do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Morro Grande **promove parcialmente** em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Contas de Governo, a Unidade em comento não cumpriu todas as regras estabelecidas pela legislação no que concerne à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Verificou-se que não houve a disponibilização de informações sobre o lançamento da receita (art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10)

O inciso XVI do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008 – acrescentado pela Decisão Normativa nº TC-0011/2013 – dispõe acerca da matéria:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, **em todas as suas condições, formas e prazos** previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000. [grifei]

Em atenção à redação do referido dispositivo e considerando o descumprimento de apenas um aspecto analisado pela área técnica, entendo não ser caso de recomendar-se à Câmara Municipal a rejeição das contas em exame.

No entanto, faz-se necessária a autuação de processo apartado para análise e julgamento dessa restrição, já que não foram cumpridas todas as regras estipuladas na legislação que rege a matéria.

8. Das políticas públicas relacionadas à saúde e à educação

A Diretoria de Contas de Governo iniciou o monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde (Pactuação Interfederativa 2017-2021 – Lei nº 8.080/90) e do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/14).

No que se refere ao atual Plano Nacional de Saúde, elaborado de maneira conjunta por União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o período **2017-2021**, a chamada Comissão Intergestores Tripartite definiu, a partir da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, as diretrizes, os objetivos e as metas da saúde por meio de 23 indicadores.

Todavia, diante da ausência de dados disponíveis no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, a análise da área técnica restou prejudicada quanto aos indicadores aplicáveis para o exercício de 2019.

Por sua vez, quanto ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/14 para o período de 10 anos – no formato de 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias –, a Diretoria de Contas de Governo optou, na análise das contas de 2019, pelo monitoramento da Meta 1: universalizar, até 2016, a **educação infantil na pré-escola** para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos

de idade e ampliar a oferta de **educação infantil em creches** de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A área técnica informou que o Município em questão está **fora** do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche e **fora** do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola.

Considerando o quadro acima exposto, o Ministério Público de Contas sugere a **expedição de recomendação à Unidade Gestora** para que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

9. Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente

Cumpra aqui registrar a discordância deste Ministério Público de Contas com a ausência de análise, por parte da Diretoria de Contas de Governo, de aspectos relacionados ao atendimento do princípio da prioridade absoluta no âmbito do Município cujas contas ora se analisam.

Ressalto que o referido princípio possui sede constitucional no art. 227⁴ da Carta Magna e encontra-se regulamentado por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente e de Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

No tocante ao tema, cabe rememorar que em exercícios anteriores a área técnica efetuava o exame da regularidade do funcionamento dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo sua instituição e a adequada destinação das despesas públicas voltadas à proteção da criança e do adolescente.

Todavia, a partir das Prestações de Contas de Prefeitos referentes ao exercício de 2015, a diretoria técnica deixou de apontar as irregularidades porventura apuradas com relação às demandas relacionadas aos vulneráveis.

4 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A alteração promovida na apreciação das contas vai de encontro à tendência cada vez mais acentuada de adoção de medidas que visam a assegurar a esmerada aplicação de recursos destinados à proteção de crianças e adolescentes.

Anote-se ainda que, mesmo sob a fiscalização anual do Tribunal de Contas, parcela significativa dos municípios mantém-se omissa no que tange à implementação das medidas impostas pelo ECA e pelas Resoluções do CONANDA. Dentre estas, destaca-se a ausência de instituição do FIA e/ou a ausência de execução do orçamento destinado a este fundo, a ausência de atuação ou funcionamento deficiente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ausência de elaboração dos Planos de Ação e Aplicação dos recursos do FIA e a utilização de verba deste fundo para o pagamento de despesas não vinculadas aos seus objetivos.

Diante desse quadro, entendo que deixar de analisar tais aspectos fragilizará ainda mais o funcionamento de um sistema destinado a assegurar ações prioritárias de atendimento a crianças e adolescentes.

Feitas essas considerações, ressalto a importância da retomada do exame das políticas públicas voltadas a essa parcela da população, como meio de fiscalizar a concretização do disposto no art. 227 da CRFB/88.

10. Do Controle Interno

Consoante previsto no art. 51 da LC nº 202/2000, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

Não é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, que podem ensejar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, nos termos do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC 06/2008.

Por tal razão, este órgão ministerial ressaltou em pareceres exarados em Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores a

importância de se retomar a análise deste tópico pelo corpo técnico da Corte de Contas.

O ponto ganha ainda mais destaque ao se considerar o atual contexto de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde, situação esta que causará gigantesco impacto nas contas de cada Prefeito.

Nesse sentido, destaca-se o disposto no inciso XVIII do Anexo II⁵ da Instrução Normativa n. TC 20/2015:

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

Em atenção ao disposto acima e diante do atual cenário de pandemia de COVID-19 enfrentada pelos Municípios catarinenses, este órgão ministerial sugere o retorno da análise pormenorizada do sistema de controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, aliado à expedição de recomendação no sentido de que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):

⁵ Conteúdo mínimo do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha a prestação de contas do Prefeito (art. 8º).

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do relatório nº 128/2020);

2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.2.2 da conclusão do Relatório nº 128/2020);

3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Considerações gerais sobre a comunicação de indícios de condutas ilícitas ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina - MPSC

A Lei Complementar nº 202/2000 foi omissa quanto à comunicação de indícios de condutas ilícitas ao MPSC nos casos em que a Corte de Contas aprecia contas para fins de emissão de parecer prévio.

A hipótese do art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 202/2000 rege processos submetidos ao juízo do Tribunal de Contas. A outra hipótese, do art. 65 § 5º, também não se aplica diretamente às prestações de contas dos prefeitos ou do governador, posto que estes processos não caracterizam, evidentemente, denúncias ou representação. É verdade que ambos os dispositivos podem ser suscitados, analogamente, com algumas limitações, para minudenciar o alcance do art. 1º XIV da mesma Lei, deixando claro que a Corte representará não apenas ao “Poder competente”, mas a qualquer órgão com funções de controle, como ademais tem procedido rotineiramente (TCE 11/00345970, PCP 16/00110603, RLA 14/00680589, RLA 14/00442211, TCE 13/00427814, RLA 13/00385984, REP 13/00165607 e RLA 12/00414486).

A obrigação legal de comunicar ao MPSC decorre, assim, não da Lei Complementar nº 202/2000, mas de outros dispositivos normativos.

O art. 59, XI da Constituição Estadual estabelece que:

Art. 59 - O controle externo, a cargo da Assembleia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

XI - representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados;

Os arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85 determinam que:

Art. 6º Qualquer pessoa poderá e o servidor público deverá provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil e indicando-lhe os elementos de convicção.

Art. 7º Se, no exercício de suas funções, os juízes e tribunais tiverem conhecimento de fatos que possam ensejar a propositura da ação civil, remeterão peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Nota-se que, para os agentes públicos, de qualquer escalão, não há a faculdade de comunicar o Ministério Público.

Os arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92 obrigam:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

(...)

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

Os arts. 24, § 2º c/c 27 e 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41 prescrevem:

Art. 24. Nos crimes de ação pública, esta será promovida por denúncia do Ministério Público, mas dependerá, quando a lei o exigir, de requisição do Ministro da Justiça, ou de representação do ofendido ou de quem tiver qualidade para representá-lo.

(...)

§ 2º Seja qual for o crime, quando praticado em detrimento do patrimônio ou interesse da União, Estado e Município, a ação penal será pública. (Incluído pela Lei nº 8.699, de 27.8.1993)

(...)

Art. 27. Qualquer pessoa do povo poderá provocar a iniciativa do Ministério Público, nos casos em que caiba a ação pública, fornecendo-lhe, por escrito,

informações sobre o fato e a autoria e indicando o tempo, o lugar e os elementos de convicção.

(...)

Art. 40. Quando, em autos ou papéis de que conhecerem, os juízes ou tribunais verificarem a existência de crime de ação pública, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

O art. 35, I c/c 49, II da LOMAN, aplicável aos Conselheiros dos Tribunais de Contas, conforme entendimento firme do STF, impõe:

Art. 35 - São deveres do magistrado:

I - Cumprir e fazer cumprir, com independência, serenidade e exatidão, as disposições legais e os atos de ofício;

(...)

Art. 49 - Responderá por perdas e danos o magistrado, quando:

(...)

II - recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, providência que deva ordenar o ofício, ou a requerimento das partes.

Não é lícito, portanto, sob pena de configurar abuso do poder administrativo, deixar de promover a devida comunicação a quem de direito, a respeito dos ilícitos constatados nestes autos.

A propósito do tema, José Galvani Alberton⁶, em tese intitulada “O Ministério Público e os Abusos do Poder Administrativo”, apresentada e aprovada por unanimidade no VI Congresso Nacional do Ministério Público, realizado em São Paulo, em 1985, concluiu:

1. Ao velar pela fiel observância da Constituição e das leis, o Ministério Público deve ter presente não apenas o aspecto formal da norma, mas, sobretudo, o seu comando jurídico-filosófico, correlacionado com a dinâmica da vida social onde ela projeta e opera seus efeitos.

2. É dever da Administração Pública exaurir a perspectiva teleológica da lei, ensejando, sempre que cabível, a responsabilização supletiva, civil e/ou penal, do infrator das normas administrativas.

3. Constitui abuso de poder, na forma omissiva, deixar o administrador público de repassar ao Ministério Público informes relativos a infrações apuradas no âmbito do respectivo órgão, sempre que possa o fato configurar delito em tese.

4. Em razão da sua função institucional e das prerrogativas de que está cercado, o Ministério Público é, legítima e preferencialmente, o órgão para o

⁶ Sub-Procurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais no Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

qual deve ser canalizada a *notitia criminis* colhida na esfera da Administração Pública.

5. Como fator de moralização da Administração, deve o Ministério Público deflagrar, sistematicamente, os procedimentos criminais cabíveis contra os administradores e agentes públicos que se omitirem na comunicação de fato caracterizador de infração penal em tese, de que tenham tido conhecimento no exercício da função.

6. O Ministério Público deve pugnar em todos os níveis e de todas as formas, utilizando-se inclusive de suas prerrogativas institucionais, no sentido de ter o mais amplo e fácil acesso aos documentos e peças de informação relacionados com infrações administrativas apuradas pelos órgãos públicos investidos de poder de polícia.

7. A responsabilização sistemática dos infratores de normas administrativas, sempre que haja correlação entre o tipo administrativo e o tipo penal, é fator essencial para a reabilitação da confiança e o fortalecimento da Administração Pública e, também, para a reversão do quadro de impunidade que vem beneficiando os delinqüentes das classes mais abastadas da população. **Grifei**

Não podem o Ministério Público de Contas, ou a Corte de Contas, furtarem-se do compromisso com a validação sistêmica de todo o ordenamento jurídico. No caso do Ministério Público de Contas há a obrigação de velar pela observância da Constituição e das leis, promovendo-lhes a execução “em todo o seu âmbito de incidência e validade, para que, em função dessa observância e desse cumprimento, resulte mantido o equilíbrio social, traduzido na higidez da ordem jurídica e na manutenção de um sólido e eficaz sistema de tutela dos interesses da coletividade”⁷.

11. Conclusão

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Morro Grande, relativas ao exercício de 2019;

⁷ ALBERTON, José Galvani. O ministério público e os abusos do poder administrativo. Revista *Justitia*, 131-A, p. 113-123.

- 2) por **determinar** ao Chefe do Poder Executivo municipal que:
- 2.1) promova a remessa do balanço anual dentro dos prazos regulamentares (item 9.2.2, da conclusão do relatório nº 128/2020);
- 3) pela **determinação** à Diretoria de Contas de Governo para que:
- 3.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):
- 3.1.1) da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 9.2.1 da conclusão do Relatório nº 128/2020);
- 3.1.2) das responsabilidades pela remessa intempestiva do balanço anual (item 9.2.2 da conclusão do Relatório nº 128/2020);
- 3.1.3) das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;
- 3.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;
- 3.3) promova o retorno da análise das deficiências do controle interno na apreciação das contas prestadas por Prefeitos, as quais permanecem como causa de rejeição delineada no art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, bem como que volte a apreciar a problemática relacionada a cada Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto nos itens 9 e 10 deste parecer;
- 4) pela imediata comunicação ao Ministério Público Estadual dos apontamentos a seguir transcritos, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Lei Federal nº 7.347/85, nos arts. 14 c/c 22 da Lei Federal nº 8.429/92; no art. 35, I c/c 49, II da LOMAN; no art. 24, § 2º c/c art. 40 do Decreto-Lei nº 3.689/41:

4.1) em razão da inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

4.2) em razão das impropriedades relacionadas à questão do plano diretor, tendo em vista que o Município não possui o referido plano, em dissonância ao art. 41 da Lei n. 10.257/01;

5) Pela **recomendação** ao Município para que:

5.1) adote os procedimentos necessários para a elaboração e aprovação do plano diretor;

5.2) observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC 20/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19, com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da crise sanitária;

5.3) efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os indicadores de educação avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais;

6) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

7) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 03 de agosto de 2020.

Diogo Roberto Ringenberg
Procurador de Contas

PROCESSO Nº:	@PCP 20/00204559
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Morro Grande
RESPONSÁVEL:	Valdionir Rocha
INTERESSADOS:	Diogo Crepaldi
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2019
RELATOR:	Luiz Eduardo ChereM
UNIDADE TÉCNICA:	ASS. Cons. Luiz Eduardo ChereM - GAC/LEC/ASS
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/LEC - 827/2020

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de **Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Morro Grande**, referente ao **exercício de 2019**, de responsabilidade do Sr. **Valdionir Rocha**, ora submetida à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas, no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição Federal, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição Estadual.

A Diretoria de Contas de Governo - DGO, após proceder ao exame dos documentos e informações apresentadas e verificar os aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, elaborou o Relatório Técnico nº 128/2020 (fls. 198-262), concluindo pela inexistência de irregularidades graves, porém, apontando irregularidade de ordem legal.

Na sequência, houve manifestação do Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº MPC/DRR/1630/2020 (fls. 263-279), sugerindo a emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas prestadas, pela determinação para formação de autos apartados, pelas recomendações, determinação e solicitação descritas no relatório técnico da DGO, bem como recomendação para que o Município observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se da Prestação de Contas do Município de Morro Grande, referente ao exercício de 2019.

De pronto, observo que apesar da exigência contida no art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01 - Estatuto das Cidades, o Município não possui plano diretor vigente.

A análise exarada pela DGO, através do Relatório Técnico nº 128/2020, aponta para a existência de restrições de ordem legal, cuja conclusão transcrevo:

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)

9.2.2 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n.º TC- 20/2015. (fls. 2 dos autos)

Tais restrições não possuem o condão de macular o equilíbrio das contas do Município de Morro Grande, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/2008, que estabelece os critérios para emissão de Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal.

Isso porque, não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, sendo pertinente apenas a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual - caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a correção da restrição identificada, bem como a prevenção da ocorrência da mesma.

Atentando para os números mais importantes que se extraem do Relatório Técnico, registro alguns dados relevantes acerca da gestão municipal que necessariamente devem pautar o exame de suas contas anuais.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 3.171.240,32**, correspondendo a **15,16%** da receita arrecadada.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 20.922.449,35**, equivalendo a **90,34%** da receita orçada.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 4.075.906,10** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,20** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 3.502.963,86** passando de um Superávit de R\$ 572.942,24 para um Superávit de **R\$ 4.075.906,10**. Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.826.188,84**.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.878.942,75** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **17,80%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 452.667,32**, representando **2,80%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Com relação aos limites constitucionais aplicados à **Educação**, aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino – art. 212, CF/88, verificou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.032.294,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,92%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 827.909,24**, representando **4,92%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Quanto à aplicação do percentual mínimo de **60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério** (art. 22 da Lei nº 11.494/2007), o Município aplicou o valor de **R\$ 1.202.571,04**, equivalendo a **72,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A respeito da aplicação do percentual mínimo de **95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da**

educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007), o município aplicou o valor de **R\$ 1.596.300,55**, equivalendo a **96,36%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Com relação a **utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento** e mediante abertura de crédito adicional, o Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 38.295,67**, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Sobre os **limites de gastos com pessoal (LRF)**, constata-se que restaram **CUMPRIDOS** uma vez que do limite máximo de 60%, o Município aplicou 51,02% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 54%, o Poder Executivo aplicou 47,58% do total da receita corrente líquida; do limite máximo de 6%, o Poder Legislativo aplicou 3,45% do total da receita líquida corrente.

Na verificação à obrigação contida no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº 20/2015, referente aos **Conselhos Municipais** (fls. 232-240), destaco que todos os pareceres foram devidamente remetidos, caracterizando o cumprimento

No que toca à **transparência da gestão fiscal** (item 7, do Relatório Técnico, fls. 240-244) restou evidenciado que o Município ora analisado não cumpriu todas as regras atinentes à disponibilização do lançamento da receita (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000), razão pela qual se recomenda a adequação da divulgação das informações obrigatórias, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e ao Decreto Federal nº 7.185/2010.

Observo que a presente Prestação de Contas do Prefeito fora remetida a essa Corte de Contas com considerável atraso na remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000 e nos arts. 7º da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, motivo pelo qual entendo pertinente a formulação de recomendação à Unidade gestora, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual -

caso ainda não tenha feito - aos ajustes necessários para a prevenção da ocorrência da mesma em exercícios futuros.

Quanto ao monitoramento das **políticas públicas relacionadas à saúde e à educação** mediante a avaliação quantitativa de ações, de acordo com os ditames do Plano Nacional da Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021 (Lei nº. 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), observo que em razão da ausência de dados disponíveis para pesquisa no site da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, a avaliação das Metas/Resultados do ano de 2019 atinentes à área da saúde restou prejudicada.

Com relação ao **Monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação**, relacionada à Educação Infantil, a área técnica verificou que o Município de Morro Grande está **fora do percentual definido para taxa de atendimento em creche e está fora da taxa de atendimento em pré-escola**.

Desta forma, entendo necessário recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande a adoção de providências no sentido de que efetue as adequações necessárias ao cumprimento de todos os aspectos avaliados no presente exercício quanto às políticas públicas municipais.

Destaco, por fim, não ser necessária a formação de autos apartados, tal como sugere o Dr. Procurador de Contas Diogo Roberto Ringenberg, por não vislumbrar nos atos inquinados nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3 do Parecer nº MPC/DRR/1630/2020, gravidade tal que justifique instauração de autos apartados nos termos do art. 85, § 2º, da Resolução nº TC-06/2001.

Diante de todo o exposto, à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, que estabelece critérios para emissão do Parecer Prévio e julgamento das contas de administradores por este Tribunal, considero presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

3. PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando os Termos do Relatório Técnico nº 128/2020, e, manifestação do Ministério Público de Contas, consolidado no Parecer nº MPC/DRR/1630/2020;

Proponho ao Egrégio Tribunal Pleno:

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Morro Grande a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município à época.

3.2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

3.2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010;

3.2.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015.

3.3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande que:

3.3.1. Tome providências no sentido de elaborar ou revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

3.3.2. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3.5. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

3.4. Recomendar ao Município de Morro Grande que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

3.5. Solicitar à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 128/2020 ao Conselho Municipal de Educação de Morro Grande, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório Técnico.

3.7. Determinar a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do Relatório Técnico nº 128/2020 que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Florianópolis, em 20 de agosto de 2020.

LUIZ EDUARDO CHEREM

CONSELHEIRO RELATOR

Processo n.: @PCP 20/00204559

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019

Responsável: Valdionir Rocha

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Morro Grande

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 14/2020

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Morro Grande a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2019 do Prefeito daquele Município à época.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Morro Grande a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

2.1. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c o art. 7º, II do Decreto n. 7.185/2010;

2.2. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC – 20/2015.

3. Recomenda à Prefeitura Municipal de Morro Grande que:

3.1. Tome providências no sentido de elaborar ou revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da elaboração ou revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

3.2. Adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3. Garanta o atendimento na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento ao art. 208, I, da Constituição Federal, e a parte inicial da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.4. Formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.5. Observe atentamente as disposições do Anexo II da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, especialmente no que se refere ao inciso XVIII, diante do cenário de pandemia de COVID-19.

4. Recomenda ao Município de Morro Grande que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

5. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Morro Grande.

7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 128/2020** ao Conselho Municipal de Educação de Morro Grande, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO e à Prefeitura Municipal de Morro Grande.

Ata n.: 23/2020

Data da sessão n.: 26/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000204559

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 17894/2020 foi recebido no dia 7 de Outubro de 2020, às 9:006, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000204559

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 17892/2020 foi recebido no dia 7 de Outubro de 2020, às 9:010, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.



Ofício TCE/SC/SEG/ 17892/2020

Florianópolis, 2 de outubro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal

VALDIONIR ROCHA

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Rua Irmãos Biff, 50, Centro,

CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: decisão no processo @PCP 20/00204559.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00204559 da Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: B12515C3-0, Processo: 2000204559.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE

Secretário Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 17894/2020

Florianópolis, 2 de outubro de 2020.

A Senhora Presidente de Conselho Municipal

ANA PAULA MAGAGNIN

Conselho Municipal de Educação de Morro Grande

Rua Irmãos Biff, 50, A/C Secretaria Municipal de

Educação de Morro Grande, Centro,

CEP 88925000, Morro Grande, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 20/00204559.**

Senhora Presidente de Conselho Municipal,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando da apreciação do Processo @PCP 20/00204559 da Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 21E6E11B-2, Processo: 2000204559.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FABRE

Secretário Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 17893/2020 Florianópolis, 20 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

DIOGO CREPALDI

Câmara Municipal de Morro Grande

Rua Rui Barbosa, 134, A/C Câmara Municipal de

Vereadores de Morro Grande, Centro, CEP

88925000, Morro Grande, SC

Assunto: decisão no processo @PCP 20/00204559.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 26/08/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 20/00204559 do(a) Prefeitura Municipal de Morro Grande, que trata de Prestação de Contas referente ao exercício de 2019, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet:

<http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: D9F62A33-8, Processo: 2000204559.

Atenciosamente,

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2000204559

Solicitante: Germano Milanez

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 17893/2020 foi recebido no dia 25 de Novembro de 2020, às 11:08, pelo usuário Germano Milanez, cujo endereço IP de acesso é 131.221.62.240.



ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17-12-2020.

Presidente: Vereador Diogo Crepaldi.

Vice-Presidente: Edio Luiz Tomazi.

1º Secretário: Anilson Dal Molin.

2º Secretário: Anair Saccon Bordignon.


DEMAIS VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: João Osmar Possamai Magagnin, Jucelir Macarini Crepaldi Ricardo Rezin de Bitencourt e Tatiane Scarpati Fenali.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 18h30min na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Morro Grande, reuniram-se para a realização da 3ª Sessão de caráter Extraordinário, relativo ao 8º (oitavo) período, da 4ª (quarta) Sessão Legislativa, da 7ª (sétima) Legislatura, para tratarem das matérias constante da pauta de trabalho, os Edis acima transcritos, conforme convocação feita pelo Senhor Presidente Diogo Crepaldi na Sessão Ordinária do dia 14 de dezembro de 2020. O Presidente, Vereador Diogo Crepaldi, havendo “quórum regimental” invocando a proteção de Deus, deu por aberta a Sessão Extraordinária, agradeceu os Nobres Vereadores pela presença. **ORDEM DO DIA:** Foi feita a leitura do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2020, de 08 de junho de 2020, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que: **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019”**, sendo que após o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida procedeu-se a votação secreta. Ato contínuo, foi feita a apuração dos votos e obteve-se o seguinte resultado: **07 (sete) votos pela aprovação das contas e 01 (um) voto pela rejeição das contas.** E nada mais havendo a se tratar, O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos desta sessão de caráter extraordinário, e para constar foi lavrada a presente Ata.

Morro Grande - SC, 17 de dezembro de 2020.



Diogo Crepaldi
Presidente



Anilson Dal Molin
1º Secretário



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Fis
297
TCE/SC

DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIOGO CREPALDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande, faço saber que o Poder Legislativo, pelo seu Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao Exercício de 2019, conforme Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, Processo PCP 20/00204559.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro Grande em, 17 de dezembro de 2020.


Vereador Diogo Crepaldi
Presidente da Câmara

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na data supra.


Davi Luis Spader
Coordenador-Geral da Câmara



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Morro Grande

Fis
298
TCE/SC

Ofício nº 040 /2020.


Morro Grande, 18 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, damos forma ao presente para encaminhar em anexo o resultado do julgamento das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Morro Grande referente ao **Exercício de 2019**. Comunicamos ainda que estão em anexo: cópia do Decreto Legislativo aprovando as referidas contas, e cópia da Ata da Sessão Extrordinária desta Casa que julgou as mesmas.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção que for dispensada ao assunto, renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.



DIOGO CREPALDI
Presidente da Câmara

Exmo. Senhor.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

M.D. Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

FLORIANÓPOLIS - SC

DECISÃO CÂMARA
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Processo: 2000204559

Ato: DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2020

Data Ato: 17-12-2020

Situação das Contas: Aprovada

Quorum: 2/3

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Ata.pdf	- Documentos Diversos	
Decreto-n.-20.pdf	- Documentos Diversos	
Ofício.pdf	- Documentos Diversos	